Pregão eletrônico n. 072/2026

Contratante: Secretaria Municipal de Governo (**SEGOV**); Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica (**SEINFRA**); Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (**SADEMAT**); Secretaria Municipal de Saúde (**SMS**); Secretaria Municipal de Assistência Social (**SMAS);** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (**SECEL**); Secretaria Municipal de Administração e Finanças – (SEMAFIN) do Município de Batayporã-MS.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Administração e Finanças (SEMAFIN) do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado.

Valor total da contratação:
R$ 1.544.094,07 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/11/2026 às 09h15min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

P
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

EDITAL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2026

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, devidamente designada pelo Decreto nº 8 de 16/01/2026, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 19 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento das empresas interessadas que está aberta, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, visando registrar os preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Administração e Finanças (SEMAFIN) do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação é de ampla disputa entre os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório.

1.3. Este Pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º 89/2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações, e, ainda, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: https://bnc.org.br/ “Acesso Identificado”.

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H00MIN do dia 06/11/2026 às 09H00MIN do dia 25/11/2026.

1.6. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09H15MIN horas do dia 25/11/2026.

1.7. Referência de tempo: **HORÁRIO BRASÍLIA.**

1.8. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/

1.9. Formalização de consultas/encaminhamentos:

1.10. Endereço: sala de licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã -MS, sito na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro, Batayporã-MS e no endereço eletrônico: www.bataypora.ms.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067)

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

39100610, e pelo e-mail: licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00h às 13h00h.

1.11. O Pregão será realizado pela Pregoeira, senhora, **SABRINA AMORIM DE ARAUJO** e pela Equipe de Apoio constituída pelos servidores: **CARLOS DANIEL MACHADO**, **FREDERICO CAVALCANTE OGURA, FABIANE CRISTINA BELASCO,** designado através do Decreto nº 8 de 16/01/2026, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 19 de janeiro de 2026.

1.12. DOTAÇÃO: Por se tratar de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Administração e Finanças (SEMAFIN) do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05620, processo administrativo n° 166/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

2.2. A relação dos itens, quantidades e valores estimado são as que constam no TR, anexo a este processo.

2.3. Modelo e condições de execução (dos prazos e locais de entrega, do local da prestação dos serviços, condições da entrega e execução dos serviços); prazos e condições de garantia; requisitos para contratação (requisitos gerais dos produtos, requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados, requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros, requisitos da contratada); condições e prazos de pagamento(prazos de pagamento, da forma de pagamento); subcontratação; da gestão e fiscalização (modelo de gestão do registro de preço, do gestor do registro de preço, do fiscal do registro de preço); da sustentabilidade; consórcio; obrigações do Municipio de Batayporã/MS e da contratada, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

2.4. Para pagamento desta contratação deverão ser utilizados recursos conforme indicados no TR, consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido, dentro do prazo legal, por via eletrônica, no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, ou no endereço, Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Batayporã–MS. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 39100610, no horário das 7:00 às 13:00 (Horário de Mato Grosso do Sul).
4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
4.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, a alteração **não comprometer a formulação das propostas** (art. 55, § 1º, Lei 14.133/21).

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.
5.2. Será assegurado os benefícios do empate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.4. Não poderão disputar esta licitação:
5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

5.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da inviabilidade para Administração para contratações para aquisição de itens simples.

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bnc.org.br/ .
6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.
6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Nacional de Compras - BNC** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

7.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da **Bolsa Nacional de Compras - BNC** https://bnc.org.br/ ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
8.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
8.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
8.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
8.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. As falsidades da declaração de que tratam os itens 8.4 e 8.6 sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. valor unitário do item;

9.1.2. Marca;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

9.1.3. Fabricante;
9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
9.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Município de Batayporã - MS** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10.10. O procedimento seguirá de acordo com o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

10.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.21.2.2. empresas brasileiras;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

10.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.4. A agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo sugestivo Anexo II do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2.1 e 8.6 deste edital.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1. contiver vícios insanáveis;

11.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Quando h**ouver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis pelo mesmo período quando solicitado pelo licitante, envie a comprovação da exequibilidade da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do art. 59, incisos III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

11.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

11.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do registro de preço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos apresentados.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Documento oficial com foto do responsável pela empresa;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**;**

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

12.2. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) Certidão negativa de débitos estaduais;

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

12.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. A LICITANTE deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4. DECLARAÇÕES

12.4.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

12.4.1.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

12.4.1.2. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.4.1.3. Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

12.4.1.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

12.4.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município, realizado de acordo com as disposições da Lei n.° 14.133/2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados digitalizados, em formato PDF (.pdf) e ser cópia do **documento original**, de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração**, **publicação em órgão de imprensa oficial**, **ou ainda**, **por declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A habilitação será verificada através da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com a análise dos documentos juntados pelos licitantes concorrentes.

13.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. Exceções

13.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

13.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro do Município deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital (.pdf), no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

13.11. A verificação na **Bolsa Nacional de Compras - BNC** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos de habilitação solicitados para abertura da sessão pública.

13.11.2. Os documentos relativos à fase de habilitação somente serão exigidos do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento das propostas.

13.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme o art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

13.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.10.1.

13.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da Lei Complementar Federal n.° 123/2006).

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme minuta Anexo IV do Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogada**, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, preenchidos os critérios da lei.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

16.1. A contratação com a(s) fornecedora(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão interessado, por instrumento contratual previsto na legislação pertinente, por emissão de nota de empenho de despesa, por autorização de compra ou por outro instrumento hábil, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021.
16.2. O prazo para retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente ou assinatura do contrato, será de 05 (cinco) dias úteis dias úteis, após regular convocação.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
17.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
17.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação formal pelo sítio eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço https://bnc.org.br/ .

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5 fraudar a licitação

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Batayporã -MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Batayporã -MS.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Bolsa Nacional de Compras - BNC e endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.11.1.1. Anexo I.I – Estudo Técnico Preliminar

19.11.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

19.11.3. ANEXO III – Modelo De Declaração – Habilitação

19.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

19.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato – Prefeitura

19.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato – FMAS

19.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato – FMS

Batayporã -MS, 05 de novembro de 2026

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

BIANCA BEZERRA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

RENAN BOM RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
THAYSE CARDOSO DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDAS DOS ORGÃOS QUE COMPÕE A ADMINSITRAÇÃO PUBLICA (SEGOV, SEMAFIN, SECEL, SADEMAT, SEINFRA, SMAS E SMS).**

1.2 A relação dos itens, quantidades e preços médios se dá conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Preços médios e quantidades para cada item

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDA ESTIMADA	Valor Unitário
1.	ABACAXI EM CALDAS - ABACAXI EM CALDA: ABACAXI EM CALDA OBTIDO DA COCÇÃO EM ÁGUA E AÇUCAR DO ABACAXI EM FATIAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO. EMBALADO EM LATAS DE PESO MINIMO DRENAGO 400GR. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONSTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	105	R$ 18,89
2.	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE	KG.	515	R$ 5,25
3.	ABÓBORA MADURA - ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÃ	KG.	550	R$ 4,28
4.	ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	2.250	R$ 5,69
5.	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNID.	185	R$ 2,92
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G) - ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G): MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-	UNID.	60	R$ 16,84

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE			
7.	AÇUCAR REFINADO 1KG - AÇUCAR REFINADO, COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG	KG.	90	R$ 5,46
8.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG - AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO	UNID.	2.590	R$ 15,80
9.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, CADA UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 80ML	UNID.	30	R$ 9,53
10.	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	2.224	R$ 2,50
11.	ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	3.460	R$ 1,77
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - 200 ML;	UNID.	3.800	R$ 1,89
13.	ALFACE IN NATURA CRESPA - ALFACE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ.	670	R$ 6,49
14.	ALHO NACIONAL - ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG.	976	R$ 31,68
15.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, - MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM	UNID.	210	

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO MINIMO 210 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE			
16.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLUTEN - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 210GR. SEM GLÚTEN	UNID.	210	R$ 17,37
17.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM LACTOSE	UNID.	210	R$ 25,91
18.	ALIMENTO ACHOCOLATADO LATA COM 370 GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 370GRAMAS	UNID.	630	R$ 10,06
19.	AMEIXA EM CALDA - AMEIXA INTEIRA EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADOS EM LATAS INTEGRAS SEM SUJIDADES E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU ESTUFADAS. CONTENDO NO MINIMO DRENADO 400G. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	50	R$ 16,53
20.	AMEIXA IN NATURA - AMEIXA, FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL	KG.	50	R$ 24,04
21.	AMENDOIM CRU - AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	PACT	190	R$ 7,7

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

22.	AMIDO DE MILHO EM PO 500 g - AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANETRIORES AO ATO DA ENTREGA	UNID.	150	R$ 10,37
23.	APRESUNTADO COZIDO - APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA	KG.	610	R$ 31,78
24.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 5KG - ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG	UNID.	3.336	R$ 24,92
25.	ARROZ INTEGRAL 1KG - ARROZ INTEGRAL. CARACTERISTICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. FABRICAÇÃO: MAXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UNID.	10	R$ 7,87
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM COM MINIMO 170G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	30	R$ 6,12
27.	AZEITE DE OLIVA 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML	UNID.	65	R$ 40,33
28.	AZEITONA VERDE - AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO. ISENTOS DE DANOS FISICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE. EMBALGEM COM MINIMO 120 G	UNID.	152	R$ 8,60
29.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERME FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS	UNID.	205	R$ 19,99
30.	BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR - BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR	PACOTE	1.350	R$ 15,47

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

31.	BALA TIPO JUJUBA - BALA TIPO JUJUBA; XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMAS ARTIFICIAIS DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM MINIMO 150G	PACOTE	150	R$ 6,78
32.	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	1.040	R$ 12,30
33.	BANANA NANICA - BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8.090	R$ 9,95
34.	BARRA DE CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE EM BARRA TIPO, BRANCO OU PRETO, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	UNID.	620	R$ 36,61
35.	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	KG.	980	R4 6,33
36.	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA	KG.	3.955	R$ 6,00
37.	BATATA PALHA 400G - BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UNID.	260	R$ 18,99
38.	BATATA PALITO - BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA, PACOTE 2KG. INGREDIENTES: BATATA, OLEO VEGETAL, DEXTROSE, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO A EIDO DE SODIO	UNID.	110	R$ 32,22
39.	BATATA PROCESSADA, TIPO CHIPS - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO CHIPS, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM NO MINÍMO 35G	UNID.	80	R$ 4,12
40.	BEBIDA A BASE DE SOJA - BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUIDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A, C, D, E, B2, B6, B12, ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID.	270	R$ 8,63

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

41.	BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MORANGO, AMEIXA, COCO E FRUTAS VERMELHAS, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE,ACUCAR,POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSERVANTE, AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO DE EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	UNID.	130	R$ 7,11
42.	BERINJELA IN NATURA - BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPECIE COMUM	KG	180	R$ 6,07
43.	BETERRABA - BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	650	R$ 4,24
44.	BICARBONATO DE SODIO 100 G - BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM 100GRAMAS	UNID.	60	R$ 4,27
45.	BISCOITO COM SAL - BISCOITO COM SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.560	R$ 5,04
46.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	840	R$ 5,33

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

47.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.410	R$ 8,66
48.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	630	R$ 7,05
49.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE /RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO PESO MINIMO 600G, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES	UNID.	1.810	R$ 7,43
50.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350GR - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA.PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE NO MINIMO	PACOTE	760	R$ 4,61
51.	BISCOITO SALGADO - BISCOITO DE POLVILHO INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM MINIMO 80 G	UNID.	720	R4 7,76
52.	BOLACHA RECHEADA - BOLACHA RECHEADA CONTENDO PESO MINIMO DE 112GR	UNID.	300	R$ 2,51
53.	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBOM: BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL	PACOTE	546	R$ 50,82

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE NO MINIMO 800GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES			
54.	BROCOLIS - BROCOLIS EM MAÇO: DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, TENRO, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.	MAÇO	310	R$ 6,74
55.	CAFÉ EM PÓ MOÍDO - CAFÉ EM PÓ: COMPOSTO DE GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.	PACOTE	4.270	R$ 39,77
56.	CAIXA DE BOMBOM - CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS. CONTENDO BOMBONS CHOCOLATE VARIOS SABORES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIAS. CAIXA COM PESO DE 251GR A 300GR	UNID.	4.530	R$ 16,17
57.	CALDO DE CARNE OU GALINHA - CALDO DE CARNE OU GALINHA; PREPARADO PARA CALDO, SEM GORDURA TRANS, CONTENDO NO MAXIMO 1,2G DE GORDURAS, EMBALAGEM TIPO CAIXINHA RECICLAVÉL, CONTENDO 6 TABLETES. COM PESO MINIMO DE 57GR	UNID.	170	R$ 2,88
58.	CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ - CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ DE 5G, SABORES VARIADOS	UNID.	90	R$ 6,75
59.	CAMOMILA - CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UNID.	80	R$ 2,43

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

60.	CANELA EM RAMA - CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 10G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DAS RAMAS INTEGRAS	PACOTE	76	R$ 2,58
61.	CANELA MOIDA 30G - CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 30G -	UNID.	86	R$ 3,39
62.	CATCHUP 400G - CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	190	R$ 4,78
63.	CATCHUP GALÃO - CATCHUP EMBALAGEM: GALÃOO COM NO MÍNIMO 3 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		45	R$ 17,49
64.	CATUPIRY - REQUEIJAO CATUPIRY EM BISNAGA ORIGINAL COM PESO DE 250GR	GRAMA	90	R$ 9,60
65.	CEBOLA GRAUDA - CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERISTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG.	1.424	R$ 5,85
66.	CENOURA - CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	2.434	R$ 4,90
67.	CEREAL INFANTIL - CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	130	R$ 16,75
68.	CHÁ DE ERVA MATE 250G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE	UNID.	5.940	R$ 4,35

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
69.	CHANTILLY; - CHANTILLY; EMBALAGEM DE 1l, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO, A BASE DE AÇUCAR, OLEO DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE, ETC	UNID.	60	R$ 20,84
70.	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO MINIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	MAÇO	415	R$ 3,21
71.	CHOCOLATE EM PÓ 70% - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200GR	UNID.	730	R$ 16,96
72.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNID.	110	R$ 21,18
73.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO -INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, OLEO DE SOJA E/OU ALGODAO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMO 100 G	UNID.	60	R$ 5,42
74.	CHUCHU - CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÃNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	1.370	R$ 5,69
75.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,	UNID.	310	R$ 3,93

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS			
76.	COLORAU 500 GRAMAS - CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. SEM GLUTEN	UNID.	252	R$ 11,02
77.	CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G - CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G, AÇUCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO(AGROBACTERIUN TUMEFACINES, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHIROMOGENES, SPHGOBIUM HERBICIDOROCANS E ZEA MAYS), XAROPE DE GLUCOSE, MATEIGA DE CACAU, DEXTRINA, SAL EMULSIFICANTES(LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, CORANTES ASTIFICIAIS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E /OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇOES NUTRICIONAIS	UNID.	40	R$ 29,72
78.	CONFETE DE CHOCOLATE - CONFETE DE CHOCOLATE; PRODUZIDAS COM CACAU EM PÓ PARA ACENTUAR AINDA MAIS SEU GOSTO, ALÉM DE SER AROMATIZADA E COLORIDA COM CORANTES QUE DEIXAM O CONFETE MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. AMBALAGEM DE 500G	UNID.	50	R$ 28,99
79.	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO - CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR ÁGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MINIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	UNID.	190	R$ 7,21
80.	COUVE-FLOR - COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME	KG.	320	R$ 9,68

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	QUANTIDADE SOLICITADA, APRFESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM,			
81.	COUVE-MANTEIGA - COUVE-MANTEIGA: FRESCA; 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO	635	R$ 4,20
82.	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G	PACOTE	73	R$ 3,16
83.	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	65	R$ 5,34
84.	CREME DE LEITE 200GR - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO: INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA. EMBALAGEM COM 200GR	UNID.	604	R$ 3,55
85.	DOCE BANANADA - DOCE TIPO BANANADA, AÇUCAR POUPA DE BANANA, POUPA DE BATATA DOCE E GLICOSE. EMBALAGEM COM 30 UN	CX.	70	R$ 10,59
86.	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS - DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS, EM FORMATO RETANGULAR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	130	R$ 22,04
87.	DOCE PÉ DE MOÇA - DOCE TIPO PÉ DE MOÇA; AÇUCAR, MARGARINA, GLUCOSE E LEITE CONDENSADO, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	125	R$ 31,44
88.	DOCE PÉ DE MOLEQUE - DOCE PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES	POTE	125	R$ 26,38
89.	DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE - DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE; FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO EMBALAGEM MINIMO 1KG, COM SABER NATURAL, ACRESCIDOS DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOBERTOS DE AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO. CAIXA COM 50 UN.	CX.	120	R$ 31,99
90.	DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; - DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, OLEO VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ,	CX.	110	R$ 24,53

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE SOJA, CACAU. CAIXA COM 50UN			
91.	DOCE TIPO COCADA BRANCA - DOCE TIPO COCADA BRANCA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	125	R$ 28,35
92.	DOCE TIPO COCADA PRETA - DOCE TIPO COCADA PRETA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	125	R$ 31,85
93.	DOCE TIPO DE ABOBORA - DOCE TIPO DE ABOBORA; CAIXA COM 50 UN. DOCE, VARIOS FORMMATOS, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE.	CX.	125	R$ 21,33
94.	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA - DOCE TIPO GELEIA COLORIDA; PRODUTO OBTIDO DA COMBINAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS COM AÇUCAR, QUE DEPOIS DE COZIDO E FRIO TEM CONSISTENCIA BRANDA. EMBALAGEM COM 50 UN.	CX.	125	R$ 37,36
95.	DOCE TIPO GOMA DE MASCAR - DOCE TIPO GOMA DE MASCAR; EDULCORANTES NATURAIS, SORBITOL E MANITOL, UMECTANTE, GLICERINA, AROMATIZANTES, ETC. NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	70	R$ 13,68
96.	DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA - DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA; AMENDOIM, AÇUCAR, CRISTAL E SAL. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	155	R$ 27,13
97.	DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL - DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL; PRODUTO DE SABOR ADOCICADO, RECOMENDADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLUTEM, PREPARADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE AMENDOIM, TORRADO, AÇUCAR E SAL. POTE COM 50UN.	CX.	130	R$ 40,24
98.	DOCE TIPO SUSPIRO - DOCE TIPO SUSPIRO; OU MERENGUE É UM DOCE FEITO DE CLARAS DE OVOS E AÇUCAR. NA FORMA PASTOSA, LOGO APÓS BATIDO. EMBALAGEM COM 50UN	CX.	110	R$ 41,23
99.	DOCE TIPO TETA-DE-MOÇA - DOCE TIPO TETA-DEMOÇA; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO. ENBALAGEM COM 50UN.	CX.	60	R$ 34,05
100.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE ADITIVO QUE PROMOVE A ELASTICIDADE E DA MACIES AS MASSAS. EMBALAGEM DE 200G	UNID.	70	R$ 15,00
101.	ERVA DE TERERÉ - ERVA MATE DE TERERE EMBALAGEM DE 500GR	UNID.	30	R$ 11,98
102.	ERVA DOCE GRÃOS INTEIROS - ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS	PACOTE	70	R$ 2,54

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.			
103.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM PESO DRENADO 170G - COM VAL, VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	180	R$ 5,37
104.	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML - ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	UNID.	80	R$ 5,06
105.	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM MINIMO 190G; SEM GLÚTEN.	UNID.	572	R$ 4,21
106.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	361	R$ 7,64
107.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G		125	R$ 7,67
108.	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID.	205	R$ 3,97
109.	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE	UNID.	145	R$ 4,53

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS			
110.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	665	R$ 3,73
111.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	200	R$ 6,67
112.	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ULTIMA SAFRA	PACOTE	330	R$ 7,18
113.	FEIJÃO CARIOCA 1KG. - FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	5.560	R$ 7,03
114.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	63	R$ 14,87
115.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTES MONOESTEARATO DE	UNID.	220	R$ 1,51

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SORBITANA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO SANITARIO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERISTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIAVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO PROPRIO, SABOR PROPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMRAGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLUTEN.			
116.	FERMENTO PÓ QUÍMICO 250G - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN	UNID.	454	R$ 12,17
117.	FOLHA DE LOURO - FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UNID.	156	R$ 2,04
118.	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE SIMILAR A NAN S/L - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 380G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	100	R$ 68,67
119.	FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA - FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA UVA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	290	R$ 17,90
120.	FUBÁ DE MILHO - FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	400	R$ 3,06
121.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ; - DIVERSOS SABORES - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR,	UNID.	2.300	R$ 1,70

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.			
122.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNID.	350	R$ 4,78
123.	GELO EM BARRA 5KG - GELO EM BARRA 5KG: PRODUZIDO EM ÁGUA POTAVEL, POREM NAO INDICADO PARA CONSUMO BARRA COM 5KG	UNID.	110	R$ 16,00
124.	GELO EM CUBO, - GELO EM CUBO, SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2KG	UNID.	90	R$ 5,83
125.	GENGIBRE - GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, PARTES MOLES OU RACHADURAS	KG.	51	R$ 21,83
126.	GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR - GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 350G	FRASCO	55	R$ 28,48
127.	GOIABADA EM BARRA - GOIABADA EM BARRA: COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO NO MINIMO 300G	POTE	150	R$ 5,71
128.	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG.	513	R$ 7,52
129.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850GR	FRASCO	1.100	R$ 10,27
130.	IOGURTE NATURAL - POTE MINIMO 150GR - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE DE MINIMO 150 G. IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES. COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME.	UNID.	160	R$ 5,06

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
131.	IOGURTE PETIT SUISSE - IOGURTE TIPO PETIT SUISSE MORANGO; LEITE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.	UNID.	180	R$ 7,75
132.	ISOTÔNICO - BEBIDA ISOTÔNICA DESENVOLVIDA PARA REPOR OS LÍQUIDOS E SAIS MINERAIS PERDIDOS NO CORPO. SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATOS E ELETRÓLITOS LÍQUIDOS. CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE SABORES		500	R$ 9,17
133.	LARANJA PERA - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA	KG.	3.400	R$ 3,76
134.	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSESTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA CARTONADA. 395 G	UNID.	665	R$ 4,66
135.	LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDROAPROPRIADA CONTENDO 200 ML	UNID.	150	R$ 2,50
136.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G	UNID.	450	R$ 18,23
137.	LEITE INTEGRAL UHT 1L - LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO	UNID.	3.826	R$ 5,92

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.			
138.	LEITE UHT DESNATADO - LEITE UHT DESNATADO, LIQUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.	250	R$ 6,01
139.	LEITE UHT SEM LACTOSE - LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO	UNID.	1.650	R$ 7,00
140.	LIMÃO - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	270	R$ 5,09
141.	MAÇA NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	7.910	R$ 4,92
142.	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	2.567	R$ 3,78
143.	MACARRÃO SPAGHETTI COMUM PACOTE COM 500 GRAMAS - MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE,	PACOTE	167	R$ 2,79

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G.			
144.	MAIONESE TRADICIONAL 500G - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	UNID.	365	R$ 9,98
145.	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO, FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	423	R$ 6,73
146.	MANDIOCA AMARELA - MANDIOCA PROCESSADA: MANDIOCA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO, PESANDO ENTRE 1KG A 3KG, HIGIENIZADA, CORTADA EM TOLETE, APROXIMADANDE DE 4 A 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	KG.	565	R$ 8,14
147.	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	80	R$ 9,75
148.	MANGA IN NATURA - MANGA; DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	KG.	100	R$ 9,22

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

149.	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UNID.	960	R$ 19,03
150.	MARACUJÁ - MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	KG.	102	R$ 9,61
151.	MARGARINA COM SAL 500G - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	UNID.	1.500	R$ 9,06
152.	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO C/ OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G	UNID.	130	R$ 4,51
153.	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE C/OVOS 1 KG - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO	UNID.	205	R$ 6,35

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG			
154.	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE C/ OVOS 500 G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	160	R$ 2,44
155.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO C/OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	110	R$ 2,73
156.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO S/OVOS 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	310	R$ 5,34
157.	MASSA ALIMENTICIA PARAFUSO 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.	UNID.	100	R$ 5,35
158.	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO C/ OVOS 1K - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO	UNID.	285	R$ 6,72

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG			
159.	MASSA ALIMENTICIA PARA SOPA - SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G	UNID.	130	R$ 5,32
160.	MASSA DE PASTEL - MASSA DE PASTEL, ROLO DO PESO MINIMO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES: ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	UNID.	300	R$ 17,29
161.	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	UNID.	140	R$ 8,59
162.	MASSA PARA PIZZA - MASSA PARA PIZZA COM PEZO MINIMO DE 280GR	UNID.	400	R$ 15,38
163.	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍMINO 250 ML, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO		60	R$ 23,12
164.	MELANCIA - MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG.	4.502	R$ 6,10
165.	MELÃO - MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	602	R$ 8,33
166.	MEXERICA DE PRIMEIRA IN NATURA - MEXERICA; DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG.	760	R$ 6,80
167.	MILHO PARA CANJICA COM 500G - MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	110	R$ 5,25

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

168.	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS.	UNID.	680	R$ 4,40
169.	MILHO TIPO QUIRERA; PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. PACOTE COM 25KG; MILHO TIPO QIRERA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM BICHOS E SEM CARUNCHOS; FORNECIMENTO EM PACOTE COM 25KG.	SACO	130	R$ 53,16
170.	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO 280 GRAMAS, E PESO DRENADO 170G - COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID.	755	R$ 2,80
171.	MISTURA PARA BOLO 400G - MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ACIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCIO, PROPINATO DE CALCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	585	R$ 5,40
172.	MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL - MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL 900ML	UNID.	43	R$ 9,98
173.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 300G	UNID.	450	R$ 1,66
174.	MORANGO - MORANGO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA REVESTIDA COM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. CONTER INFORMAÇÃO DE DATA DE EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.	KG.	262	R$ 36,90
175.	MORTADELA DEFUMADA - MORTADELA DEFUMADA FATIADA, SEM GORDURA APARENTE, DE 1° QUALIDADE, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRECEDENCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG.	360	R$ 31,13

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

176.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE CONTENDO NO MÍNIMO 170G. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO SQUEEZE COM NO MÍNIMO 170G	UNID.	122	R$ 3,80
177.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 3KG. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO GALÃO COM NO MÍNIMO 3KG	UNID	45	R$ 13,90
178.	OLEO COMESTIVEL - OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	ML	3.266	R$ 7,56
179.	ORÉGANO 200 G - ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UNID.	224	R$ 5,32
180.	OVO DE GALINHA BRANCO - OVO BRANCO - DE GALINHA. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UNID.	625	R$ 19,06
181.	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UNID.	100	R$ 1,38
182.	PÃO DE ALHO - PÃO DE ALHO EM EMBAÇAGEM BANDEJA DE PESO MINIMO 330GR	UNID.	95	R$ 14,63
183.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE	KG.	200	R$ 20,84

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
184.	PÃO, TIPO: DE FORMA - PÃO, TIPO: DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO COM PESO MINIMO DE 400G	PACOTE	320	R$ 14,30
185.	PEPINO IN NATURA - PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO	KG.	680	R$ 5,41
186.	PÊRA ARGENTINA - PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	232	R$ 9,50
187.	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO - PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS	UNID.	130	R$ 5,51
188.	PÊSSEGO EM CALDA - PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G	LATA	60	R$ 13,33
189.	PICOLÉ DE FRUTA 50G - PICOLÉ DE FRUTA SABORES DIVERSO - FRUTAS UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO, MORANGO E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	5.900	R$ 1,39
190.	PIMENTÃO IN NATURA - PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG.	320	R$ 7,95
191.	PIPOCA DOCE PCT C/ 50 UNIDADE - PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA PCT C/ 50 UNIDADE DE 13 GR CADA	PACOTE	180	R$ 30,57
192.	PIRULITO SORTIDO PCT - PIRULITO SORTIDO PCTE COM NO MINIMO 400GR	PACOTE	700	R$ 12,72

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

193.	POLPA DE FRUTAS, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS.		1.350	R$ 3,96
194.	POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO 500GR: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 500GR. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	130	R$ 8,95
195.	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR	PACOTE	130	R$ 7,31
196.	PÓ PARA BEBIDA TIPO REFRESCO - PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MINIMO 18G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ	UNID.	2.100	R$ 1,39
197.	PÓ PARA SORVETE - PÓ PARA SORVETE: PÓ PARA PREPARO DE SORVETES EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 150G	UNID.	90	R$ 12,20
198.	POTE DE SORVETE - SORVETE POTE COM 2 LITROS, AO LEITE, SABORES DIVERSOS	UNID.	300	R$23,02
199.	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	690	R$ 39,90
200.	QUEIJO RALADO PARMESÃO 100G - QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G	PACOTE	180	R$ 12,77
201.	QUIABO IN NATURA - QUIABO IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG.	140	R$ 13,07

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA			
202.	RAÇÃO PARA GATO - RAÇÃO PARA GATO DE 1KG - FILHOTE UMIDADE (MIN.) 12,0%, PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 30,0% EXTRATO ETÉREO (MIN.) 9,0% MATÉRIA FIBROSA (MIN.) 4,0% MATÉRIA MINERAL (MIN.) 9,0% CÁLCIO (MIN.) 2,4% FÓSFORO (MIN.) 0,7% ÁCIDO LINOLÊNICO (MIN.) 0,25% ÁCIDO LINOLÉICO (MIN.) 1,25%	UNID.	160	R$ 17,21
203.	REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ FARDO - RREFRIGERANTE à BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOÓLICO, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. FARDO COM 6 UND.	FARDO	282	R$ 37,38
204.	REFRIGERANTE DIET TIPO COLA FARDO - REFRIGERANTE DIET TIPO COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E ASPARTAME, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	65	R$ 65,15
205.	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ E AGUA	FARDO	532	R$ 47,46
206.	REFRIGERANTE MINI - REFRIGERANTE MINI EM LATA; ÁGUA GASEOFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE 220 ML	UNID.	2.730	R$ 2,55
207.	REFRIGERANTE TIPO COLA - FARDO - REFRIGERANTE TIPO COLA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	270	R$ 57,45
208.	REPOLHO LISO - REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES	KG.	888	R$ 5,62

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO			
209.	REQUEIJAO BISNAGA 250GR - REQUEIJAO BISNAGA 250GR	BISNA.	260	R$ 8,11
210.	RUCULA - RUCULA: FRESCA, COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES, FOLHAS SENIS OU DANIFICADAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MAN	MAÇO	248	R$ 11,26
211.	SAGU - SAGU; FÉCULA, TAMBÉM CONHECIDA COMO POLVILHO, EXTRAÍDA DA RAIZ DA MANDIOCA BRANCA. PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES, SERVIDO COMO SOBREMESAS FEITAS COM VINHO, LEITE, SUCO DE UVA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, LEITE DE COCO, TEMPERADO OU NÃO COM ESPECIARIAS, GENGIBRE E/OU ERVAS AROMÁTICAS. EMBALAGEM DE 500G.	UNID.	60	R$ 7,71
212.	SAL GROSSO - SAL GROSSO ESPECIAL PARAA CHURRASCO: DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE: SAL GRSSO IODADO EMBALAGEM DE 1KG	UNID.	35	R$ 3,08
213.	SAL REFINADO - SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	1.234	R$ 2,55
214.	SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G - SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEINA, SEM CORSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE	UND.	210	R$ 13,52
215.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ACEROLA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNID.	160	R$ 11,75
216.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO,	FRASCO	160	R$ 7,30

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.			
217.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	UNID.	130	R$ 7,49
218.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE	UNID.	160	R$ 6,94
219.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	R$ 6,54
220.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	145	R$ 10,29
221.	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR PESSEGO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	R$ 8,78
222.	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - SUCO INTEGRAL DE LARANJA EMBALAGEM CONTENDO 1,7L INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRA, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO L. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	495	R$ 13,06
223.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5L - SUCO INTEGRAL DE UVA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1,5 L INGREDIENTES: SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	485	R$ 16,32

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

224.	SUPER LIGA EM PO 100G - SUPER LIGA EM PO 100G	UNID.	50	R$ 15,53
225.	TAPIOCA FARINHA GRANULADA PACOTE 500G - TAPIOCA, FARINHA GRANULADA, EMBALAGEM PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO LDO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA	PACOTE	70	R$ 12,73
226.	TEMPERO BAIANO - TEMPERO BAIANO: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, SAL E OREGANO, TEMPERO TIPICO DA CULINARIA NORDESTINA, REALÇA SABOR. EMBALAGEM DE 40G	UNID.	83	R$ 3,28
227.	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE	103	R$ 7,15
228.	TEMPERO CULINARIO - TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 57G	UNID.	73	R$ 3,18
229.	TEMPERO TIPO COMINHO; - TEMPERO TIPO COMINHO; CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTODE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	UNID.	63	R$ 2,23
230.	TOMATE - TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG.	2.700	R$ 12,17
231.	TRIGO PARA QUIBE - - TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS	UNID.	80	R$ 4,97
232.	UVA PASSAS - UVA PASSAS: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTRIGOTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 100g.	UNID.	25	R$ 7,49
233.	VAGEM - VAGEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	140	R$ 13,27

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

234.	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL - VINAGRE: BRANCO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM MINIMO 500ML.	UNID.	466	R$ 2,18

1.3 O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.544.094,07 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e sete centavos)**, conforme análise realizada pelo Estudo Técnico Preliminar.

1.4 A contratação ocorrerá através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com base no critério "**menor preço por item",** conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

1.5 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento – SF, no local indicado pela Administração.

1.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial e no diário oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo também com o interesse da Administração Pública Municipal, nos termos art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, preenchidos os critérios da lei.

1.7 Em caso de possibilidade da celebração de termo de contrato do saldo remanescente do registro de preço, o prazo contratual terá vigência inicial de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

1.8 Natureza do objeto:

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

1.8.1 O objeto do presente Termo de Referência caracteriza-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua adequada descrição e avaliação para fins de contratação.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES

2.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2 Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.3 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável à contratação;

2.4 Resolução TCE/MS nº 88/2018, e suas alterações, que dispõe sobre as peças obrigatórias dos procedimentos de contratação e demais normas aplicáveis ao controle externo;

2.5 Decreto Municipal nº 83, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;

2.6 Decreto Municipal nº 84, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de qualquer natureza, no âmbito da Administração Municipal de Batayporã-MS;

2.7 Decreto Municipal nº 88, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

2.8 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e demais normas que lhe sejam aplicáveis, no que couber, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

2.9 Demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto da contratação, inclusive aquelas relacionadas à aquisição, ao armazenamento, à conservação, ao transporte, à manipulação e à segurança dos gêneros alimentícios, quando aplicáveis;

2.10 Não será aplicada, no presente processo licitatório, margem de preferência específica para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI sediados no âmbito local e regional, conforme a regulamentação municipal vigente. A não aplicação deverá observar as hipóteses, condições e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável, sem prejuízo da observância dos benefícios e tratamentos favorecidos assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e pela legislação pertinente.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS).

A ausência de fornecimento regular desses produtos pode comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais, ocasionando insuficiência de materiais destinados ao preparo e à oferta de alimentos, ao atendimento de demandas administrativas, à realização de reuniões, capacitações e ações institucionais e a demais atividades que demandem a disponibilização de gêneros alimentícios, conforme as particularidades de cada unidade requisitante.

O problema identificado está na necessidade de manter um abastecimento contínuo, organizado e compatível com o consumo de cada Secretaria. Busca-se evitar aquisições

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

fragmentadas, compras emergenciais decorrentes de falhas de planejamento, falta de produtos essenciais e formação de estoques excessivos, que podem resultar em desperdício e em perdas por vencimento ou deterioração, especialmente no caso dos perecíveis.

A relação de itens contempla produtos de diferentes naturezas: não perecíveis, industrializados e embalados, bebidas, condimentos, hortifrutigranjeiros, refrigerados e congelados, entre outros. Cada categoria exige condições adequadas de fornecimento, transporte, armazenamento e conservação, de acordo com as características do produto.

A necessidade foi identificada a partir da demanda conjunta das Secretarias mencionadas, consideradas a diversidade de suas atribuições e a rotina de funcionamento de suas unidades. Os quantitativos deverão ser individualizados e dimensionados conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, com base no consumo estimado para o período da contratação, na quantidade de pessoas atendidas, quando pertinente, na frequência de utilização, nas atividades ordinárias e extraordinárias programadas, no estoque existente, no histórico de consumo e nas contratações anteriores. Os quantitativos devem ser compatíveis com a capacidade de armazenamento de cada unidade.

A consolidação das demandas em um único processo proporciona maior racionalidade ao planejamento, padroniza as especificações, facilita o acompanhamento dos pedidos e favorece a obtenção de condições comerciais vantajosas para a Administração. Essa unificação não dispensa a individualização dos quantitativos nem a demonstração da necessidade específica de cada unidade requisitante.

Considerando que a entrega será parcelada, mediante solicitação formal das Secretarias, e em prazo de até 10 (dez) dias, o planejamento deverá permitir pedidos antecipados e compatíveis com o consumo. Dessa forma, evita-se tanto a falta de gêneros alimentícios quanto a aquisição de quantidades superiores às necessárias.

Diante do exposto, a ausência de uma contratação planejada e estruturada poderia prejudicar a organização das rotinas administrativas, a execução das atividades programadas e a capacidade de resposta das unidades municipais às suas demandas cotidianas. Justifica-se, portanto, a contratação, com definição clara do objeto, dimensionamento adequado dos quantitativos, critérios objetivos de qualidade, condições de entrega e mecanismos de fiscalização. O objetivo é atender de forma eficiente às necessidades públicas e aplicar adequadamente os recursos municipais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 - A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes de planejamento institucional e observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra a necessidade previamente identificada pela Administração quanto à contratação de solução de outsourcing de impressão, digitalização e gerenciamento de documentos, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, a modernização do parque tecnológico e a adequada prestação dos serviços públicos.

5.3 - Ressalta-se que a previsão no PCA visa promover maior eficiência no planejamento das contratações públicas, possibilitando melhor organização administrativa, racionalização dos recursos públicos e alinhamento das necessidades dos órgãos municipais às ações estratégicas da Administração.

5.4 - Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no planejamento anual da Administração Pública Municipal, estando compatível com as necessidades institucionais e com as ações previstas para o exercício correspondente.

6. MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em perfeitas condições de consumo, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada, no contrato e na legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

6.1.2 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF pela Contratante, devendo a Contratada realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento.

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues dentro das condições adequadas de conservação e, quando aplicável, em temperatura compatível com sua natureza e com as normas sanitárias vigentes, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança para consumo.

6.1.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade, incluindo produto impróprio para consumo, embalagem danificada, produto descongelado quando exigida a conservação congelada, sinais de deterioração, alteração de características, acondicionamento inadequado, quantidade divergente ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, a Contratada deverá promover a substituição do produto, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação da Contratante, salvo prazo inferior estabelecido pela fiscalização em razão da natureza da irregularidade.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra contaminação e em condições adequadas de transporte, observando-se as normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis.

6.1.6 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, conservação e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos correrão integralmente por conta da Contratada.

6.1.7 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato administrativo, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos.

6.1.8 A Contratada deverá observar, durante todo o período de fornecimento, as normas sanitárias, de higiene, armazenamento, acondicionamento, transporte e manipulação de alimentos aplicáveis aos produtos objeto da contratação.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

6.2 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1 O fornecimento dos produtos será realizado nos endereços das unidades e órgãos vinculados às Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT, de Infraestrutura – SEINFRA, de Governo – SEGOV, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, de Assistência Social – SMAS e de Saúde – SMS, conforme indicado pela Contratante na respectiva Solicitação de Fornecimento – SF.

6.2.2 A entrega deverá ocorrer diretamente no local indicado pela Contratante, cabendo à Contratada realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, a carga e a descarga dos produtos, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

6.2.3 As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento das unidades municipais, salvo quando houver necessidade devidamente justificada e previamente comunicada pela Contratante.

6.2.4 O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Contratante, que verificará a quantidade, as características, as condições de conservação, o acondicionamento, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.5 Os produtos que não atenderem às especificações, apresentarem condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Contratante, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.6 Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

6.3 CONDIÇÕES DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

6.3.1 Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, conservação, entrega e demais custos necessários à execução contratual deverão estar inclusas nos valores apresentados pela Contratada.

6.3.2 A Contratada será integralmente responsável pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento.

6.3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência da quantidade, características, integridade das embalagens, condições de conservação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.3.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à quantidade, qualidade, condições de conservação, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis.

6.3.5 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos, irregularidades ou problemas de qualidade constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

6.3.6 Os produtos deverão ser fornecidas de acordo com as especificações estabelecidas para cada item, observando-se as condições de apresentação, corte, acondicionamento, conservação e demais características previstas no Termo de Referência.

6.3.7 Os pães deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade e segurança.

6.3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem características incompatíveis com as especificações contratadas, sinais de deterioração, alteração de odor, cor ou aspecto, embalagem violada ou danificada, condições inadequadas de conservação, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.3.9 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias,

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

contados da comunicação formal da Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.10 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF pelo setor competente.

6.3.11 A Contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, garantindo o abastecimento regular das Secretarias Municipais e evitando a interrupção das atividades que dependam dos produtos objeto da contratação.

6.3.12 A Contratada deverá assegurar que os veículos e demais meios utilizados para o transporte dos produtos sejam adequados à natureza dos alimentos transportados e atendam às exigências sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à higiene, conservação e proteção contra contaminação.

6.4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.4.1 A Contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos durante todo o período em que forem destinados ao consumo, observadas as características e condições próprias de cada produto e a legislação sanitária aplicável.

6.4.2 Os produtos deverão ser fornecidos dentro dos respectivos prazos de validade, quando aplicável, devendo ser observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas pelo fabricante ou produtor e exigidas pela legislação pertinente.

6.4.3 A Contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações, condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.4.4 A substituição dos produtos recusados não afastará a responsabilidade da Contratada pelas demais obrigações decorrentes da contratação, nem prejudicará a aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

6.4.5 A Contratada deverá observar integralmente as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis à produção, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

6. 5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS), em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento deverá observar as normas sanitárias, de higiene, qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar aplicáveis a cada categoria de produto.

6.5.1 Requisitos Gerais dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão:

a) atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para cada item;

b) ser próprios para consumo, observadas as condições de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar exigidas pela legislação vigente;

c) apresentar características compatíveis com a descrição de cada item, especialmente quanto ao tipo, apresentação, peso, volume, embalagem e demais requisitos previstos;

d) estar livres de sinais de deterioração, contaminação, sujidades, pragas ou alteração de odor, cor, textura ou aspecto que comprometam sua qualidade ou segurança;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

e) ser entregues em embalagens íntegras, limpas, adequadas ao produto e devidamente identificadas, com a rotulagem e as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, como identificação do produto, lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais, quando exigíveis;

f) observar o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada item e, na sua ausência, o critério a ser definido no Termo de Referência, compatível com a natureza do produto e com o tempo necessário para armazenamento e consumo;

g) ser acondicionados e transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de acordo com a natureza de cada produto e com as exigências sanitárias vigentes.

6.5.2 Requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados

Os produtos perecíveis, refrigerados e congelados, embutidos, laticínios, pães, polpas e demais itens dessa natureza, deverão:

a) ser provenientes de estabelecimento regularizado perante os órgãos competentes, com inspeção sanitária quando exigida pela legislação aplicável;

b) ser transportados e entregues sob a temperatura exigida para cada categoria, em veículos, recipientes e equipamentos compatíveis com o transporte de alimentos;

c) ser entregues protegidos contra contaminação, poeira, umidade, sujeira e insetos, em embalagens apropriadas;

d) apresentar aspecto, odor, cor, textura e demais características compatíveis com o produto em condições próprias para consumo;

e) não apresentar sinais de descongelamento inadequado, quebra da cadeia de frio, deterioração ou contaminação;

f) ser entregues dentro do prazo de validade exigido, de modo a permitir o armazenamento e o consumo pela unidade requisitante.

6.5.3 Requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros

Os hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes e ovos) deverão:

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

a) ser de primeira qualidade, frescos, com grau de maturação adequado ao manuseio, ao transporte e ao consumo, e com tamanho e coloração uniformes;

b) estar isentos de sujidades, material terroso, parasitas, larvas, lesões físicas ou mecânicas e umidade externa anormal;

c) ser entregues em embalagens ou recipientes limpos, resistentes e adequados, de modo a preservar a integridade do produto;

d) ser fornecidos na unidade de medida e na quantidade solicitadas.

6.5.4 Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

a) manter-se regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, inclusive quanto às licenças e autorizações sanitárias exigíveis para o fornecimento dos produtos;

b) realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento (SF), devendo o Termo de Referência esclarecer se o prazo é contado em dias corridos ou úteis;

c) entregar os produtos nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, conforme a SF;

d) apresentar, em cada entrega, cópia da Licença Sanitária válida e vigente do estabelecimento responsável pelo fornecimento, quando exigível pela legislação aplicável;

e) manter a Licença Sanitária válida e vigente durante todo o período de fornecimento, apresentando a versão atualizada sempre que houver renovação, alteração ou solicitação da Administração;

f) transportar os produtos em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e segurança, observando as normas sanitárias aplicáveis;

g) responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga, bem como por perdas, danos ou avarias delas decorrentes;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

h) substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo definido no Termo de Referência, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, sinais de deterioração, contaminação, acondicionamento inadequado, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou aptidão para consumo;

i) arcar com todos os custos do fornecimento, incluindo embalagem, frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto;

j) garantir a qualidade, a procedência, a conservação e a segurança dos produtos, responsabilizando-se por sua conformidade com as especificações;

k) dispor de capacidade operacional suficiente para assegurar o fornecimento regular e contínuo, conforme as solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, prevista para 12 meses;

l) permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pelos servidores designados, que verificarão a conformidade dos produtos, as quantidades, as embalagens, os prazos de validade e, quando aplicável, a temperatura e as condições de conservação;

m) cumprir as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

n) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (Arts. 141 e seguintes da NLL 14.133/2021).

7.1 PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do registro de preço.

7.1.2 Durante toda a execução contratual, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

7.1.2.1 Constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou documental da Contratada, esta será formalmente notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa administrativa no mesmo prazo.

7.1.2.2 O prazo para regularização poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.1.2.3 Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente.

7.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou irregularidade documental.

7.1.3.1 Eventuais valores decorrentes de penalidades ou prejuízos causados à Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada.

7.1.3.2 A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, incluindo banco, agência e conta corrente para pagamento.

7.1.3.3 Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal, o documento poderá ser devolvido para correção, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

7.1.3.4 A devolução da Nota Fiscal por inconsistência será considerada como não apresentação do documento para fins de contagem de prazo de pagamento.

7.1.4 A Administração Municipal não efetuará pagamentos sem prévia liquidação da despesa e sem autorização formal do setor competente.

7.1.5 Os encargos financeiros, processuais ou quaisquer despesas decorrentes do descumprimento de obrigações por parte da Contratada serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6 A Administração efetuará as retenções tributárias e fiscais previstas na legislação vigente sobre os pagamentos realizados à Contratada.

7.1.7 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais da equipe da Contratada correrão integralmente por sua conta.

7.2 DA FORMA DE PAGAMENTO.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de que os produtos sejam fornecidos diretamente pela empresa contratada, observadas integralmente as especificações, condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

8.2 A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar que o fornecimento dos produtos seja realizado diretamente pela empresa contratada, permitindo à Administração maior controle sobre a origem, procedência, qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medida também visa assegurar a rastreabilidade do fornecimento, a adequada identificação do responsável pelos produtos entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

nas Solicitações de Fornecimento – SF, bem como a observância das normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos e demais disposições legais aplicáveis.

A vedação não afasta a responsabilidade da Contratada pela integral execução do objeto, devendo esta possuir estrutura operacional, logística e comercial compatível com as exigências da contratação, sem transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração.

8.3 Caberá exclusivamente à Contratada o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes da contratação, respondendo diretamente perante a Administração pela qualidade, quantidade, procedência, integridade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como pela apresentação da documentação exigida, inclusive Licença Sanitária válida e vigente, quando aplicável, que deverá acompanhar cada entrega, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos, armazenamento, acondicionamento e transporte, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas para o consumo e em estrita conformidade com as especificações contratadas.

8.4 A Contratada responderá, ainda, integralmente pelos danos, prejuízos, perdas, avarias ou quaisquer outros efeitos decorrentes de fornecimento irregular ou inadequado, inclusive aqueles ocasionados por produtos deteriorados, contaminados, vencidos, mal acondicionados, transportados em condições inadequadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e legais cabíveis.

8.5 A eventual utilização, pela Contratada, de empregados, prepostos, transportadores, distribuidores ou outros meios auxiliares necessários à execução do fornecimento não caracterizará subcontratação, desde que não implique transferência da responsabilidade contratual ou do fornecimento a terceiros e que sejam integralmente observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.6 A Contratada permanecerá como única e integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, não podendo alegar, para fins de afastamento ou

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

redução de sua responsabilidade, a atuação de terceiros eventualmente utilizados como auxiliares na logística ou operacionalização do fornecimento.

8.7 O descumprimento das disposições relativas à subcontratação, bem como a transferência indevida da execução do objeto a terceiros, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, as disposições do instrumento contratual, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Modelo de Gestão do registro de preço

9.1.1 O registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.5 Após a assinatura do registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

9.1.6 A execução do registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do registro de preço, ou pelos respectivos substitutos.

9.1.7 O fiscal do registro de preço acompanhará a execução do registro de preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no registro de preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.1.8 O fiscal do registro de preço anotará no histórico de gerenciamento do registro de preço todas as ocorrências relacionadas à execução do registro de preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do registro de preço emitirá notificações para a correção da execução do registro de preço, determinando prazo para a correção.

9.1.10 O fiscal do registro de preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.1.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do registro de preço nas datas aprazadas, o fiscal do registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor do registro de preço.

9.1.12 O fiscal do registro de preço comunicará ao gestor do registro de preço, em tempo hábil, o término do registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.1.13 O fiscal do registro de preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.1.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do registro de preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

ao gestor do registro de preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.1.15 O gestor do registro de preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do registro de preço, de todas as ocorrências relacionadas à execução do registro de preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.1.16 As funções atribuídas ao fiscal de contrato poderão ser repartidas entre agentes designados para as funções de fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial do registro de preço, caso a Administração vislumbre essa necessidade considerando a complexidade do objeto e o acúmulo de atividades reunidas em um mesmo servidor.

9.1.17 O gestor do registro de preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do registro de preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do registro de preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do registro de preço para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.1.18 O gestor do registro de preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.1.19 O gestor do registro de preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

9.1.20 O gestor do registro de preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.1.21 Serão responsáveis pela fiscalização do registro de preços: (De acordo com a Portaria nº 15/2026), os servidores:

a) SADEMAT: Karine Leal Rodrigues dos Santos e Maurício Cota Rocha;

b) SECEL: Amanda Aparecida de Souza Vicente e Deysielle Alves da Rocha;

c) SEGOV: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis e Vanessa Wruck de Assis;

d) SEINFRA: Fabiane Cristine Belasco e Letícia Ribeiro Alves;

e) SEMAFIN: Maria Fabiana Pereira dos Santos e Wesley Willian de Almeida;

f) SMAS: Maria Bueno da Silva Aguiar e Georgi André Costa Alvarado;

g) SMS: Viviane Pereira Teixeira e Mayra Jamila Mourão Michelini.

9.2 DO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇO

9.2.1 Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

9.2.2 Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do registro de preço ;

9.2.3 Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

9.2.4 Acompanhar o prazo de vigência do registro de preço ;

9.2.5 Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

9.2.6 Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do registro de preço ;

9.2.7 Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do registro de preço ;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

9.2.8 Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

9.2.9 Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

9.2.10 Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

9.2.11 Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

9.2.12 Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

9.2.13 Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

9.2.14 Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.15 Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

9.2.16 Agendar e observar os prazos pactuados no registro de preço sob sua responsabilidade;

9.2.17 Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

9.2.18 Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no registro de preço ;

9.2.19 Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

9.2.20 Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do registro de preço nos devidos processos;

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

9.2.21 Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do registro de preço que não se enquadram no inciso anterior.

9.3 DO FISCAL DO REGISTRO DE PREÇO

9.3.1 Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do registro de preço eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

9.3.2 Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

9.3.3 Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do registro de preço ;

9.3.4 Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

9.3.5 Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do registro de preço e respectivas cláusulas contratuais;

9.3.6 Atestar formalmente a execução do objeto do registro de preço, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

9.3.7 Informar ao gestor do registro de preço sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

9.3.8 Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

9.3.9 Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do registro de preço ;

9.3.10 Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.3.11 Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

9.3.12 Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos

10. DA SUSTENTABILIDADE

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

9.1 A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2 A Contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

9.3 As embalagens utilizadas deverão ser adequadas ao tipo de produto, garantindo sua proteção, conservação e segurança, devendo-se evitar, sempre que possível, o uso excessivo de materiais e a geração desnecessária de resíduos.

9.4 Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a preservar sua qualidade e evitar perdas, deterioração e desperdícios.

9.5 A entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, contribuirá para a redução de estoques excessivos, perdas de produtos perecíveis e desperdício de alimentos.

9.6 A Administração deverá buscar o uso racional dos gêneros alimentícios adquiridos, observando as quantidades efetivamente necessárias e as condições adequadas de armazenamento e conservação.

9.7 As medidas previstas buscam conciliar a adequada execução do objeto com a redução de desperdícios, o uso eficiente dos recursos públicos e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

11. DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação, que consiste na futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de SADEMAT, SEINFRA, SEGOV, SECEL, SMAS e SMS.

Considerando a natureza dos produtos e a diversidade de itens que compõem o objeto, conclui-se pela adoção do parcelamento por item, permitindo que diferentes fornecedores participem da disputa e forneçam os produtos para os quais estejam aptos.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo necessidade de que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os produtos.

A adoção do parcelamento por item também contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados tipos de produtos e evitando eventual restrição indevida à participação de fornecedores.

Além disso, considerando que os produtos possuem natureza perecível e demandas distintas, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Solicitação de Fornecimento – SF, permitindo melhor controle dos quantitativos, redução de estoques excessivos e prevenção de perdas e desperdícios.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é técnica e economicamente viável, mostrando-se compatível com a natureza dos produtos, com a dinâmica de fornecimento e com o interesse da Administração, sem prejuízo da adequada execução contratual e do controle de qualidade dos produtos fornecidos.

12. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição gêneros alimentícios, bens comuns, com especificações usuais de mercado e ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender, individualmente, os itens licitados.

Considerando ainda a opção pelo parcelamento do objeto por item, entende-se que a competitividade será preservada e ampliada, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, não sendo necessária a formação de consórcios para viabilizar a execução do objeto.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

A admissão de consórcios, neste caso, poderia acrescentar complexidade à gestão, fiscalização e responsabilização contratual, sem que se identifique benefício técnico ou econômico proporcional que justifique sua adoção.

Dessa forma, considerando a natureza comum e divisível do objeto, sua baixa complexidade e a existência de fornecedores aptos a atender aos itens de forma individual, fica estabelecida a não admissão da participação de empresas em consórcio, observados os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correntes desta contratação serão custeadas por meio de recursos próprios do municípios, a serem pagos conforme os dados abaixo:

12.1.1 - Secretaria Municipal de Governo:

(X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:

(X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.3 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica:

(X) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

(X) Municipal () Estadual (X) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

12.1.5 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

(X) Municipal () Estadual (x) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

12.1.6 – Secretaria Municipal de Saúde:

(X) Municipal () Estadual (x) Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do registro de preço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos apresentados.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

14.1 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Documento oficial com foto do responsável pela empresa;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz**;**

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.2 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o concorrente comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) Certidão negativa de débitos estaduais;

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.3 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 12.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.7 A empresa deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** (Art. 69 da Lei 14.133/21) os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS

a) Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, indicando os locais e condições para entrega dos produtos;

b) Emitir as respectivas Solicitações de Fornecimento – SF, contendo os itens, quantitativos e locais de entrega, conforme a necessidade da Administração;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;

d) Conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade, qualidade, especificações, condições de conservação, acondicionamento e demais requisitos estabelecidos;

e) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas nos produtos ou no fornecimento;

f) Recusar, mediante justificativa, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição, quando cabível;

g) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme os produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados, observadas as condições e os prazos estabelecidos;

h) Designar gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Atestar as notas fiscais e demais documentos apresentados pela Contratada, após a verificação da efetiva e regular entrega dos produtos;

j) Aplicar as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

k) Fornecer à Contratada as informações e orientações necessárias ao adequado cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

l) Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades constatadas durante o fornecimento, estabelecendo, quando cabível, prazo para saneamento ou substituição dos produtos em desconformidade.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, características, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual decorrente;

b) Realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante Solicitação de Fornecimento – SF, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva solicitação;

c) Fornecer produtos próprios para consumo humano, dentro dos padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar exigidos pela legislação aplicável;

d) Garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações dos respectivos itens, inclusive quanto ao tipo, corte, apresentação, peso, unidade de fornecimento, embalagem e demais características estabelecidas no Termo de Referência;

e) Transportar os produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observando as normas sanitárias aplicáveis e as condições necessárias à preservação de sua qualidade até o momento da entrega;

f) Apresentar, em cada entrega, quando exigível, cópia da Licença Sanitária válida e vigente do estabelecimento responsável pelo fornecimento, bem como demais documentos sanitários eventualmente exigidos pela legislação competente;

g) Manter os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, deterioração, umidade, sujeira, pragas ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade ou segurança;

h) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem irregularidades, estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem sinais de deterioração, contaminação, danos, acondicionamento inadequado ou qualquer outra condição que os torne impróprios para consumo;

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

i) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, quantidade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos fornecidos;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à entrega dos produtos;

k) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação;

m) Cumprir integralmente as normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos, armazenamento, acondicionamento e transporte aplicáveis aos produtos objeto da contratação;

n) Atender às solicitações da Administração e prestar os esclarecimentos necessários relacionados aos produtos fornecidos e à execução da contratação;

o) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a regularidade do fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

p) Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, da proposta apresentada, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, bem como as determinações da fiscalização da Administração, observados os limites legais.

Batayporã – MS, 22 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Carlos Daniel Machado – Diretor de Compras

Aprovado por:

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

Renan Bom Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Fernanda Scarlat Martins

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciane Caldeira de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Bianca Bezerra Antunes

Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Thayse Cardoso de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leticia Rodrigues Sanches

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da solução para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, destinados às demandas das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS), do Município de Batayporã/MS.

A contratação busca assegurar o fornecimento regular e adequado desses produtos, necessários às atividades administrativas e operacionais das Secretarias e de suas unidades, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades institucionais.

O estudo é elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ele reúne os elementos necessários para demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis e fundamentar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

1.1 Natureza do Objeto

1.1.1 O objeto desta contratação, consistente na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se tratar de bens de consumo de natureza comum, necessários à execução das atividades e à continuidade dos serviços públicos municipais.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DO SERVIÇO CONTRATADO

2.1 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

2.2 Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.3 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável à contratação;

2.4 Resolução TCE/MS nº 88/2018, e suas alterações, que dispõe sobre as peças obrigatórias dos procedimentos de contratação e demais normas aplicáveis ao controle externo;

2.5 Decreto Municipal nº 83, de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;

2.6 Decreto Municipal nº 84, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de qualquer natureza, no âmbito da Administração Municipal de Batayporã-MS;

2.7 Decreto Municipal nº 88, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS;

2.8 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e demais normas que lhe sejam aplicáveis, no que couber, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

2.9 Demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto da contratação, inclusive aquelas relacionadas à aquisição, ao armazenamento, à conservação, ao transporte, à manipulação e à segurança dos gêneros alimentícios, quando aplicáveis;

2.10 Não será aplicada, no presente processo licitatório, margem de preferência específica para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI sediados no âmbito local e regional, conforme a regulamentação municipal vigente. A não aplicação deverá observar as hipóteses, condições e requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável, sem prejuízo da observância dos benefícios e tratamentos favorecidos assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e pela legislação pertinente.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo Técnico Preliminar não possui caráter sigiloso, não havendo, em princípio, informação cuja divulgação esteja sujeita a restrição de acesso, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou de proteção de informações eventualmente identificadas no decorrer do processo.

4. JUSTIFICATIVA (NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS).

A ausência de fornecimento regular desses produtos pode comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais, ocasionando insuficiência de materiais destinados ao preparo e à oferta de alimentos, ao atendimento de demandas administrativas, à realização de reuniões, capacitações e ações institucionais e a demais atividades que demandem a disponibilização de gêneros alimentícios, conforme as particularidades de cada unidade requisitante.

O problema identificado está na necessidade de manter um abastecimento contínuo, organizado e compatível com o consumo de cada Secretaria. Busca-se evitar aquisições fragmentadas, compras emergenciais decorrentes de falhas de planejamento, falta de produtos essenciais e formação de estoques excessivos, que podem resultar em desperdício e em perdas por vencimento ou deterioração, especialmente no caso dos perecíveis.

A relação de itens contempla produtos de diferentes naturezas: não perecíveis, industrializados e embalados, bebidas, condimentos, hortifrutigranjeiros, refrigerados e congelados, entre outros. Cada categoria exige condições adequadas de fornecimento, transporte, armazenamento e conservação, de acordo com as características do produto.

A necessidade foi identificada a partir da demanda conjunta das Secretarias mencionadas, consideradas a diversidade de suas atribuições e a rotina de funcionamento de

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

suas unidades. Os quantitativos deverão ser individualizados e dimensionados conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, com base no consumo estimado para o período da contratação, na quantidade de pessoas atendidas, quando pertinente, na frequência de utilização, nas atividades ordinárias e extraordinárias programadas, no estoque existente, no histórico de consumo e nas contratações anteriores. Os quantitativos devem ser compatíveis com a capacidade de armazenamento de cada unidade.

A consolidação das demandas em um único processo proporciona maior racionalidade ao planejamento, padroniza as especificações, facilita o acompanhamento dos pedidos e favorece a obtenção de condições comerciais vantajosas para a Administração. Essa unificação não dispensa a individualização dos quantitativos nem a demonstração da necessidade específica de cada unidade requisitante.

Considerando que a entrega será parcelada, mediante solicitação formal das Secretarias, e em prazo de até 10 (dez) dias, o planejamento deverá permitir pedidos antecipados e compatíveis com o consumo. Dessa forma, evita-se tanto a falta de gêneros alimentícios quanto a aquisição de quantidades superiores às necessárias.

Diante do exposto, a ausência de uma contratação planejada e estruturada poderia prejudicar a organização das rotinas administrativas, a execução das atividades programadas e a capacidade de resposta das unidades municipais às suas demandas cotidianas. Justifica-se, portanto, a contratação, com definição clara do objeto, dimensionamento adequado dos quantitativos, critérios objetivos de qualidade, condições de entrega e mecanismos de fiscalização. O objetivo é atender de forma eficiente às necessidades públicas e aplicar adequadamente os recursos municipais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes de planejamento institucional e observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra a necessidade previamente identificada pela Administração quanto à contratação de solução de outsourcing de impressão, digitalização e gerenciamento de documentos, visando

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

assegurar a continuidade das atividades administrativas, a modernização do parque tecnológico e a adequada prestação dos serviços públicos.

5.3 Ressalta-se que a previsão no PCA visa promover maior eficiência no planejamento das contratações públicas, possibilitando melhor organização administrativa, racionalização dos recursos públicos e alinhamento das necessidades dos órgãos municipais às ações estratégicas da Administração.

5.4 Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no planejamento anual da Administração Pública Municipal, estando compatível com as necessidades institucionais e com as ações previstas para o exercício correspondente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em perfeitas condições de consumo, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada, no contrato e na legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

6.1.2 As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF pela Contratante, devendo a Contratada realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento.

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues dentro das condições adequadas de conservação e, quando aplicável, em temperatura compatível com sua natureza e com as normas sanitárias vigentes, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança para consumo.

6.1.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade, incluindo produto impróprio para consumo, embalagem danificada, produto descongelado quando exigida a conservação congelada, sinais de deterioração, alteração de características, acondicionamento inadequado, quantidade divergente ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, a Contratada deverá promover a substituição do produto, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

comunicação da Contratante, salvo prazo inferior estabelecido pela fiscalização em razão da natureza da irregularidade.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra contaminação e em condições adequadas de transporte, observando-se as normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis.

6.1.6 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, conservação e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos correrão integralmente por conta da Contratada.

6.1.7 A Contratada obriga-se a fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato administrativo, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos.

6.1.8 A Contratada deverá observar, durante todo o período de fornecimento, as normas sanitárias, de higiene, armazenamento, acondicionamento, transporte e manipulação de alimentos aplicáveis aos produtos objeto da contratação.

6.2 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1 O fornecimento dos produtos será realizado nos endereços das unidades e órgãos vinculados às Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT, de Infraestrutura – SEINFRA, de Governo – SEGOV, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, de Assistência Social – SMAS e de Saúde – SMS, conforme indicado pela Contratante na respectiva Solicitação de Fornecimento – SF.

6.2.2 A entrega deverá ocorrer diretamente no local indicado pela Contratante, cabendo à Contratada realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, a carga e a descarga dos produtos, observadas as condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

6.2.3 As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento das unidades municipais, salvo quando houver necessidade devidamente justificada e previamente comunicada pela Contratante.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

6.2.4 O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Contratante, que verificará a quantidade, as características, as condições de conservação, o acondicionamento, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.5 Os produtos que não atenderem às especificações, apresentarem condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Contratante, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.6 Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

6.3 CONDIÇÕES DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.3.1 Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, conservação, entrega e demais custos necessários à execução contratual deverão estar inclusas nos valores apresentados pela Contratada.

6.3.2 A Contratada será integralmente responsável pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento.

6.3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência da quantidade, características, integridade das embalagens, condições de conservação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.3.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à quantidade, qualidade, condições de conservação, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis.

6.3.5 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos, irregularidades ou problemas de qualidade constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

6.3.6 Os produtos deverão ser fornecidas de acordo com as especificações estabelecidas para cada item, observando-se as condições de apresentação, corte, acondicionamento, conservação e demais características previstas no Termo de Referência.

6.3.7 Os pães deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade e segurança.

6.3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem características incompatíveis com as especificações contratadas, sinais de deterioração, alteração de odor, cor ou aspecto, embalagem violada ou danificada, condições inadequadas de conservação, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.3.9 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação formal da Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.10 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF pelo setor competente.

6.3.11 A Contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, garantindo o abastecimento regular das Secretarias Municipais e evitando a interrupção das atividades que dependam dos produtos objeto da contratação.

6.3.12 A Contratada deverá assegurar que os veículos e demais meios utilizados para o transporte dos produtos sejam adequados à natureza dos alimentos transportados e atendam às exigências sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à higiene, conservação e proteção contra contaminação.

6.4 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.4.1 A Contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos durante todo o período em que forem destinados ao consumo, observadas as características e condições próprias de cada produto e a legislação sanitária aplicável.

6.4.2 Os produtos deverão ser fornecidos dentro dos respectivos prazos de validade, quando aplicável, devendo ser observadas as condições de conservação e

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

armazenamento indicadas pelo fabricante ou produtor e exigidas pela legislação pertinente.

6.4.3 A Contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações, condições inadequadas de conservação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

6.4.4 A substituição dos produtos recusados não afastará a responsabilidade da Contratada pelas demais obrigações decorrentes da contratação, nem prejudicará a aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

6.4.5 A Contratada deverá observar integralmente as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis à produção, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

6.5 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO (Arts. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do registro de preço.

6.5.2 Durante toda a execução contratual, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.5.2.1 Constatada irregularidade fiscal, trabalhista ou documental da Contratada, esta será formalmente notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa administrativa no mesmo prazo.

6.5.2.2 O prazo para regularização poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.5.2.3 Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

6.5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou irregularidade documental.

6.5.3.1 Eventuais valores decorrentes de penalidades ou prejuízos causados à Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada.

6.5.3.2 A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da Contratada, incluindo banco, agência e conta corrente para pagamento.

6.5.3.3 Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal, o documento poderá ser devolvido para correção, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

6.5.3.4 A devolução da Nota Fiscal por inconsistência será considerada como não apresentação do documento para fins de contagem de prazo de pagamento.

6.5.4 A Administração Municipal não efetuará pagamentos sem prévia liquidação da despesa e sem autorização formal do setor competente.

6.5.5 Os encargos financeiros, processuais ou quaisquer despesas decorrentes do descumprimento de obrigações por parte da Contratada serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.5.6 A Administração efetuará as retenções tributárias e fiscais previstas na legislação vigente sobre os pagamentos realizados à Contratada.

6.5.7 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais da equipe da Contratada correrão integralmente por sua conta.

6.9 Requisitos para contratação:

A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS), em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

O fornecimento deverá observar as normas sanitárias, de higiene, qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar aplicáveis a cada categoria de produto.

6.8.1 Requisitos Gerais dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão:

a) atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para cada item;
b) ser próprios para consumo, observadas as condições de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar exigidas pela legislação vigente;
c) apresentar características compatíveis com a descrição de cada item, especialmente quanto ao tipo, apresentação, peso, volume, embalagem e demais requisitos previstos;
d) estar livres de sinais de deterioração, contaminação, sujidades, pragas ou alteração de odor, cor, textura ou aspecto que comprometam sua qualidade ou segurança;
e) ser entregues em embalagens íntegras, limpas, adequadas ao produto e devidamente identificadas, com a rotulagem e as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, como identificação do produto, lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais, quando exigíveis;
f) observar o prazo de validade mínimo exigido na especificação de cada item e, na sua ausência, o critério a ser definido no Termo de Referência, compatível com a natureza do produto e com o tempo necessário para armazenamento e consumo;
g) ser acondicionados e transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de acordo com a natureza de cada produto e com as exigências sanitárias vigentes.

6.8.2 Requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

Os produtos perecíveis, refrigerados e congelados, embutidos, laticínios, pães, polpas e demais itens dessa natureza, deverão:

a) ser provenientes de estabelecimento regularizado perante os órgãos competentes, com inspeção sanitária quando exigida pela legislação aplicável;

b) ser transportados e entregues sob a temperatura exigida para cada categoria, em veículos, recipientes e equipamentos compatíveis com o transporte de alimentos;

c) ser entregues protegidos contra contaminação, poeira, umidade, sujeira e insetos, em embalagens apropriadas;

d) apresentar aspecto, odor, cor, textura e demais características compatíveis com o produto em condições próprias para consumo;

e) não apresentar sinais de descongelamento inadequado, quebra da cadeia de frio, deterioração ou contaminação;

f) ser entregues dentro do prazo de validade exigido, de modo a permitir o armazenamento e o consumo pela unidade requisitante.

6.8.3 Requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros

Os hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes e ovos) deverão:

a) ser de primeira qualidade, frescos, com grau de maturação adequado ao manuseio, ao transporte e ao consumo, e com tamanho e coloração uniformes;

b) estar isentos de sujidades, material terroso, parasitas, larvas, lesões físicas ou mecânicas e umidade externa anormal;

c) ser entregues em embalagens ou recipientes limpos, resistentes e adequados, de modo a preservar a integridade do produto;

d) ser fornecidos na unidade de medida e na quantidade solicitadas.

6.8.4 Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

a) manter-se regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, inclusive quanto às licenças e autorizações sanitárias exigíveis para o fornecimento dos produtos;

b) realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento (SF), devendo o Termo de Referência esclarecer se o prazo é contado em dias corridos ou úteis;

c) entregar os produtos nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, conforme a SF;

d) apresentar, em cada entrega, cópia da Licença Sanitária válida e vigente do estabelecimento responsável pelo fornecimento, quando exigível pela legislação aplicável;

e) manter a Licença Sanitária válida e vigente durante todo o período de fornecimento, apresentando a versão atualizada sempre que houver renovação, alteração ou solicitação da Administração;

f) transportar os produtos em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e segurança, observando as normas sanitárias aplicáveis;

g) responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga, bem como por perdas, danos ou avarias delas decorrentes;

h) substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo definido no Termo de Referência, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, sinais de deterioração, contaminação, acondicionamento inadequado, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou aptidão para consumo;

i) arcar com todos os custos do fornecimento, incluindo embalagem, frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto;

j) garantir a qualidade, a procedência, a conservação e a segurança dos produtos, responsabilizando-se por sua conformidade com as especificações;

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

k) dispor de capacidade operacional suficiente para assegurar o fornecimento regular e contínuo, conforme as solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, prevista para 12 meses;

l) permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pelos servidores designados, que verificarão a conformidade dos produtos, as quantidades, as embalagens, os prazos de validade e, quando aplicável, a temperatura e as condições de conservação;

m) cumprir as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

n) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de que os produtos sejam fornecidos diretamente pela empresa contratada, observadas integralmente as especificações, condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

7.2 A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar que o fornecimento dos produtos seja realizado diretamente pela empresa contratada, permitindo à Administração maior controle sobre a origem, procedência, qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega, bem como sobre o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A medida também visa assegurar a rastreabilidade do fornecimento, a adequada identificação do responsável pelos produtos entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Solicitações de Fornecimento – SF, bem como a observância das normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos e demais disposições legais aplicáveis.

A vedação não afasta a responsabilidade da Contratada pela integral execução do objeto, devendo esta possuir estrutura operacional, logística e comercial

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

compatível com as exigências da contratação, sem transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração.

7.3 Caberá exclusivamente à Contratada o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes da contratação, respondendo diretamente perante a Administração pela qualidade, quantidade, procedência, integridade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como pela apresentação da documentação exigida, inclusive Licença Sanitária válida e vigente, quando aplicável, que deverá acompanhar cada entrega, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos, armazenamento, acondicionamento, transporte, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas para o consumo e em estrita conformidade com as especificações contratadas.

7.4 A Contratada responderá, ainda, integralmente pelos danos, prejuízos, perdas, avarias ou quaisquer outros efeitos decorrentes de fornecimento irregular ou inadequado, inclusive aqueles ocasionados por produtos deteriorados, contaminados, vencidos, mal acondicionados, transportados em condições inadequadas ou em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e legais cabíveis.

7.5 A eventual utilização, pela Contratada, de empregados, prepostos, transportadores, distribuidores ou outros meios auxiliares necessários à execução do fornecimento não caracterizará subcontratação, desde que não implique transferência da responsabilidade contratual ou do fornecimento a terceiros e que sejam integralmente observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.6 A Contratada permanecerá como única e integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, não podendo alegar, para fins de afastamento ou redução de sua responsabilidade, a atuação de terceiros eventualmente utilizados como auxiliares na logística ou operacionalização do fornecimento.

7.7 O descumprimento das disposições relativas à subcontratação, bem como a transferência indevida da execução do objeto a terceiros, poderá ensejar a adoção das

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

medidas administrativas e sanções cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, as disposições do instrumento contratual, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A presente estimativa de quantidades tem por finalidade fundamentar o planejamento da contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal de Batayporã-MS, abrangendo a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A contratação busca assegurar a disponibilidade de produtos alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao atendimento das necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, observadas as características de cada órgão, a finalidade de utilização dos produtos, a frequência de consumo e as condições de armazenamento e distribuição.

Os gêneros alimentícios compreendidos na relação de itens apresentam características variadas, abrangendo produtos não perecíveis, alimentos industrializados, bebidas, produtos de origem vegetal, frutas, verduras, legumes, itens destinados ao preparo de alimentos e outros produtos alimentícios especificados na tabela. Essa diversidade exige planejamento compatível com as particularidades de cada item, especialmente quanto à unidade de fornecimento, à apresentação comercial, à conservação, à validade e às condições necessárias para garantir sua qualidade no recebimento e durante o armazenamento.

A consolidação das demandas em um único procedimento de contratação tem como propósito racionalizar o planejamento das aquisições, padronizar as condições de fornecimento, ampliar a organização administrativa e permitir que as necessidades dos órgãos participantes sejam consideradas de maneira integrada, sem afastar as particularidades de consumo de cada Secretaria.

A estimativa contempla, portanto, as quantidades relacionadas na tabela subsequente, que deverão servir como referência para o dimensionamento da contratação e

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

para a organização das futuras aquisições, respeitadas as especificações de cada item e as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.1. Fundamentação legal para o dimensionamento dos quantitativos

A elaboração da estimativa de quantidades integra a fase preparatória da contratação pública e deve ser realizada de forma planejada, documentada e compatível com a necessidade administrativa que se pretende atender.

O art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve conter a estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando, quando pertinente, as interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Nesse contexto, a definição dos quantitativos deve buscar correspondência entre a necessidade identificada e a quantidade prevista para aquisição, evitando que a estimativa seja estabelecida de forma arbitrária ou sem relação com a demanda dos órgãos participantes.

Para a presente contratação, a tabela comparativa apresenta, por item, o quantitativo do processo anterior, o quantitativo atualmente estimado e a respectiva variação percentual, permitindo visualizar a manutenção, a redução ou a ampliação das quantidades em relação à referência anterior. Os itens sem quantitativo precedente correspondente estão identificados como itens novos.

A utilização dessa comparação contribui para a transparência do planejamento, pois permite demonstrar como a estimativa atual se relaciona com a contratação anterior e quais itens tiveram suas quantidades reavaliadas. A tabela deve ser analisada em conjunto com os documentos de formalização da demanda e com os levantamentos realizados pelas unidades requisitantes, de modo que o quantitativo consolidado represente as necessidades identificadas para o período de planejamento.

Ressalta-se que a estimativa de quantidades possui finalidade de planejamento e dimensionamento. Ela não substitui a justificativa da necessidade, as memórias de cálculo ou os documentos que deram origem às demandas, os quais devem integrar a instrução do processo conforme aplicável.

8.2. Metodologia utilizada para a estimativa das quantidades

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

O dimensionamento dos quantitativos foi estruturado a partir da consolidação das necessidades dos órgãos participantes e da comparação com os quantitativos anteriormente estimados para os respectivos itens, conforme demonstrado na tabela.

A metodologia tem como objetivo estabelecer uma previsão de aquisição compatível com as necessidades administrativas identificadas, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios e a necessidade de manter o fornecimento em condições adequadas às atividades de cada Secretaria.

Para fins de planejamento, a avaliação dos quantitativos deve considerar, conforme as informações disponíveis nos documentos que instruem o processo:

a) Demandas das unidades requisitantes: identificação dos produtos necessários ao atendimento das atividades de cada órgão participante, respeitando as respectivas finalidades de utilização;

b) Quantitativos anteriormente previstos: utilização dos quantitativos do processo anterior como referência comparativa, sem presumir que devam ser reproduzidos automaticamente;

c) Reavaliação individual dos itens: análise da permanência, redução ou ampliação da necessidade de cada produto, de acordo com a demanda atual identificada;

d) Diversidade dos produtos: consideração das diferenças entre os gêneros alimentícios quanto à forma de apresentação, unidade de fornecimento, finalidade de utilização, conservação e validade

e) Projeção para o período de atendimento: dimensionamento das quantidades para o período definido no planejamento da contratação, com base nas informações e nos documentos apresentados pelos órgãos participantes;

f) Prevenção de excessos e insuficiências: busca de equilíbrio entre a disponibilidade necessária para o atendimento das unidades e a utilização racional dos recursos públicos;

g) Organização das futuras aquisições: definição de quantitativos que permitam planejar as solicitações de fornecimento e acompanhar o consumo e os saldos disponíveis durante a execução contratual.

A comparação entre o quantitativo anterior e o atualmente estimado permite identificar alterações relevantes e direcionar a análise dos itens que apresentaram aumentos ou reduções expressivas. Nos casos em que a variação seja significativa, recomenda-se que a

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

justificativa específica seja vinculada à demanda apresentada pela Secretaria responsável, de modo a permitir a rastreabilidade da decisão administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT. DO PROCESSO ANTERIOR	QUANTIDA ESTIMADA	VARIAÇÃO
1.	ABACAXI EM CALDAS - ABACAXI EM CALDA: ABACAXI EM CALDA OBTIDO DA COCÇÃO EM ÁGUA E AÇUCAR DO ABACAXI EM FATIAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO. EMBALADO EM LATAS DE PESO MINIMO DRENAGO 400GR. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONSTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	105	105	0,00%
2.	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE	KG.	510	515	0,97%
3.	ABÓBORA MADURA - ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÃ	KG.	550	550	0,00%
4.	ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	2.250	2.250	0,00%
5.	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNID.	185	185	0,00%
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G) - ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G): MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	50	60	16,67%
7.	AÇUCAR REFINADO 1KG - AÇUCAR REFINADO, COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG	KG.	90	90	0,00%
8.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG - AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM	UNID.	2.630	2.590	-1,54%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO				
9.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, CADA UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 80ML	UNID.	24	30	20,00%
10.	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	2.410	2.224	-8,36%
11.	ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	3.710	3.460	-7,23%
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - 200 ML;	UNID.	-	3.800	ITEM NOVO
13.	ALFACE IN NATURA CRESPA - ALFACE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ.	670	670	0,00%
14.	ALHO NACIONAL - ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG.	980	976	-0,41%
15.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, -MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO MINIMO 210 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	UNID.	10	210	95,24%
16.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLUTEN - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL;	UNID.	10	210	95,24%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 210GR. SEM GLÚTEN				
17.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM LACTOSE	UNID.	10	210	95,24%
18.	ALIMENTO ACHOCOLATADO LATA COM 370 GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 370GRAMAS	UNID.	660	630	-4,76%
19.	AMEIXA EM CALDA - AMEIXA INTEIRA EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADOS EM LATAS INTEGRAS SEM SUJIDADES E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU ESTUFADAS. CONTENDO NO MINIMO DRENADO 400G. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	50	50	0,00%
20.	AMEIXA IN NATURA - AMEIXA, FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL	KG.	50	50	0,00%
21.	AMENDOIM CRU - AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	PACT	190	190	0,00%
22.	AMIDO DE MILHO EM PO 500 g - AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANETRIORES AO ATO DA ENTREGA	UNID.	162	150	-8,00%
23.	APRESUNTADO COZIDO - APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	KG.	642	610	-5,25%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA				
24.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 5KG - ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG	UNID.	3.351	3.336	-0,45%
25.	ARROZ INTEGRAL 1KG - ARROZ INTEGRAL. CARACTERISTICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. FABRICAÇÃO: MAXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UNID.	25	10	-150,00%
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM COM MINIMO 170G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	10	30	66,67%
27.	AZEITE DE OLIVA 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML	UNID.	55	65	15,38%
28.	AZEITONA VERDE - AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO. ISENTOS DE DANOS FISICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE. EMBALGEM COM MINIMO 120 G	UNID.	162	152	-6,58%
29.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERME FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS	UNID.	205	205	0,00%
30.	BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR - BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR	PACOTE	1.348	1.350	0,15%
31.	BALA TIPO JUJUBA - BALA TIPO JUJUBA; XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMAS ARTIFICIAIS DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM MINIMO 150G	PACOTE	2.200	150	-1366,67%
32.	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	1.020	1.040	1,92%
33.	BANANA NANICA - BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8.070	8.090	0,25%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

34.	BARRA DE CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE EM BARRA TIPO, BRANCO OU PRETO, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	UNID.	620	620	0,00%
35.	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	KG.	965	980	1,53%
36.	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA	KG.	3.905	3.955	1,26%
37.	BATATA PALHA 400G - BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UNID.	240	260	7,69%
38.	BATATA PALITO - BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA, PACOTE 2KG. INGREDIENTES: BATATA, OLEO VEGETAL, DEXTROSE, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO A EIDO DE SODIO	UNID.	100	110	9,09%
39.	BATATA PROCESSADA, TIPO CHIPS - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO CHIPS, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM NO MINÍMO 35G	UNID.	100	80	-25,00%
40.	BEBIDA A BASE DE SOJA - BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUIDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A, C, D, E, B2, B6, B12, ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID.	250	270	7,41%
41.	BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MORANGO, AMEIXA, COCO E FRUTAS VERMELHAS, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE,ACUCAR,POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSERVANTE, AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO DE EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	UNID.	100	130	23,08%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

42.	BERINJELA IN NATURA - BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPECIE COMUM	KG	160	180	11,11%
43.	BETERRABA - BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	650	650	0,00%
44.	BICARBONATO DE SODIO 100 G - BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM 100GRAMAS	UNID.	30	60	50,00%
45.	BISCOITO COM SAL - BISCOITO COM SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.300	1.560	16,67%
46.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	510	840	39,29%
47.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.290	1.410	8,51%
48.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	230	630	63,49%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

49.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE /RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO PESO MINIMO 600G, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES	UNID.	1.950	1.810	-7,73%
50.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350GR - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA.PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE NO MINIMO	PACOTE	400	760	47,37%
51.	BISCOITO SALGADO - BISCOITO DE POLVILHO INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM MINIMO 80 G	UNID.	650	720	9,72%
52.	BOLACHA RECHEADA - BOLACHA RECHEADA CONTENDO PESO MINIMO DE 112GR	UNID.	150	300	50,00%
53.	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBOM: BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE NO MINIMO 800GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES	PACOTE	610	546	-11,72%
54.	BROCOLIS - BROCOLIS EM MAÇO: DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, TENRO, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.	MAÇO	280	310	9,68%
55.	CAFÉ EM PÓ MOÍDO - CAFÉ EM PÓ: COMPOSTO DE GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE	PACOTE	4.480	4.270	-4,92%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.				
56.	CAIXA DE BOMBOM - CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS. CONTENDO BOMBONS CHOCOLATE VARIOS SABORES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIAS. CAIXA COM PESO DE 251GR A 300GR	UNID.	4.610	4.530	-1,77%
57.	CALDO DE CARNE OU GALINHA - CALDO DE CARNE OU GALINHA; PREPARADO PARA CALDO, SEM GORDURA TRANS, CONTENDO NO MAXIMO 1,2G DE GORDURAS, EMBALAGEM TIPO CAIXINHA RECICLAVÉL, CONTENDO 6 TABLETES. COM PESO MINIMO DE 57GR	UNID.	160	170	5,88%
58.	CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ - CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ DE 5G, SABORES VARIADOS	UNID.	70	90	22,22%
59.	CAMOMILA - CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UNID.	50	80	37,50%
60.	CANELA EM RAMA - CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 10G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DAS RAMAS INTEGRAS	PACOTE	46	76	39,47%
61.	CANELA MOIDA 30G - CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 30G -	UNID.	56	86	34,88%
62.	CATCHUP 400G - CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	125	190	34,21%
63.	CATCHUP GALÃO - CATCHUP EMBALAGEM: GALÃOO COM NO MÍNIMO 3 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		15	45	66,67%
64.	CATUPIRY - REQUEIJAO CATUPIRY EM BISNAGA ORIGINAL COM PESO DE 250GR	GRAMA	90	90	0,00%
65.	CEBOLA GRAUDA - CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERISTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE	KG.	1.544	1.424	-8,43%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.				
66.	CENOURA - CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	2.419	2.434	0,62%
67.	CEREAL INFANTIL - CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	30	130	76,92%
68.	CHÁ DE ERVA MATE 250G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	6.020	5.940	-1,35%
69.	CHANTILLY; - CHANTILLY; EMBALAGEM DE 1l, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO, A BASE DE AÇUCAR, OLEO DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE, ETC	UNID.	60	60	0,00%
70.	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO MINIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	MAÇO	410	415	1,20%
71.	CHOCOLATE EM PÓ 70% - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200GR	UNID.	730	730	0,00%
72.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU	UNID.	110	110	0,00%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				
73.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO -INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, OLEO DE SOJA E/OU ALGODAO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMO 100 G	UNID.	90	60	-50,00%
74.	CHUCHU - CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÃNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	1.510	1.370	-10,22%
75.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UNID.	310	310	0,00%
76.	COLORAU 500 GRAMAS - CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. SEM GLUTEN	UNID.	642	252	-154,76%
77.	CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G - CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G, AÇUCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO(AGROBACTERIUN TUMEFACINES, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHIROMOGENES, SPHGOBIUM HERBICIDOROCANS E ZEA MAYS), XAROPE DE GLUCOSE, MATEIGA DE CACAU, DEXTRINA, SAL EMULSIFICANTES(LETICINA DE SOJA E	UNID.	2.030	40	-4975,00%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, CORANTES ASTIFICIAIS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E /OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇOES NUTRICIONAIS				
78.	CONFETE DE CHOCOLATE - CONFETE DE CHOCOLATE; PRODUZIDAS COM CACAU EM PÓ PARA ACENTUAR AINDA MAIS SEU GOSTO, ALÉM DE SER AROMATIZADA E COLORIDA COM CORANTES QUE DEIXAM O CONFETE MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. AMBALAGEM DE 500G	UNID.	70	50	-40,00%
79.	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO - CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR ÁGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MINIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	UNID.	200	190	-5,26%
80.	COUVE-FLOR - COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRFESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM,	KG.	320	320	0,00%
81.	COUVE-MANTEIGA - COUVE-MANTEIGA: FRESCA; 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO	230	635	63,78%
82.	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G	PACOTE	53	73	27,40%
83.	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	65	65	0,00%
84.	CREME DE LEITE 200GR - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO: INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA. EMBALAGEM COM 200GR	UNID.	560	604	7,28%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

85.	DOCE BANANADA - DOCE TIPO BANANADA, AÇUCAR POUPA DE BANANA, POUPA DE BATATA DOCE E GLICOSE. EMBALAGEM COM 30 UN	CX.	20	70	71,43%
86.	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS - DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS, EM FORMATO RETANGULAR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	80	130	38,46%
87.	DOCE PÉ DE MOÇA - DOCE TIPO PÉ DE MOÇA; AÇUCAR, MARGARINA, GLUCOSE E LEITE CONDENSADO, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	100	125	20,00%
88.	DOCE PÉ DE MOLEQUE - DOCE PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES	POTE	80	125	36,00%
89.	DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE - DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE; FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO EMBALAGEM MINIMO 1KG, COM SABER NATURAL, ACRESCIDOS DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOBERTOS DE AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO. CAIXA COM 50 UN.	CX.	100	120	16,67%
90.	DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; - DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, OLEO VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE SOJA, CACAU. CAIXA COM 50UN	CX.	50	110	54,55%
91.	DOCE TIPO COCADA BRANCA - DOCE TIPO COCADA BRANCA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	70	125	44,00%
92.	DOCE TIPO COCADA PRETA - DOCE TIPO COCADA PRETA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	70	125	44,00%
93.	DOCE TIPO DE ABOBORA - DOCE TIPO DE ABOBORA; CAIXA COM 50 UN. DOCE, VARIOS FORMMATOS, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE.	CX.	70	125	44,00%
94.	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA - DOCE TIPO GELEIA COLORIDA; PRODUTO OBTIDO DA COMBINAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS COM AÇUCAR, QUE DEPOIS DE COZIDO E FRIO TEM CONSISTENCIA BRANDA. EMBALAGEM COM 50 UN.	CX.	80	125	36,00%
95.	DOCE TIPO GOMA DE MASCAR - DOCE TIPO GOMA DE MASCAR; EDULCORANTES NATURAIS, SORBITOL E MANITOL, UMECTANTE, GLICERINA, AROMATIZANTES, ETC. NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	40	70	42,86%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

96.	DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA - DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA; AMENDOIM, AÇUCAR, CRISTAL E SAL. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	70	155	54,84%
97.	DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL - DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL; PRODUTO DE SABOR ADOCICADO, RECOMENDADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLUTEM, PREPARADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE AMENDOIM, TORRADO, AÇUCAR E SAL. POTE COM 50UN.	CX.	70	130	46,15%
98.	DOCE TIPO SUSPIRO - DOCE TIPO SUSPIRO; OU MERENGUE É UM DOCE FEITO DE CLARAS DE OVOS E AÇUCAR. NA FORMA PASTOSA, LOGO APÓS BATIDO. EMBALAGEM COM 50UN	CX.	50	110	54,55%
99.	DOCE TIPO TETA-DE-MOÇA - DOCE TIPO TETA-DEMOÇA; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO. ENBALAGEM COM 50UN.	CX.	50	60	16,67%
100.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE ADITIVO QUE PROMOVE A ELASTICIDADE E DA MACIES AS MASSAS. EMBALAGEM DE 200G	UNID.	70	70	0,00%
101.	ERVA DE TERERÉ - ERVA MATE DE TERERE EMBALAGEM DE 500GR	UNID.	20	30	33,33%
102.	ERVA DOCE GRÃOS INTEIROS - ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PACOTE	40	70	42,86%
103.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM PESO DRENADO 170G - COM VAL, VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	140	180	22,22%
104.	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML - ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	UNID.	55	80	31,25%
105.	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM MINIMO 190G; SEM GLÚTEN.	UNID.	545	572	4,72%
106.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	UNID.	330	361	8,59%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.				
107.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G		20	125	84,00%
108.	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID.	75	205	63,41%
109.	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS	UNID.	45	145	68,97%
110.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	805	665	-21,05%
111.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	130	200	35,00%
112.	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ULTIMA SAFRA	PACOTE	220	330	33,33%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

113.	FEIJÃO CARIOCA 1KG. - FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	5.576	5.560	-0,29%
114.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	60	63	4,76%
115.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTES MONOESTEARATO DE SORBITANA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO SANITARIO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERISTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIAVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO PROPRIO, SABOR PROPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMRAGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLUTEN.	UNID.	220	220	0,00%
116.	FERMENTO PÓ QUÍMICO 250G - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN	UNID.	503	454	-10,79%
117.	FOLHA DE LOURO - FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UNID.	136	156	12,82%
118.	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE SIMILAR A NAN S/L - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E	LATA	50	100	50,00%

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

	CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 380G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
119.	FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA - FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA UVA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	345	290	-18,97%
120.	FUBÁ DE MILHO - FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	300	400	25,00%
121.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ; - DIVERSOS SABORES - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.	UNID.	1.700	2.300	26,09%
122.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNID.	50	350	85,71%
123.	GELO EM BARRA 5KG - GELO EM BARRA 5KG: PRODUZIDO EM ÁGUA POTAVEL, POREM NAO INDICADO PARA CONSUMO BARRA COM 5KG	UNID.	68	110	38,18%
124.	GELO EM CUBO, - GELO EM CUBO, SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2KG	UNID.	98	90	-8,89%
125.	GENGIBRE - GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, PARTES MOLES OU RACHADURAS	KG.	21	51	58,82%
126.	GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR - GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 350G	FRASCO	15	55	72,73%
127.	GOIABADA EM BARRA - GOIABADA EM BARRA: COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO NO MINIMO 300G	POTE	50	150	66,67%
128.	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO	KG.	173	513	66,28%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.				
129.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850GR	FRASCO	1.500	1.100	-36,36%
130.	IOGURTE NATURAL - POTE MINIMO 150GR - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE DE MINIMO 150 G. IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES. COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID.	60	160	62,50%
131.	IOGURTE PETIT SUISSE - IOGURTE TIPO PETIT SUISSE MORANGO; LEITE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.	UNID.	100	180	44,44%
132.	ISOTÔNICO - BEBIDA ISOTÔNICA DESENVOLVIDA PARA REPOR OS LÍQUIDOS E SAIS MINERAIS PERDIDOS NO CORPO. SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATOS E ELETRÓLITOS LÍQUIDOS. CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE SABORES		-	500	ITEM NOVO
133.	LARANJA PERA - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA	KG.	3.385	3.400	0,44%
134.	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSESTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,	UNID.	655	665	1,50%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA CARTONADA. 395 G				
135.	LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDROAPROPRIADA CONTENDO 200 ML	UNID.	180	150	-20,00%
136.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G	UNID.	250	450	44,44%
137.	LEITE INTEGRAL UHT 1L - LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.	5.826	3.826	-52,27%
138.	LEITE UHT DESNATADO - LEITE UHT DESNATADO, LIQUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.	50	250	80,00%
139.	LEITE UHT SEM LACTOSE - LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO	UNID.	1.450	1.650	12,12%
140.	LIMÃO - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	270	270	0,00%
141.	MAÇA NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	7.895	7.910	0,19%
142.	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO	UNID.	2.400	2.567	6,51%

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

	DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
143.	MACARRÃO SPAGHETTI COMUM PACOTE COM 500 GRAMAS - MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G.	PACOTE	175	167	-4,79%
144.	MAIONESE TRADICIONAL 500G - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	UNID.	366	365	-0,27%
145.	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO, FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	473	423	-11,82%
146.	MANDIOCA AMARELA - MANDIOCA PROCESSADA: MANDIOCA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO, PESANDO ENTRE 1KG A 3KG, HIGIENIZADA, CORTADA EM TOLETE, APROXIMADANDE DE 4 A 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	KG.	485	565	14,16%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	TRANSPORTE;				
147.	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	80	80	0,00%
148.	MANGA IN NATURA - MANGA; DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	KG.	100	100	0,00%
149.	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UNID.	580	960	39,58%
150.	MARACUJÁ - MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	KG.	102	102	0,00%
151.	MARGARINA COM SAL 500G - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	UNID.	1.520	1.500	-1,33%
152.	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO C/ OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA;	UNID.	30	130	76,92%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G				
153.	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE C/OVOS 1 KG - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	100	205	51,22%
154.	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE C/ OVOS 500 G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	160	160	0,00%
155.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO C/OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	110	110	0,00%
156.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO S/OVOS 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	210	310	32,26%
157.	MASSA ALIMENTICIA PARAFUSO 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO	UNID.	2.530	100	-2430,00%

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

	ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.				
158.	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO C/ OVOS 1K - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	2.520	285	-784,21%
159.	MASSA ALIMENTICIA PARA SOPA - SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G	UNID.	30	130	76,92%
160.	MASSA DE PASTEL - MASSA DE PASTEL, ROLO DO PESO MINIMO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES: ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	UNID.	150	300	50,00%
161.	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	UNID.	110	140	21,43%
162.	MASSA PARA PIZZA - MASSA PARA PIZZA COM PEZO MINIMO DE 280GR	UNID.	400	400	0,00%
163.	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍMINO 250 ML, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO		10	60	83,33%
164.	MELANCIA - MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG.	4.452	4.502	1,11%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PARASITOS E LARVAS				
165.	MELÃO - MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	702	602	-16,61%
166.	MEXERICA DE PRIMEIRA IN NATURA - MEXERICA; DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG.	660	760	13,16%
167.	MILHO PARA CANJICA COM 500G - MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	130	110	-18,18%
168.	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS.	UNID.	625	680	8,09%
169.	MILHO TIPO QUIRERA; PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. PACOTE COM 25KG; MILHO TIPO QIRERA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM BICHOS E SEM CARUNCHOS; FORNECIMENTO EM PACOTE COM 25KG.	SACO	90	130	30,77%
170.	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO 280 GRAMAS, E PESO DRENADO 170G - COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID.	730	755	3,31%
171.	MISTURA PARA BOLO 400G - MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ACIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCIO, PROPINATO DE CALCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	750	585	-28,21%
172.	MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL - MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL 900ML	UNID.	33	43	23,26%
173.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 300G	UNID.	435	450	3,33%
174.	MORANGO - MORANGO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM	KG.	262	262	0,00%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	BANDEJA REVESTIDA COM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. CONTER INFORMAÇÃO DE DATA DE EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.				
175.	MORTADELA DEFUMADA - MORTADELA DEFUMADA FATIADA, SEM GORDURA APARENTE, DE 1° QUALIDADE, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRECEDENCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG.	355	360	1,39%
176.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE CONTENDO NO MÍNIMO 170G. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO SQUEEZE COM NO MÍNIMO 170G	UNID.	110	120	8,33%
177.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 3KG. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO GALÃO COM NO MÍNIMO 3KG	UNID	15	45	66,67%
178.	OLEO COMESTIVEL - OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	ML	3.296	3.266	-0,92%
179.	ORÉGANO 200 G - ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UNID.	199	224	11,16%
180.	OVO DE GALINHA BRANCO - OVO BRANCO - DE GALINHA. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UNID.	860	625	-37,60%
181.	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UNID.	85	100	15,00%
182.	PÃO DE ALHO - PÃO DE ALHO EM EMBAÇAGEM BANDEJA DE PESO MINIMO 330GR	UNID.	60	95	36,84%
183.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES	KG.	180	200	10,00%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				
184.	PÃO, TIPO: DE FORMA - PÃO, TIPO: DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO COM PESO MINIMO DE 400G	PACOTE	320	320	0,00%
185.	PEPINO IN NATURA - PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO	KG.	650	680	4,41%
186.	PÊRA ARGENTINA - PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	202	232	12,93%
187.	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO - PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS	UNID.	250	130	-92,31%
188.	PÊSSEGO EM CALDA - PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G	LATA	60	60	0,00%
189.	PICOLÉ DE FRUTA 50G - PICOLÉ DE FRUTA SABORES DIVERSO - FRUTAS UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO, MORANGO E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	7.000	5.900	-18,64%
190.	PIMENTÃO IN NATURA - PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE	KG.	90	320	71,88%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS				
191.	PIPOCA DOCE PCT C/ 50 UNIDADE - PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA PCT C/ 50 UNIDADE DE 13 GR CADA	PACOTE	190	180	-5,56%
192.	PIRULITO SORTIDO PCT - PIRULITO SORTIDO PCTE COM NO MINIMO 400GR	PACOTE	800	700	-14,29%
193.	POLPA DE FRUTAS, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS.		1.200	1.350	11,11%
194.	POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO 500GR: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 500GR. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	130	130	0,00%
195.	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR	PACOTE	130	130	0,00%
196.	PÓ PARA BEBIDA TIPO REFRESCO - PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MINIMO 18G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ	UNID.	2.000	2.100	4,76%
197.	PÓ PARA SORVETE - PÓ PARA SORVETE: PÓ PARA PREPARO DE SORVETES EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 150G	UNID.	50	90	44,44%
198.	POTE DE SORVETE - SORVETE POTE COM 2 LITROS, AO LEITE, SABORES DIVERSOS	UNID.	300	300	0,00%
199.	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	675	690	2,17%
200.	QUEIJO RALADO PARMESÃO 100G - QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G	PACOTE	110	180	38,89%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

201.	QUIABO IN NATURA - QUIABO IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG.	230	140	-64,29%
202.	RAÇÃO PARA GATO - RAÇÃO PARA GATO DE 1KG - FILHOTE UMIDADE (MIN.) 12,0%, PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 30,0% EXTRATO ETÉREO (MIN.) 9,0% MATÉRIA FIBROSA (MIN.) 4,0% MATÉRIA MINERAL (MIN.) 9,0% CÁLCIO (MIN.) 2,4% FÓSFORO (MIN.) 0,7% ÁCIDO LINOLÊNICO (MIN.) 0,25% ÁCIDO LINOLÉICO (MIN.) 1,25%	UNID.	60	160	62,50%
203.	REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ FARDO - RREFRIGERANTE à BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOÓLICO, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. FARDO COM 6 UND.	FARDO	290	282	-2,84%
204.	REFRIGERANTE DIET TIPO COLA FARDO - REFRIGERANTE DIET TIPO COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E ASPARTAME, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	80	65	-23,08%
205.	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ E AGUA	FARDO	570	532	-7,14%
206.	REFRIGERANTE MINI - REFRIGERANTE MINI EM LATA; ÁGUA GASEOFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE 220 ML	UNID.	2.230	2.730	18,32%
207.	REFRIGERANTE TIPO COLA - FARDO - REFRIGERANTE TIPO COLA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	110	270	59,26%
208.	REPOLHO LISO - REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM	KG.	1.365	888	-53,72%

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

	DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO				
209.	REQUEIJAO BISNAGA 250GR - REQUEIJAO BISNAGA 250GR	BISNA.	200	260	23,08%
210.	RUCULA - RUCULA: FRESCA, COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES, FOLHAS SENIS OU DANIFICADAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MAN	MAÇO	240	248	3,23%
211.	SAGU - SAGU; FÉCULA, TAMBÉM CONHECIDA COMO POLVILHO, EXTRAÍDA DA RAIZ DA MANDIOCA BRANCA. PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES, SERVIDO COMO SOBREMESAS FEITAS COM VINHO, LEITE, SUCO DE UVA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, LEITE DE COCO, TEMPERADO OU NÃO COM ESPECIARIAS, GENGIBRE E/OU ERVAS AROMÁTICAS. EMBALAGEM DE 500G.	UNID.	50	60	16,67%
212.	SAL GROSSO - SAL GROSSO ESPECIAL PARAA CHURRASCO: DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE: SAL GRSSO IODADO EMBALAGEM DE 1KG	UNID.	34	35	2,86%
213.	SAL REFINADO - SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	1.284	1.234	-4,05%
214.	SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G - SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEINA, SEM CORSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE	UND.	110	210	47,62%
215.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ACEROLA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNID.	130	160	18,75%
216.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA	FRASCO	190	160	-18,75%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ENTREGA.				
217.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	UNID.	130	130	0,00%
218.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE	UNID.	130	130	0,00%
219.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	100	130	23,08%
220.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	145	10,34%
221.	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR PESSEGO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	100	130	23,08%
222.	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - SUCO INTEGRAL DE LARANJA EMBALAGEM CONTENDO 1,7L INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRA, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO L. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	505	495	-2,02%
223.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5L - SUCO INTEGRAL DE UVA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1,5 L INGREDIENTES: SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	460	485	5,15%
224.	SUPER LIGA EM PO 100G - SUPER LIGA EM PO 100G	UNID.	30	50	40,00%
225.	TAPIOCA FARINHA GRANULADA PACOTE 500G - TAPIOCA, FARINHA GRANULADA, EMBALAGEM	PACOTE	50	70	28,57%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO LDO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES 12/78 DA CNNPA				
226.	TEMPERO BAIANO - TEMPERO BAIANO: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, SAL E OREGANO, TEMPERO TIPICO DA CULINARIA NORDESTINA, REALÇA SABOR. EMBALAGEM DE 40G	UNID.	80	83	3,61%
227.	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE	103	103	0,00%
228.	TEMPERO CULINARIO - TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 57G	UNID.	60	73	17,81%
229.	TEMPERO TIPO COMINHO; - TEMPERO TIPO COMINHO; CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTODE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	UNID.	60	63	4,76%
230.	TOMATE - TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG.	2.755	2.700	-2,04%
231.	TRIGO PARA QUIBE - - TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS	UNID.	60	80	25,00%
232.	UVA PASSAS - UVA PASSAS: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTRIGOTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 100g.	UNID.	25	25	0,00%
233.	VAGEM - VAGEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	130	140	7,14%
234.	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL - VINAGRE: BRANCO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,	UNID.	463	466	0,64%

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM MINIMO 500ML.				

Fonte: Levantamento das demandas das Secretarias Municipais participantes e dados do processo de contratação anterior.

8.3. Análise comparativa entre os quantitativos anteriores e os atualmente estimados

A tabela de estimativa apresenta os quantitativos anteriormente previstos e os quantitativos atualmente estimados para cada item, acompanhados dos percentuais de variação correspondentes. Essa comparação possibilita verificar a evolução individual da demanda e oferece subsídios para avaliar a adequação do planejamento atual.

A variação percentual deve ser interpretada como um indicador comparativo entre as duas estimativas. Ela não representa, por si só, comprovação de aumento ou redução do consumo real, tampouco demonstra automaticamente a necessidade de aquisição integral da quantidade estimada. Sua finalidade é evidenciar as diferenças entre os quantitativos de referência e os quantitativos propostos para o novo planejamento.

Nos itens em que houve manutenção das quantidades, a tabela demonstra que o quantitativo estimado permaneceu equivalente ao anteriormente previsto. Essa manutenção deve ser compreendida como uma referência de continuidade do dimensionamento, sujeita à compatibilidade com as demandas atuais dos órgãos participantes.

Nos itens em que se verifica redução, a comparação demonstra que a quantidade atualmente estimada é inferior à anteriormente prevista. A redução pode contribuir para evitar a previsão de quantidades superiores às necessidades identificadas, desde que esteja respaldada pelo levantamento atualizado das unidades requisitantes.

Nos itens em que se verifica aumento, a tabela evidencia a ampliação da quantidade estimada em relação à referência anterior. Tais alterações devem ser analisadas de acordo com as necessidades apresentadas pelos órgãos participantes, a finalidade de utilização dos produtos e os demais elementos documentais disponíveis no processo.

Quanto aos itens novos, identificados dessa forma na tabela, não existe quantitativo anterior correspondente que permita calcular a variação percentual. A inclusão desses produtos deve estar relacionada à necessidade identificada pelas unidades requisitantes e ser devidamente justificada nos documentos de planejamento.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

A análise individual dos itens é relevante porque os gêneros alimentícios não apresentam necessariamente o mesmo padrão de consumo. Produtos distintos podem ter frequências de utilização, formas de distribuição, condições de conservação e necessidades de reposição diferentes. Por essa razão, a estimativa deve ser avaliada por item, evitando-se aplicar indistintamente a todos os produtos uma única lógica de dimensionamento.

8.4. Prevenção do subdimensionamento e do superdimensionamento

A estimativa dos quantitativos deve buscar equilíbrio entre dois riscos que podem comprometer a eficiência da contratação: o subdimensionamento e o superdimensionamento.

O subdimensionamento ocorre quando as quantidades previstas são insuficientes para atender às necessidades dos órgãos participantes durante o período de planejamento. Essa situação pode ocasionar insuficiência de produtos, necessidade de novas providências administrativas e dificuldades para manter o atendimento regular das unidades municipais.

Por outro lado, o superdimensionamento ocorre quando a previsão de quantidades supera a necessidade efetiva da Administração. Essa situação pode resultar em aquisições desnecessárias, imobilização indevida de recursos públicos, formação de estoques excessivos e, no caso de produtos perecíveis ou com prazo de validade limitado, aumento do risco de deterioração, vencimento e desperdício.

A reavaliação individual dos quantitativos e a comparação com a estimativa anterior contribuem para reduzir esses riscos, desde que estejam acompanhadas das informações que justificam as alterações. A definição das quantidades deve observar a necessidade de cada unidade, sem presumir que a totalidade dos quantitativos estimados será necessariamente adquirida.

O planejamento também deve considerar a compatibilidade entre as quantidades previstas e a capacidade operacional de recebimento, armazenamento, conservação e distribuição dos produtos. Essa precaução é particularmente importante para frutas, verduras, legumes, produtos refrigerados e outros gêneros que demandem condições específicas de conservação.

Dessa forma, a estimativa deve funcionar como ferramenta de planejamento e controle, permitindo à Administração programar as aquisições de acordo com as necessidades identificadas, acompanhar o consumo e evitar tanto a falta de produtos quanto a realização de compras superiores à demanda.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

8.5. Consolidação das demandas das Secretarias Municipais

A contratação contempla demandas de diferentes órgãos da Administração Pública Municipal, cada qual com suas atribuições e necessidades operacionais. A consolidação dos quantitativos busca reunir essas demandas em um planejamento comum, favorecendo a organização do procedimento de contratação e o acompanhamento dos produtos destinados a cada unidade.

A participação da SEGOV, SEMAFIN, SECEL, SADEMAT, SEINFRA, SMAS e SMS deve estar refletida nos documentos de formalização da demanda e nos quantitativos consolidados. Essa vinculação permite identificar a origem das necessidades, conferir a compatibilidade dos itens com as finalidades declaradas e subsidiar a gestão da futura contratação.

A consolidação das demandas não elimina a necessidade de controle individualizado. Durante a execução, a Administração deverá manter mecanismos que permitam acompanhar as solicitações realizadas por cada órgão, os quantitativos efetivamente fornecidos, os saldos disponíveis e os valores correspondentes, conforme o modelo de contratação adotado.

Esse acompanhamento contribui para a transparência e a rastreabilidade das aquisições, facilita a identificação de divergências entre o consumo planejado e o realizado e fornece informações para o aprimoramento de futuras estimativas.

A reunião das necessidades em um único planejamento também pode favorecer a racionalização dos procedimentos administrativos e o aproveitamento de condições comerciais competitivas. Contudo, eventuais benefícios de escala devem ser avaliados em conjunto com a diversidade dos produtos, a existência de fornecedores especializados e a necessidade de preservar a competitividade do certame.

8.6. Relação entre a estimativa de quantidades e a estimativa de preços

A estimativa de quantidades e a estimativa de preços são etapas relacionadas, mas possuem finalidades distintas.

A estimativa de quantidades busca dimensionar o volume de cada gênero alimentício necessário ao atendimento das demandas dos órgãos participantes. Para isso, utiliza a tabela comparativa de quantitativos e deve estar amparada nos documentos de demanda e nas informações que sustentam o dimensionamento.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

Já a estimativa de preços busca estabelecer uma referência de valor para a contratação, com fundamento na pesquisa de preços e na metodologia adotada para o tratamento dos dados coletados.

O mapa comparativo de preços que acompanha o processo apresenta informações estatísticas relativas aos preços pesquisados, incluindo média, mediana, desvio-padrão amostral, coeficiente de variação, método estatístico e preço mínimo válido por item, conforme a estrutura do relatório. O documento informa que seus cálculos foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

O relatório também apresenta critérios estatísticos gerais para identificação de valores potencialmente excessivos ou inexequíveis em relação à média do conjunto de preços obtidos. Esses critérios devem ser considerados no contexto da metodologia de pesquisa e da análise individual dos itens, não substituindo a avaliação da compatibilidade dos preços com o mercado e das condições efetivas de fornecimento.

A estimativa do valor da contratação deve observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços, com documentação suficiente para demonstrar a metodologia utilizada e a adequação dos valores de referência.

Assim, a tabela de quantidades e o mapa comparativo de preços devem ser analisados de forma complementar: a primeira fundamenta o dimensionamento do objeto, enquanto o segundo fornece subsídios à estimativa financeira da contratação. A consistência entre esses documentos é necessária para que o valor estimado corresponda aos itens e quantitativos efetivamente previstos no planejamento.

8.7. Conclusão da estimativa de quantidades

Diante do exposto, a estimativa de quantidades tem por finalidade estabelecer uma referência de planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da SEGOV, SEMAFIN, SECEL, SADEMAT, SEINFRA, SMAS e SMS, considerando a relação de itens e os quantitativos consolidados na tabela.

A comparação com os quantitativos anteriormente previstos permite visualizar a evolução das estimativas por produto, identificar itens com manutenção, redução ou ampliação e distinguir aqueles que não possuem referência anterior correspondente. Essa análise favorece a transparência do planejamento e auxilia a Administração na avaliação da adequação das quantidades propostas.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

A utilização dos quantitativos estimados, em conjunto com os documentos de formalização das demandas, as informações de suporte e a pesquisa de preços, contribui para o planejamento responsável das aquisições, a organização das futuras solicitações, o controle dos recursos públicos e a redução dos riscos de insuficiência ou excesso de produtos.

Conclui-se que a estimativa deve ser utilizada como instrumento de dimensionamento e acompanhamento da contratação, permanecendo vinculada às necessidades documentadas dos órgãos participantes e às condições estabelecidas no procedimento licitatório. Sua aplicação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar, conforme o art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Seu objetivo é identificar como o mercado atende à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS), e verificar qual solução é mais vantajosa para a Administração.

9.1. Caracterização do objeto e do mercado

O objeto reúne 234 itens de natureza diversa: hortifrutigranjeiros, produtos refrigerados e congelados, não perecíveis, industrializados e embalados, bebidas, condimentos, doces e massas, entre outros. São produtos de consumo corrente e ampla comercialização, sem exclusividade de fornecedor e sem especificações que restrinjam a competição.

A pesquisa de preços identificou 478 empresas distintas (CNPJ) como fornecedoras. Nas cotações em que o porte da empresa foi informado, cerca de 94% correspondem a microempresas e empresas de pequeno porte, o que mostra um mercado pulverizado, competitivo e com ampla participação de ME e EPP. Esse dado será considerado na definição do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

Quanto à origem, entre as cotações em que a unidade da federação foi identificada, predominam órgãos de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Mato Grosso e Paraná, o que indica oferta regional e nacional dos produtos.

As principais características do mercado que influenciam a contratação são:

a) sazonalidade e oscilação de preços, sobretudo em hortifrutigranjeiros e itens de maior valor agregado;

b) perecibilidade de parte dos itens, que exige transporte e armazenamento em condições adequadas, inclusive sob refrigeração ou congelamento;

c) grande variedade de itens, que favorece fornecedores capazes de atender a mais de uma categoria;

d) demanda dispersa entre várias unidades, o que exige entregas parceladas e em múltiplos locais.

9.2. Pesquisa de preços realizada

Foi elaborado mapa comparativo de preços em 21/10/2026, por meio do Banco de Preços, com metodologia baseada na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Foram obtidas 751 cotações para os 234 itens, a partir dos parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – Painel de preços (inciso I): 431 cotações (57,4%), obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Compras.gov.br.

II – Contratações similares de outros entes (inciso II): 319 cotações (42,5%), extraídas de contratações de dezenas de órgãos públicos, em diversos portais de compras.

III – Outros parâmetros: 1 cotação.

Foram coletados, em média, 3 preços válidos por item, com o mínimo de 1 e o máximo de 6.

9.3. Tratamento estatístico e saneamento dos preços

Foram adotados os seguintes critérios de saneamento: consideraram-se excessivamente elevados os preços superiores a 30% da média do rol de preços obtidos e inexequíveis os inferiores a 70% dessa média. Das 751 cotações, 709 (94,4%) foram consideradas válidas e 42 foram excluídas do cálculo: 23 por excessivamente elevadas, 10 por inexequíveis e 9 por desconsideradas, o que atingiu 35 itens.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

Para cada item foram calculados média, mediana, desvio padrão amostral e coeficiente de variação (CV). O método estatístico foi escolhido conforme a dispersão dos preços: a média, quando o CV foi igual ou inferior a 25%, e a mediana, quando superior. Assim:

a) 221 itens utilizaram a média;

b) 13 itens, com CV entre 25% e 49,55%, utilizaram a mediana, para reduzir a influência de valores atípicos;

c) o CV mediano do conjunto foi de 11,83%, e 100 itens ficaram com CV de até 10%, o que indica baixa dispersão e preços consistentes.

9.4. Alternativas analisadas

I – Licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP), consolidando as demandas das Secretarias. Permite adquirir de forma parcelada, conforme a demanda, sem obrigação de contratar a totalidade das quantidades estimadas (art. 83 da Lei nº 14.133/2021). Favorece a economia de escala, a padronização das especificações e a ampla competição, e dispensa a formação de estoques.

II – Licitações individuais por Secretaria. Atenderiam à demanda, mas fragmentariam o objeto, multiplicariam processos, equipes e custos administrativos e reduziriam o poder de negociação, com perda de economia de escala.

III – Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II). É inadequada para o volume e a quantidade de itens, porque o somatório da despesa de mesma natureza (art. 75, §1º) ultrapassaria os limites legais e caracterizaria fracionamento.

IV – Contratação de serviço de fornecimento de refeições ou de alimentação pronta (buffet, catering ou restaurante). Não atende à necessidade, pois os itens são insumos usados por várias unidades, em finalidades e frequências distintas, e não refeições em local e horário definidos. Tende a ser mais onerosa e menos flexível.

V – Adesão a ata de registro de preços de outro órgão (art. 86). Exige ata vigente com objeto, especificações e quantidades compatíveis, o que dificilmente se verifica para um rol tão extenso. Depende também da concordância do órgão gerenciador e do fornecedor, e fica sujeita a limites legais.

VI – Aquisição de gêneros da agricultura familiar (hortifrutigranjeiros e itens compatíveis). Pode ser considerada, e, se parte dos itens for custeada com

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

recursos federais vinculados a programas específicos, como o PNAE (Lei nº 11.947/2009), devem ser observadas as regras próprias do programa.

Solução	Vantagens	Limitações	Avaliação
I – SRP consolidado	Economia de escala, competição, entregas parceladas, sem estoque	Exige planejamento e gestão da ata	**Adequada (escolhida)**
II – Licitações individuais	Autonomia de cada Secretaria	Fragmentação, custos e perda de escala	Pouco vantajosa
III – Dispensa por valor	Rapidez	Limite de valor e risco de fracionamento	Inviável
IV – Refeições prontas	Dispensa o preparo	Custo elevado e não atende à necessidade	Inadequada
V – Adesão a ata	Agilidade	Compatibilidade e concordância de terceiros	Pouco provável
VI – Agricultura familiar	Apoio à produção local	Aplicável só a parte dos itens	Complementar, se couber

8.5. Riscos de mercado e medidas de mitigação

a) Variação de preços: manter preços registrados por até 12 meses, com possibilidade de revisão e de reequilíbrio nos termos da lei e da ata.

b) Itens com poucas cotações: parte dos itens teve menos de 3 preços válidos, o que será tratado com pesquisa complementar antes da definição do valor estimado.

c) Perecibilidade e qualidade: exigir licença sanitária vigente, condições adequadas de transporte e conservação, e substituição imediata do produto fora das especificações.

d) Descumprimento de prazos: estabelecer prazo máximo de entrega de 10 dias, fiscalização por servidor designado e aplicação das sanções previstas.

e) Desabastecimento: avaliar a formação de cadastro reserva para ampliar as alternativas de fornecimento durante a vigência.

8.6. Conclusão

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

A análise do mercado indica a existência de oferta ampla, competitiva e pulverizada, com preços consistentes, o que viabiliza a contratação. Entre as alternativas, a licitação com SRP, com entregas parceladas e controle de saldo por quantidade, é a mais vantajosa técnica e economicamente. Ela atende às Secretarias de forma flexível, aproveita a economia de escala, preserva a competitividade e reduz o risco de perdas e de estoques desnecessários.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de produtos alimentícios, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de SADEMAT, SEINFRA, SEGOV, SECEL, SMAS e SMS, pelo período de 12 (doze) meses.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante Solicitação de Fornecimento – SF, observadas as especificações, quantidades, condições de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância:

a) ao art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

b) ao art. 23, caput e §1º, da mesma Lei, segundo os quais o valor estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado e definido com base no melhor preço aferido;

c) ao Decreto Municipal nº 87, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública do Município de Batayporã/MS;

d) ao art. 1º, §§ 2º e 3º, do referido Decreto, quanto à parcela da despesa eventualmente custeada com recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias, à qual se aplicam os regulamentos próprios desses entes.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

11.1. Formalização da pesquisa (art. 3º do Decreto nº 87/2023)

I – Descrição do objeto. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, por Sistema de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, para atender às Secretarias Municipais de Governo (SEGOV), de Administração e Finanças (SEMAFIN), de Infraestrutura (SEINFRA), de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), de Assistência Social (SMAS) e de Saúde (SMS), conforme a relação de 234 itens constante do Anexo I.

II – Fontes consultadas. A pesquisa foi realizada em 21/10/2026, por meio do banco de preços contratado pelo Município (art. 5º, III) [confirmar], que reúne dados dos seguintes parâmetros do art. 5º do Decreto:

a) banco de preços oficiais e painel de preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Compras.gov.br (art. 5º, I e II): 431 cotações;

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços (art. 5º, IV): 319 cotações ;

Em observância ao art. 5º, §1º, foram priorizados os parâmetros dos incisos I a IV, de modo que não foi necessário justificar a impossibilidade de utilizá-los. Não foram utilizados tabela de referência (inciso VI), mídia especializada (inciso V) nem a base de notas fiscais eletrônicas (inciso VIII). A pesquisa direta com fornecedores (inciso VII) será realizada apenas como complemento, conforme o item 5.

IV – Série de preços coletados. Foram obtidas 751 cotações para os 234 itens, de 478 empresas distintas, com identificação do órgão, do fornecedor, do porte e do valor unitário no relatório do mapa comparativo, que integra o Anexo I. Foram obtidos, em média, 3 preços válidos por item.

V – Método estatístico. Para cada item foram calculados média, mediana, desvio padrão amostral e coeficiente de variação (CV). Nos termos do art. 6º, o preço estimado foi definido pela média dos preços válidos quando o CV foi igual ou inferior a 25% (221 itens) e pela mediana quando superior (13 itens).

VI – Justificativas da metodologia.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

a) Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados (superiores a 30% da média do rol de preços obtidos) e os inexequíveis (inferiores a 70% dessa média), critérios da 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, descritos neste estudo e no relatório do mapa, conforme o art. 6º, §3º.

b) Das 751 cotações, 709 foram consideradas válidas e 42 foram desconsideradas: 23 por excessivamente elevadas, 10 por inexequíveis e 9 por inconsistentes, o que atingiu 35 itens.

c) A adoção da mediana nos itens de maior dispersão evita que valores atípicos distorçam a estimativa e aproxima o valor do melhor preço compatível com o mercado.

d) Em atenção ao art. 6º, §4º, os preços foram analisados criticamente: o CV mediano do conjunto foi de 11,83%, 100 itens ficaram com CV de até 10% e os 13 itens com CV superior a 25% (máximo de 49,55%) foram tratados pela mediana.

VII – Memória de cálculo.

a) Valor total do item = quantidade estimada × preço unitário de referência
b) Valor total estimado = soma dos valores totais dos 234 itens
c) A relação completa, com descrição, unidade, quantidade, preço unitário e valor total de cada item, consta do Anexo I.

8.2. Condições comerciais consideradas (art. 4º)

Sempre que possível, a pesquisa considerou as condições da contratação: quantidades consolidadas das 7 Secretarias, o que favorece a economia de escala; entrega parcelada em até 10 (dez) dias após a solicitação formal; entrega nos locais indicados pelas Secretarias; fornecimento com frete, tributos e demais custos por conta da contratada; e [forma e prazo de pagamento previstos]. Como as cotações se baseiam em contratações de outros entes, podem existir diferenças de condições comerciais, o que reforça a análise crítica dos preços feita no item VI.

8.3. Resultado

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

O valor total estimado da contratação, para a vigência de 12 (doze) meses da ata de registro de preços, é de **R$ 1.544.094,07 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e quatro reais e sete centavos).**

8.4. Itens com menos de três preços (art. 6º, caput e §5º)

O art. 6º exige que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços. Dos 234 itens, 28 (cerca de 6% do valor total) têm menos de 3 preços válidos: 25 com 2 preços e 3 com 1 preço (glucose de milho, milho quirera de 25 kg e refrigerante em fardo de 6 unidades). Para esses itens, será realizada pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício ou e-mail (art. 5º, VII), observando-se:

a) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto;

b) propostas formais com descrição do objeto, valores unitário e total, CPF ou CNPJ, endereços físico e eletrônico, telefone, data de emissão e nome do responsável;

c) informação aos fornecedores das condições da contratação (art. 4º);

d) registro nos autos dos fornecedores consultados que não enviaram proposta;

e) justificativa da escolha dos fornecedores e orçamentos com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da divulgação do edital.

Caso a complementação não seja possível em algum item, a estimativa com menos de três preços será admitida excepcionalmente, mediante justificativa nos autos pelo gestor responsável e aprovação da autoridade competente (art. 6º, §5º).

8.5. Sigilo do orçamento (art. 10)

O orçamento estimado será divulgado, com o valor total e os preços unitários de referência.

8.6. Conclusão

A pesquisa de preços atende ao art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2023: foi formalizada com os elementos mínimos exigidos, utilizou os parâmetros prioritários do art. 5º, aplicou os métodos do art. 6º e desconsiderou os valores inexequíveis, inconsistentes e

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

excessivamente elevados. O valor total estimado de R$ 1.544.094,07 é compatível com os preços praticados pelo mercado e adequado para subsidiar a contratação, ressalvada a complementação da pesquisa nos 28 itens com menos de 3 preços válidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A contratação deverá ser realizada através da Pregão Eletrônico, com o critério "menor preço por item", regida pela égide da Lei Federal n.º 14.133/2021;

14. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

14.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

14.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

14.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

14.1.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14.1.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.1.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.1.12 A execução do processo de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

14.1.12.1 Serão responsáveis pela fiscalização do registro de preços: (De acordo com a Portaria nº 15/2026), os servidores:

a) **SADEMAT:** Karine Leal Rodrigues dos Santos e Maurício Cota Rocha;
b) **SECEL:** Amanda Aparecida de Souza Vicente e Deysielle Alves da Rocha;
c) **SEGOV:** Vanderlei Aparecido dos Santos Reis e Vanessa Wruck de Assis;
d) SEINFRA: Fabiane Cristine Belasco e Letícia Ribeiro Alves;
e) SEMAFIN: Maria Fabiana Pereira dos Santos e Wesley Willian de Almeida;
f) SMAS: Maria Bueno da Silva Aguiar e Georgi André Costa Alvarado;
g) SMS: Viviane Pereira Teixeira e Mayra Jamila Mourão Michelini.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por finalidade identificar os eventos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, estimar sua probabilidade e

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

seu impacto e definir as ações para preveni-los ou tratá-los, nos termos do art. 18, inciso X, e do art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram considerados: a natureza dos produtos (perecíveis, refrigerados, congelados e não perecíveis), a relação de 234 itens, a demanda de 7 Secretarias, o Sistema de Registro de Preços com vigência de 12 meses, as entregas parceladas em até 10 dias e os resultados do levantamento de mercado e da pesquisa de preços.

Metodologia. Cada risco foi classificado quanto à probabilidade (P) e ao impacto (I) em Baixa, Média ou Alta. Os riscos com probabilidade ou impacto Alto, especialmente em combinação, têm prioridade no acompanhamento. As ações de advertência reúnem medidas preventivas, para reduzir a chance de o risco ocorrer, e corretivas, para limitar seus efeitos se ocorrer.

Nº	Risco	P	I	Ações de advertência	Responsável
1	Preços de referência insuficientes ou desatualizados, com itens de poucas cotações (28 itens com menos de 3 preços válidos), o que pode levar a sobrepreço, preço inexequível ou itens desertos.	Média	Alta	Complementar a pesquisa por pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores (Decreto nº 87/2023, art. 5º, VII) ou justificar a exceção na forma do art. 6º, §5º; atualizar a pesquisa caso a divulgação do edital ultrapasse os prazos do art. 5º; analisar criticamente as variações entre os preços. Se houver itens desertos ou fracassados, refazer a pesquisa e licitar novamente o item.	Agente de contratação e responsável pela pesquisa
2	Itens desertos ou fracassados na licitação por item (234 itens).	Média	Média	Descrever os itens de forma objetiva, sem restrição indevida à competição; ampliar a divulgação do certame; considerar a participação de ME e EPP; fixar valores compatíveis com o mercado. Se ocorrer, negociar com os licitantes na forma da Lei ou	Agente de contratação

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

				relicitar os itens.	
3	Quantitativos superdimensionados ou subdimensionados, pois 138 itens tiveram aumento de quantidade, 56 redução e 2 são novos em relação ao processo anterior.	Média	Média	Exigir das Secretarias a justificativa das variações expressivas; controlar o saldo por quantidade; acompanhar o consumo. Como o registro de preços não obriga a contratar a totalidade (art. 83 da Lei), eventual excesso pode deixar de ser solicitado, e a falta pode ser tratada por nova licitação do item.	Secretarias requisitantes e área técnica
4	Descrição incompleta ou inconsistente dos itens: unidades em branco ou divergentes (por exemplo, itens em “ML” ou sem unidade), divergência entre o DFD e o mapa de preços e itens que não são gênero alimentício para consumo humano.	Média	Média	Revisar item a item antes da publicação do edital; padronizar descrição e unidade; avaliar a exclusão ou o tratamento separado dos itens que não são alimento humano. Se houver dúvidas após a publicação, esclarecer ou retificar o edital.	Área técnica e agente de contratação
5	Insuficiência de dotação orçamentária ou inobservância de regras próprias de recursos vinculados da União ou do Estado.	Baixa	Alta	Confirmar a previsão orçamentária por Secretaria e por fonte de recursos; verificar a natureza dos recursos e, se forem transferências voluntárias, observar os regulamentos próprios (art. 1º, §§ 2º e 3º do Decreto nº 87/2023); emitir empenhos conforme a demanda efetiva. Se faltar recurso, reduzir ou suspender novos pedidos.	Secretarias requisitantes e SEMAFIN
6	Fornecedor vencedor de muitos itens sem capacidade operacional para atender a todos.	Média	Alta	Verificar as condições de habilitação, a licença sanitária e a capacidade de atendimento antes da contratação; formar cadastro reserva para	Agente de contratação e gestor do contrato

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

				ampliar as alternativas; realizar diligências quando necessário. Se houver falha, convocar o cadastro reserva e aplicar as sanções cabíveis.	
7	Descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais por parte da contratada.	Baixa	Média	Realizar fiscalização contínua da execução e verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação e de regularidade exigidas, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade.	Fiscal e gestor do contrato
8	Atraso ou descumprimento do prazo de entrega (10 dias contados da Solicitação de Fornecimento).	Média	Média	Acompanhar os pedidos e os prazos, com atuação do fiscal do contrato. Em caso de atraso injustificado, exigir a regularização imediata e aplicar as medidas e penalidades previstas no contrato e no Termo de Referência.	Fiscal do contrato
9	Não entrega ou entrega parcial dos gêneros solicitados.	Média	Alta	Conferir os quantitativos no recebimento, registrar a divergência e exigir a complementação no prazo estabelecido, adotando as medidas administrativas cabíveis para evitar o desabastecimento.	Fiscal do contrato e Secretaria requisitante
10	Interrupção do fornecimento durante a vigência da ata.	Média	Alta	Acompanhar o consumo e os pedidos das unidades, comunicar formalmente as falhas à contratada, acionar o cadastro reserva quando necessário e adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis para assegurar a continuidade.	Gestor do contrato
11	Entrega de produtos em desacordo com as	Média	Média	Recusar os produtos que não atendam às	Fiscal do contrato

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

	especificações do Termo de Referência.			especificações e exigir a substituição sem ônus para a Administração, registrando a ocorrência e aplicando as medidas cabíveis em caso de reincidência.	
12	Entrega de produtos com sinais de deterioração, alteração de cor, odor, textura, presença de sujidades ou outras características incompatíveis com o consumo, especialmente hortifrutigranjeiros, refrigerados e congelados.	Média	Alta	Recusar imediatamente os produtos, registrar a ocorrência e exigir a substituição integral dos itens rejeitados, sem ônus para a Administração, preservando a segurança alimentar dos usuários.	Fiscal do contrato e unidade receptora
13	Entrega de produtos refrigerados ou congelados em condições inadequadas de conservação, temperatura ou transporte (quebra da cadeia de frio).	Média	Alta	Verificar a temperatura e as condições do veículo e da embalagem no recebimento; recusar os produtos com evidência de conservação ou transporte inadequados e exigir a substituição; receber somente após a verificação das condições adequadas.	Unidade receptora e fiscal do contrato
14	Entrega de produtos com embalagem violada, danificada, contaminada ou sem identificação adequada.	Média	Média	Recusar os produtos e exigir a substituição imediata, sem custo adicional para a Administração, registrando a ocorrência para fins de fiscalização contratual.	Unidade receptora
15	Entrega de produtos dietéticos, sem glúten ou sem lactose sem a rotulagem exigida ou com risco de contaminação, comprometendo usuários com restrição alimentar.	Baixa	Alta	Conferir a rotulagem e as informações do produto no recebimento; recusar os itens que não atendam às exigências legais e exigir a substituição imediata; orientar as unidades quanto à destinação correta desses produtos.	Unidade receptora e fiscal do contrato
16	Entrega de produtos com prazo de validade inadequado ou	Média	Média	Conferir as informações de validade no recebimento e	Unidade receptora

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	próximo do vencimento, comprometendo sua utilização pelas unidades.			recusar os produtos que não atendam ao prazo mínimo estabelecido, exigindo a substituição por produtos adequados.	
17	Fornecimento de produtos sem procedência ou sem as informações necessárias à identificação (fabricante, lote, validade, licença sanitária).	Baixa	Alta	Recusar o recebimento dos produtos que não apresentem a identificação ou a comprovação de procedência exigida, bem como a licença sanitária em cada entrega, solicitando a substituição por produtos devidamente identificados.	Fiscal do contrato
18	Variação na qualidade dos produtos entre diferentes entregas.	Média	Média	Inspecionar os produtos a cada recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratadas e exigindo a substituição dos que apresentarem qualidade inferior ou divergente da estabelecida.	Unidade receptora e fiscal do contrato
19	Variação de preços de mercado durante a vigência (sazonalidade, inflação, oferta), com pedido de reequilíbrio ou risco de inexecução pelo fornecedor.	Alta	Média	Acompanhar periodicamente os preços de mercado; analisar os pedidos de revisão ou reequilíbrio nos termos da legislação e da ata, mediante comprovação; manter cadastro reserva; ajustar o planejamento dos pedidos dos itens mais sujeitos a oscilação.	Gestor do contrato
20	Aumento inesperado da demanda pelas unidades.	Média	Média	Acompanhar periodicamente o consumo e o saldo disponível, planejando as solicitações com antecedência e adotando, quando necessário e juridicamente cabível, as medidas	Secretarias requisitantes e gestor do contrato

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

				previstas no instrumento contratual para adequação da demanda.	
21	Armazenamento inadequado nas unidades ou pedidos acima da capacidade, com perdas por vencimento ou deterioração.	Média	Média	Dimensionar os pedidos conforme o consumo e a capacidade de armazenamento; aplicar o controle de estoque pelo critério "primeiro que vence, primeiro que sai"; fazer entregas parceladas; remanejar os itens entre unidades antes do vencimento.	Secretarias requisitantes
22	Emissão de pedidos sem Solicitação de Fornecimento formal ou acima do saldo registrado por Secretaria.	Média	Média	Centralizar o controle de saldo por quantidade; exigir a Solicitação de Fornecimento formal, com identificação do responsável de cada Secretaria; registrar todos os pedidos e entregas.	Gestor do contrato
23	Recusa injustificada da contratada em substituir produtos rejeitados.	Baixa	Média	Formalizar a ocorrência, exigir o cumprimento das obrigações contratuais e, persistindo a irregularidade, adotar as medidas administrativas e aplicar as penalidades previstas no contrato e no Termo de Referência.	Fiscal e gestor do contrato

Os riscos identificados são conhecidos e gerenciáveis com as medidas descritas, não havendo risco que inviabilize a contratação. A adoção do registro de preços, as entregas parceladas, a exigência de licença sanitária e de conferência no recebimento, o cadastro reserva e o controle de saldo por quantidade reduzem a probabilidade e o impacto dos principais riscos, em observância aos princípios do planejamento, da segurança e da eficiência.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

Diante das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, considera-se viável a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da SEGOV, SEMAFIN, SECEL, SADEMAT, SEINFRA, SMAS e SMS.

A contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento dos órgãos municipais, conforme os quantitativos estimados e os preços levantados na pesquisa de mercado.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, observadas as exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

Batayporã – MS, 22 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Carlos Daniel Machado – Diretor de Compras

Aprovado por:

Renan Bom Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Fernanda Scarlat Martins
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciane Caldeira de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Bianca Bezerra Antunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura Publica

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Thayse Cardoso de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leticia Rodrigues Sanches

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

ANEXO 1 - Relação Completa, Com Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDA ESTIMADA	Valor Unitário
1.	ABACAXI EM CALDAS - ABACAXI EM CALDA: ABACAXI EM CALDA OBTIDO DA COCÇÃO EM ÁGUA E AÇUCAR DO ABACAXI EM FATIAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO. EMBALADO EM LATAS DE PESO MINIMO DRENAGO 400GR. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONSTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	105	R$ 18,89
2.	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE	KG.	515	R$ 5,25
3.	ABÓBORA MADURA - ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÃ	KG.	550	R$ 4,28
4.	ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	2.250	R$ 5,69
5.	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNID.	185	R$ 2,92
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G) - ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G): MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	60	R$ 16,84
7.	AÇUCAR REFINADO 1KG - AÇUCAR REFINADO, COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG	KG.	90	R$ 5,46
8.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG - AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E	UNID.	2.590	R$ 15,80

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO			
9.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, CADA UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 80ML	UNID.	30	R$ 9,53
10.	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	2.224	R$ 2,50
11.	ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.	3.460	R$ 1,77
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - 200 ML;	UNID.	3.800	R$ 1,89
13.	ALFACE IN NATURA CRESPA - ALFACE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ.	670	R$ 6,49
14.	ALHO NACIONAL - ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG.	976	R$ 31,68
15.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, -MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA. PODE CONTER EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO MINIMO 210 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	UNID.	210	
16.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLUTEN - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO;	UNID.	210	R$ 17,37

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 210GR. SEM GLÚTEN			
17.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM LACTOSE	UNID.	210	R$ 25,91
18.	ALIMENTO ACHOCOLATADO LATA COM 370 GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 370GRAMAS	UNID.	630	R$ 10,06
19.	AMEIXA EM CALDA - AMEIXA INTEIRA EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADOS EM LATAS INTEGRAS SEM SUJIDADES E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU ESTUFADAS. CONTENDO NO MINIMO DRENADO 400G. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	50	R$ 16,53
20.	AMEIXA IN NATURA - AMEIXA, FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL	KG.	50	R$ 24,04
21.	AMENDOIM CRU - AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	PACT	190	R$ 7,7
22.	AMIDO DE MILHO EM PO 500 g - AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANETRIORES AO ATO DA ENTREGA	UNID.	150	R$ 10,37
23.	APRESUNTADO COZIDO - APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE	KG.	610	R$ 31,78

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA			
24.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 5KG - ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG	UNID.	3.336	R$ 24,92
25.	ARROZ INTEGRAL 1KG - ARROZ INTEGRAL. CARACTERISTICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. FABRICAÇÃO: MAXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UNID.	10	R$ 7,87
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM COM MINIMO 170G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	30	R$ 6,12
27.	AZEITE DE OLIVA 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML	UNID.	65	R$ 40,33
28.	AZEITONA VERDE - AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO. ISENTOS DE DANOS FISICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE. EMBALGEM COM MINIMO 120 G	UNID.	152	R$ 8,60
29.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERME FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS	UNID.	205	R$ 19,99
30.	BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR - BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR	PACOTE	1.350	R$ 15,47
31.	BALA TIPO JUJUBA - BALA TIPO JUJUBA; XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMAS ARTIFICIAIS DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM MINIMO 150G	PACOTE	150	R$ 6,78
32.	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	1.040	R$ 12,30
33.	BANANA NANICA - BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8.090	R$ 9,95

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

34.	BARRA DE CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE EM BARRA TIPO, BRANCO OU PRETO, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	UNID.	620	R$ 36,61
35.	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	KG.	980	R4 6,33
36.	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA	KG.	3.955	R$ 6,00
37.	BATATA PALHA 400G - BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UNID.	260	R$ 18,99
38.	BATATA PALITO - BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA, PACOTE 2KG. INGREDIENTES: BATATA, OLEO VEGETAL, DEXTROSE, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO A EIDO DE SODIO	UNID.	110	R$ 32,22
39.	BATATA PROCESSADA, TIPO CHIPS - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO CHIPS, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM NO MINÍMO 35G	UNID.	80	R$ 4,12
40.	BEBIDA A BASE DE SOJA - BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUIDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A, C, D, E, B2, B6, B12, ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID.	270	R$ 8,63
41.	BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MORANGO, AMEIXA, COCO E FRUTAS VERMELHAS, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE,ACUCAR,POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSERVANTE, AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO DE EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	UNID.	130	R$ 7,11

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

42.	BERINJELA IN NATURA - BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPECIE COMUM	KG	180	R$ 6,07
43.	BETERRABA - BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	650	R$ 4,24
44.	BICARBONATO DE SODIO 100 G - BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM 100GRAMAS	UNID.	60	R$ 4,27
45.	BISCOITO COM SAL - BISCOITO COM SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.560	R$ 5,04
46.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	840	R$ 5,33
47.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.	1.410	R$ 8,66
48.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	630	R$ 7,05

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

49.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE /RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO PESO MINIMO 600G, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES	UNID.	1.810	R$ 7,43
50.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350GR - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA.PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE NO MINIMO	PACOTE	760	R$ 4,61
51.	BISCOITO SALGADO - BISCOITO DE POLVILHO INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM MINIMO 80 G	UNID.	720	R4 7,76
52.	BOLACHA RECHEADA - BOLACHA RECHEADA CONTENDO PESO MINIMO DE 112GR	UNID.	300	R$ 2,51
53.	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBOM: BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE NO MINIMO 800GR CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES	PACOTE	546	R$ 50,82
54.	BROCOLIS - BROCOLIS EM MAÇO: DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, TENRO, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.	MAÇO	310	R$ 6,74
55.	CAFÉ EM PÓ MOÍDO - CAFÉ EM PÓ: COMPOSTO DE GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE	PACOTE	4.270	R$ 39,77

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.			
56.	CAIXA DE BOMBOM - CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS. CONTENDO BOMBONS CHOCOLATE VARIOS SABORES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIAS. CAIXA COM PESO DE 251GR A 300GR	UNID.	4.530	R$ 16,17
57.	CALDO DE CARNE OU GALINHA - CALDO DE CARNE OU GALINHA; PREPARADO PARA CALDO, SEM GORDURA TRANS, CONTENDO NO MAXIMO 1,2G DE GORDURAS, EMBALAGEM TIPO CAIXINHA RECICLAVÉL, CONTENDO 6 TABLETES. COM PESO MINIMO DE 57GR	UNID.	170	R$ 2,88
58.	CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ - CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ DE 5G, SABORES VARIADOS	UNID.	90	R$ 6,75
59.	CAMOMILA - CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UNID.	80	R$ 2,43
60.	CANELA EM RAMA - CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 10G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DAS RAMAS INTEGRAS	PACOTE	76	R$ 2,58
61.	CANELA MOIDA 30G - CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 30G -	UNID.	86	R$ 3,39
62.	CATCHUP 400G - CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	190	R$ 4,78
63.	CATCHUP GALÃO - CATCHUP EMBALAGEM: GALÃOO COM NO MÍNIMO 3 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		45	R$ 17,49
64.	CATUPIRY - REQUEIJAO CATUPIRY EM BISNAGA ORIGINAL COM PESO DE 250GR	GRAMA	90	R$ 9,60
65.	CEBOLA GRAUDA - CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERISTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE	KG.	1.424	R$ 5,85

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.			
66.	CENOURA - CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	2.434	R$ 4,90
67.	CEREAL INFANTIL - CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.	130	R$ 16,75
68.	CHÁ DE ERVA MATE 250G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.	5.940	R$ 4,35
69.	CHANTILLY; - CHANTILLY; EMBALAGEM DE 1l, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO, A BASE DE AÇUCAR, OLEO DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE, ETC	UNID.	60	R$ 20,84
70.	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO MINIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	MAÇO	415	R$ 3,21
71.	CHOCOLATE EM PÓ 70% - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200GR	UNID.	730	R$ 16,96
72.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU	UNID.	110	R$ 21,18

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
73.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO -INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, OLEO DE SOJA E/OU ALGODAO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMO 100 G	UNID.	60	R$ 5,42
74.	CHUCHU - CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÃNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	1.370	R$ 5,69
75.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UNID.	310	R$ 3,93
76.	COLORAU 500 GRAMAS - CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. SEM GLUTEN	UNID.	252	R$ 11,02
77.	CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G - CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G, AÇUCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO(AGROBACTERIUN TUMEFACINES, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHIROMOGENES, SPHGOBIUM HERBICIDOROCANS E ZEA MAYS), XAROPE DE GLUCOSE, MATEIGA DE CACAU, DEXTRINA, SAL EMULSIFICANTES(LETICINA DE SOJA E	UNID.	40	R$ 29,72

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, CORANTES ASTIFICIAIS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E /OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇOES NUTRICIONAIS			
78.	CONFETE DE CHOCOLATE - CONFETE DE CHOCOLATE; PRODUZIDAS COM CACAU EM PÓ PARA ACENTUAR AINDA MAIS SEU GOSTO, ALÉM DE SER AROMATIZADA E COLORIDA COM CORANTES QUE DEIXAM O CONFETE MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. AMBALAGEM DE 500G	UNID.	50	R$ 28,99
79.	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO - CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR ÁGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MINIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	UNID.	190	R$ 7,21
80.	COUVE-FLOR - COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRFESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM,	KG.	320	R$ 9,68
81.	COUVE-MANTEIGA - COUVE-MANTEIGA: FRESCA; 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO	635	R$ 4,20
82.	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G	PACOTE	73	R$ 3,16
83.	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	65	R$ 5,34
84.	CREME DE LEITE 200GR - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO: INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA. EMBALAGEM COM 200GR	UNID.	604	R$ 3,55

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

85.	DOCE BANANADA - DOCE TIPO BANANADA, AÇUCAR POUPA DE BANANA, POUPA DE BATATA DOCE E GLICOSE. EMBALAGEM COM 30 UN	CX.	70	R$ 10,59
86.	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS - DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS, EM FORMATO RETANGULAR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	130	R$ 22,04
87.	DOCE PÉ DE MOÇA - DOCE TIPO PÉ DE MOÇA; AÇUCAR, MARGARINA, GLUCOSE E LEITE CONDENSADO, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	125	R$ 31,44
88.	DOCE PÉ DE MOLEQUE - DOCE PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES	POTE	125	R$ 26,38
89.	DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE - DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE; FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO EMBALAGEM MINIMO 1KG, COM SABER NATURAL, ACRESCIDOS DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOBERTOS DE AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO. CAIXA COM 50 UN.	CX.	120	R$ 31,99
90.	DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; - DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, OLEO VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE SOJA, CACAU. CAIXA COM 50UN	CX.	110	R$ 24,53
91.	DOCE TIPO COCADA BRANCA - DOCE TIPO COCADA BRANCA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	125	R$ 28,35
92.	DOCE TIPO COCADA PRETA - DOCE TIPO COCADA PRETA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.	125	R$ 31,85
93.	DOCE TIPO DE ABOBORA - DOCE TIPO DE ABOBORA; CAIXA COM 50 UN. DOCE, VARIOS FORMMATOS, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE.	CX.	125	R$ 21,33
94.	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA - DOCE TIPO GELEIA COLORIDA; PRODUTO OBTIDO DA COMBINAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS COM AÇUCAR, QUE DEPOIS DE COZIDO E FRIO TEM CONSISTENCIA BRANDA. EMBALAGEM COM 50 UN.	CX.	125	R$ 37,36
95.	DOCE TIPO GOMA DE MASCAR - DOCE TIPO GOMA DE MASCAR; EDULCORANTES NATURAIS, SORBITOL E MANITOL, UMECTANTE, GLICERINA, AROMATIZANTES, ETC. NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	70	R$ 13,68

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

96.	DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA - DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA; AMENDOIM, AÇUCAR, CRISTAL E SAL. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.	155	R$ 27,13
97.	DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL - DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL; PRODUTO DE SABOR ADOCICADO, RECOMENDADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLUTEM, PREPARADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE AMENDOIM, TORRADO, AÇUCAR E SAL. POTE COM 50UN.	CX.	130	R$ 40,24
98.	DOCE TIPO SUSPIRO - DOCE TIPO SUSPIRO; OU MERENGUE É UM DOCE FEITO DE CLARAS DE OVOS E AÇUCAR. NA FORMA PASTOSA, LOGO APÓS BATIDO. EMBALAGEM COM 50UN	CX.	110	R$ 41,23
99.	DOCE TIPO TETA-DE-MOÇA - DOCE TIPO TETA-DEMOÇA; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO. ENBALAGEM COM 50UN.	CX.	60	R$ 34,05
100.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE ADITIVO QUE PROMOVE A ELASTICIDADE E DA MACIES AS MASSAS. EMBALAGEM DE 200G	UNID.	70	R$ 15,00
101.	ERVA DE TERERÉ - ERVA MATE DE TERERE EMBALAGEM DE 500GR	UNID.	30	R$ 11,98
102.	ERVA DOCE GRÃOS INTEIROS - ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PACOTE	70	R$ 2,54
103.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM PESO DRENADO 170G - COM VAL, VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.	180	R$ 5,37
104.	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML - ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	UNID.	80	R$ 5,06
105.	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM MINIMO 190G; SEM GLÚTEN.	UNID.	572	R$ 4,21
106.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	UNID.	361	R$ 7,64

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.			
107.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G		125	R$ 7,67
108.	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID.	205	R$ 3,97
109.	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS	UNID.	145	R$ 4,53
110.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	665	R$ 3,73
111.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	200	R$ 6,67
112.	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ULTIMA SAFRA	PACOTE	330	R$ 7,18

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

113.	FEIJÃO CARIOCA 1KG. - FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	5.560	R$ 7,03
114.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	63	R$ 14,87
115.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTES MONOESTEARATO DE SORBITANA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO SANITARIO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERISTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIAVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO PROPRIO, SABOR PROPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMRAGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLUTEN.	UNID.	220	R$ 1,51
116.	FERMENTO PÓ QUÍMICO 250G - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN	UNID.	454	R$ 12,17
117.	FOLHA DE LOURO - FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UNID.	156	R$ 2,04
118.	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE SIMILAR A NAN S/L - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E	LATA	100	R$ 68,67

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 380G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
119.	FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA - FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA UVA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	290	R$ 17,90
120.	FUBÁ DE MILHO - FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	400	R$ 3,06
121.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ; - DIVERSOS SABORES - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.	UNID.	2.300	R$ 1,70
122.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNID.	350	R$ 4,78
123.	GELO EM BARRA 5KG - GELO EM BARRA 5KG: PRODUZIDO EM ÁGUA POTAVEL, POREM NAO INDICADO PARA CONSUMO BARRA COM 5KG	UNID.	110	R$ 16,00
124.	GELO EM CUBO, - GELO EM CUBO, SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2KG	UNID.	90	R$ 5,83
125.	GENGIBRE - GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, PARTES MOLES OU RACHADURAS	KG.	51	R$ 21,83
126.	GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR - GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 350G	FRASCO	55	R$ 28,48
127.	GOIABADA EM BARRA - GOIABADA EM BARRA: COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO NO MINIMO 300G	POTE	150	R$ 5,71
128.	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO	KG.	513	R$ 7,52

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.			
129.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850GR	FRASCO	1.100	R$ 10,27
130.	IOGURTE NATURAL - POTE MINIMO 150GR - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE DE MINIMO 150 G. IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES. COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID.	160	R$ 5,06
131.	IOGURTE PETIT SUISSE - IOGURTE TIPO PETIT SUISSE MORANGO; LEITE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.	UNID.	180	R$ 7,75
132.	ISOTÔNICO - BEBIDA ISOTÔNICA DESENVOLVIDA PARA REPOR OS LÍQUIDOS E SAIS MINERAIS PERDIDOS NO CORPO. SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATOS E ELETRÓLITOS LÍQUIDOS. CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE SABORES		500	R$ 9,17
133.	LARANJA PERA - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA	KG.	3.400	R$ 3,76
134.	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSESTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,	UNID.	665	R$ 4,66

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA CARTONADA. 395 G			
135.	LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDROAPROPRIADA CONTENDO 200 ML	UNID.	150	R$ 2,50
136.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G	UNID.	450	R$ 18,23
137.	LEITE INTEGRAL UHT 1L - LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.	3.826	R$ 5,92
138.	LEITE UHT DESNATADO - LEITE UHT DESNATADO, LIQUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.	250	R$ 6,01
139.	LEITE UHT SEM LACTOSE - LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO	UNID.	1.650	R$ 7,00
140.	LIMÃO - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.	270	R$ 5,09
141.	MAÇA NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	7.910	R$ 4,92
142.	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO	UNID.	2.567	R$ 3,78

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
143.	MACARRÃO SPAGHETTI COMUM PACOTE COM 500 GRAMAS - MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G.	PACOTE	167	R$ 2,79
144.	MAIONESE TRADICIONAL 500G - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	UNID.	365	R$ 9,98
145.	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO, FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	423	R$ 6,73
146.	MANDIOCA AMARELA - MANDIOCA PROCESSADA: MANDIOCA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO, PESANDO ENTRE 1KG A 3KG, HIGIENIZADA, CORTADA EM TOLETE, APROXIMADANDE DE 4 A 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	KG.	565	R$ 8,14

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporã.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	TRANSPORTE;			
147.	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	80	R$ 9,75
148.	MANGA IN NATURA - MANGA; DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	KG.	100	R$ 9,22
149.	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UNID.	960	R$ 19,03
150.	MARACUJÁ - MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	KG.	102	R$ 9,61
151.	MARGARINA COM SAL 500G - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	UNID.	1.500	R$ 9,06
152.	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO C/ OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA;	UNID.	130	R$ 4,51

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G			
153.	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE C/OVOS 1 KG - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	205	R$ 6,35
154.	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE C/ OVOS 500 G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE	160	R$ 2,44
155.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO C/OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	110	R$ 2,73
156.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO S/OVOS 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.	310	R$ 5,34
157.	MASSA ALIMENTICIA PARAFUSO 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO	UNID.	100	R$ 5,35

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.			
158.	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO C/ OVOS 1K - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.	285	R$ 6,72
159.	MASSA ALIMENTICIA PARA SOPA - SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G	UNID.	130	R$ 5,32
160.	MASSA DE PASTEL - MASSA DE PASTEL, ROLO DO PESO MINIMO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES: ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	UNID.	300	R$ 17,29
161.	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	UNID.	140	R$ 8,59
162.	MASSA PARA PIZZA - MASSA PARA PIZZA COM PEZO MINIMO DE 280GR	UNID.	400	R$ 15,38
163.	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍMINO 250 ML, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO		60	R$ 23,12
164.	MELANCIA - MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG.	4.502	R$ 6,10

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PARASITOS E LARVAS			
165.	MELÃO - MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	602	R$ 8,33
166.	MEXERICA DE PRIMEIRA IN NATURA - MEXERICA; DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG.	760	R$ 6,80
167.	MILHO PARA CANJICA COM 500G - MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	110	R$ 5,25
168.	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS.	UNID.	680	R$ 4,40
169.	MILHO TIPO QUIRERA; PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. PACOTE COM 25KG; MILHO TIPO QIRERA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM BICHOS E SEM CARUNCHOS; FORNECIMENTO EM PACOTE COM 25KG.	SACO	130	R$ 53,16
170.	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO 280 GRAMAS, E PESO DRENADO 170G - COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID.	755	R$ 2,80
171.	MISTURA PARA BOLO 400G - MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ACIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCIO, PROPINATO DE CALCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	585	R$ 5,40
172.	MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL - MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL 900ML	UNID.	43	R$ 9,98
173.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 300G	UNID.	450	R$ 1,66
174.	MORANGO - MORANGO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM	KG.	262	R$ 36,90

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	BANDEJA REVESTIDA COM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. CONTER INFORMAÇÃO DE DATA DE EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.			
175.	MORTADELA DEFUMADA - MORTADELA DEFUMADA FATIADA, SEM GORDURA APARENTE, DE 1° QUALIDADE, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRECEDENCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG.	360	R$ 31,13
176.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE CONTENDO NO MÍNIMO 170G. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO SQUEEZE COM NO MÍNIMO 170G	UNID.	122	R$ 3,80
177.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 3KG. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO GALÃO COM NO MÍNIMO 3KG	UNID	45	R$ 13,90
178.	OLEO COMESTIVEL - OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	ML	3.266	R$ 7,56
179.	ORÉGANO 200 G - ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UNID.	224	R$ 5,32
180.	OVO DE GALINHA BRANCO - OVO BRANCO - DE GALINHA. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UNID.	625	R$ 19,06
181.	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UNID.	100	R$ 1,38
182.	PÃO DE ALHO - PÃO DE ALHO EM EMBAÇAGEM BANDEJA DE PESO MINIMO 330GR	UNID.	95	R$ 14,63
183.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES	KG.	200	R$ 20,84

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
184.	PÃO, TIPO: DE FORMA - PÃO, TIPO: DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO COM PESO MINIMO DE 400G	PACOTE	320	R$ 14,30
185.	PEPINO IN NATURA - PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO	KG.	680	R$ 5,41
186.	PÊRA ARGENTINA - PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	232	R$ 9,50
187.	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO - PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS	UNID.	130	R$ 5,51
188.	PÊSSEGO EM CALDA - PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G	LATA	60	R$ 13,33
189.	PICOLÉ DE FRUTA 50G - PICOLÉ DE FRUTA SABORES DIVERSO - FRUTAS UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO, MORANGO E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	5.900	R$ 1,39
190.	PIMENTÃO IN NATURA - PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE	KG.	320	R$ 7,95

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS			
191.	PIPOCA DOCE PCT C/ 50 UNIDADE - PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA PCT C/ 50 UNIDADE DE 13 GR CADA	PACOTE	180	R$ 30,57
192.	PIRULITO SORTIDO PCT - PIRULITO SORTIDO PCTE COM NO MINIMO 400GR	PACOTE	700	R$ 12,72
193.	POLPA DE FRUTAS, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS.		1.350	R$ 3,96
194.	POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO 500GR: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 500GR. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	130	R$ 8,95
195.	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR	PACOTE	130	R$ 7,31
196.	PÓ PARA BEBIDA TIPO REFRESCO - PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MINIMO 18G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ	UNID.	2.100	R$ 1,39
197.	PÓ PARA SORVETE - PÓ PARA SORVETE: PÓ PARA PREPARO DE SORVETES EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 150G	UNID.	90	R$ 12,20
198.	POTE DE SORVETE - SORVETE POTE COM 2 LITROS, AO LEITE, SABORES DIVERSOS	UNID.	300	R$23,02
199.	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.	690	R$ 39,90
200.	QUEIJO RALADO PARMESÃO 100G - QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G	PACOTE	180	R$ 12,77

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

201.	QUIABO IN NATURA - QUIABO IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG.	140	R$ 13,07
202.	RAÇÃO PARA GATO - RAÇÃO PARA GATO DE 1KG - FILHOTE UMIDADE (MIN.) 12,0%, PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 30,0% EXTRATO ETÉREO (MIN.) 9,0% MATÉRIA FIBROSA (MIN.) 4,0% MATÉRIA MINERAL (MIN.) 9,0% CÁLCIO (MIN.) 2,4% FÓSFORO (MIN.) 0,7% ÁCIDO LINOLÊNICO (MIN.) 0,25% ÁCIDO LINOLÉICO (MIN.) 1,25%	UNID.	160	R$ 17,21
203.	REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ FARDO - RREFRIGERANTE à BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOÓLICO, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. FARDO COM 6 UND.	FARDO	282	R$ 37,38
204.	REFRIGERANTE DIET TIPO COLA FARDO - REFRIGERANTE DIET TIPO COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E ASPARTAME, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	65	R$ 65,15
205.	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ E AGUA	FARDO	532	R$ 47,46
206.	REFRIGERANTE MINI - REFRIGERANTE MINI EM LATA; ÁGUA GASEOFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE 220 ML	UNID.	2.730	R$ 2,55
207.	REFRIGERANTE TIPO COLA - FARDO - REFRIGERANTE TIPO COLA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO	270	R$ 57,45
208.	REPOLHO LISO - REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM	KG.	888	R$ 5,62

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

	DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO			
209.	REQUEIJAO BISNAGA 250GR - REQUEIJAO BISNAGA 250GR	BISNA.	260	R$ 8,11
210.	RUCULA - RUCULA: FRESCA, COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES, FOLHAS SENIS OU DANIFICADAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MAN	MAÇO	248	R$ 11,26
211.	SAGU - SAGU; FÉCULA, TAMBÉM CONHECIDA COMO POLVILHO, EXTRAÍDA DA RAIZ DA MANDIOCA BRANCA. PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES, SERVIDO COMO SOBREMESAS FEITAS COM VINHO, LEITE, SUCO DE UVA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, LEITE DE COCO, TEMPERADO OU NÃO COM ESPECIARIAS, GENGIBRE E/OU ERVAS AROMÁTICAS. EMBALAGEM DE 500G.	UNID.	60	R$ 7,71
212.	SAL GROSSO - SAL GROSSO ESPECIAL PARAA CHURRASCO: DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE: SAL GRSSO IODADO EMBALAGEM DE 1KG	UNID.	35	R$ 3,08
213.	SAL REFINADO - SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.	1.234	R$ 2,55
214.	SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G - SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEINA, SEM CORSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE	UND.	210	R$ 13,52
215.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ACEROLA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNID.	160	R$ 11,75
216.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA	FRASCO	160	R$ 7,30

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ENTREGA.			
217.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	UNID.	130	R$ 7,49
218.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE	UNID.	160	R$ 6,94
219.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	R$ 6,54
220.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	145	R$ 10,29
221.	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR PESSEGO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	130	R$ 8,78
222.	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - SUCO INTEGRAL DE LARANJA EMBALAGEM CONTENDO 1,7L INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRA, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO L. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	495	R$ 13,06
223.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5L - SUCO INTEGRAL DE UVA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1,5 L INGREDIENTES: SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.	485	R$ 16,32
224.	SUPER LIGA EM PO 100G - SUPER LIGA EM PO 100G	UNID.	50	R$ 15,53
225.	TAPIOCA FARINHA GRANULADA PACOTE 500G - TAPIOCA, FARINHA GRANULADA, EMBALAGEM	PACOTE	70	R$ 12,73

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO LDO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÔES 12/78 DA CNNPA			
226.	TEMPERO BAIANO - TEMPERO BAIANO: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, SAL E OREGANO, TEMPERO TIPICO DA CULINARIA NORDESTINA, REALÇA SABOR. EMBALAGEM DE 40G	UNID.	83	R$ 3,28
227.	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PACOTE	103	R$ 7,15
228.	TEMPERO CULINARIO - TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 57G	UNID.	73	R$ 3,18
229.	TEMPERO TIPO COMINHO; - TEMPERO TIPO COMINHO; CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTODE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	UNID.	63	R$ 2,23
230.	TOMATE - TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG.	2.700	R$ 12,17
231.	TRIGO PARA QUIBE - - TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS	UNID.	80	R$ 4,97
232.	UVA PASSAS - UVA PASSAS: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTRIGOTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 100g.	UNID.	25	R$ 7,49
233.	VAGEM - VAGEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	140	R$ 13,27
234.	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL - VINAGRE: BRANCO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,	UNID.	466	R$ 2,18

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM MINIMO 500ML.			

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026
PROCESSO N.º 166/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(ATUALIZADA AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser proposto preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 072/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL/CARGO:
RG/CPF:
BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Administração e Finanças (SEMAFIN) do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05620, processo administrativo n° 166/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ABACAXI EM CALDAS - ABACAXI EM CALDA: ABACAXI EM CALDA OBTIDO DA COCÇÃO EM ÁGUA E AÇUCAR DO ABACAXI EM FATIAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO. EMBALADO EM LATAS DE PESO MINIMO DRENAGO 400GR. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONSTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.		105		
2.	ABACAXI P PÉROLA, (					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE					
3.	ABÓBORA MADURA - ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÃ	KG.		550		
4.	ABOBRINHA BRASILEIRA - ABOBRINHA BRASILEIRA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.		2.250		
5.	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNID.		185		
6.	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G) - ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM (EMBALAGEM 210G): MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.		60		
7.	AÇUCAR REFINADO 1KG - AÇUCAR REFINADO, COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG	KG.		90		
8.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG - AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR CRISTAL; CC	UNID.		2.590		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO					
9.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUÍDO - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, CADA UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 80ML	UNID.		30		
10.	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.		2.224		
11.	ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFA PET DE 500ML	GAR.		3.460		
12.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - 200 ML;	UNID.		3.800		
13.	ALFACE IN NATURA CRESPA - ALFACE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ.		670		
14.	ALHO NACIONAL - ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG.		976		
15.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, -MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA.	UNID.		210		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	EDULCORANTES NATURAIS. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO MINIMO 210 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE					
16.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM GLUTEN - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 210GR. SEM GLÚTEN	UNID.		210		
17.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM LACTOSE	UNID.		210		
18.	ALIMENTO ACHOCOLATADO LATA COM 370 GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 370GRAMAS	UNID.		630		
19.	AMEIXA EM CALDA AMEIXA INTEIRA EM	UNID.				

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	QUALIDADE ACONDICIONADOS EM LATAS INTEGRAS SEM SUJIDADES E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU ESTUFADAS. CONTENDO NO MINIMO DRENADO 400G. DEVIDAMENTE ROTULADAS CONTANDO CLARAMENTE PESO LIQUIDO DO FRUTO DRENADO E PRAZO DE VALIDADE					
20.	AMEIXA IN NATURA - AMEIXA, FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL	KG.		50		
21.	AMENDOIM CRU - AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	PACT		190		
22.	AMIDO DE MILHO EM PO 500 g - AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANETRIORES AO ATO DA ENTREGA	UNID.		150		
23.	APRESUNTADO COZIDO - APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA	KG.		610		
24.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 5KG - ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, C(	UNID.		3.336		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

25.	ARROZ INTEGRAL 1KG - ARROZ INTEGRAL. CARACTERISTICAS: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. FABRICAÇÃO: MAXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	UNID.		10		
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM COM MINIMO 170G): PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	UNID.		30		
27.	AZEITE DE OLIVA 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML	UNID.		65		
28.	AZEITONA VERDE - AZEITONA, VERDE, SEM CAROÇO. ISENTOS DE DANOS FISICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE. EMBALGEM COM MINIMO 120 G	UNID.		152		
29.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERME FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS	UNID.		205		
30.	BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR - BALA SORTIDA PCTE C/ 600GR	PACOTE		1.350		
31.	BALA TIPO JUJUBA - BALA TIPO JUJUBA; XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMAS ARTIFICIAIS DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM MINIMO 150G	PACOTE		150		
32.	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.		1.040		
33.	BANANA N NANICA; E					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE					
34.	BARRA DE CHOCOLATE - BARRA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE EM BARRA TIPO, BRANCO OU PRETO, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG	UNID.		620		
35.	BATATA DOCE IN NATURA - BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	KG.		980		
36.	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA	KG.		3.955		
37.	BATATA PALHA 400G - BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UNID.		260		
38.	BATATA PALITO - BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA, PACOTE 2KG. INGREDIENTES: BATATA, OLEO VEGETAL, DEXTROSE, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO A EIDO DE SODIO	UNID.		110		
39.	BATATA PROCESSADA, TIPO CHIPS - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO CHIPS, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM NO MINÍMO 35G	UNID.		80		
40.	BEBIDA A BASE DE SOJA - BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUIDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A, C, D, E, B2, B6, B12, ACIDO FOLIC[illegible] E ZINCO EMI	UNID.		270		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE					
41.	BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - BEBIDA LACTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MORANGO, AMEIXA, COCO E FRUTAS VERMELHAS, ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE,ACUCAR,POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSERVANTE, AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS, VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO DE EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	UNID.		130		
42.	BERINJELA IN NATURA - BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPECIE COMUM	KG		180		
43.	BETERRABA - BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.		650		
44.	BICARBONATO DE SODIO 100 G - BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM 100GRAMAS	UNID.		60		
45.	BISCOITO COM SAL - BISCOITO COM SAL; DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO MINIMO DE 350GR	UNID.		1.560		
46.	BISCOITO INTEGRAL - CREAM CRACKER	UNID.				

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CRACKER INTEGRAL:INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR					
47.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; CONTENDO PESO MINIMO DE 350GR	UNID.		1.410		
48.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 330 GRAMAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.		630		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

49.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE /RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO PESO MINIMO 600G, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES	UNID.		1.810		
50.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350GR - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA.PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE NO MINIMO	PACOTE		760		
51.	BISCOITO SALGADO - BISCOITO DE POLVILHO INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM MINIMO 80 G	UNID.		720		
52.	BOLACHA RECHEADA - BOLACHA RECHEADA CONTENDO PESO MINIMO DE 112GR	UNID.		300		
53.	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBOM: BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA. QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE	PACOTE		546		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES					
54.	BROCOLIS - BROCOLIS EM MAÇO: DE 1 QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, TENRO, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICO E INTACTO.	MAÇO		310		
55.	CAFÉ EM PÓ MOÍDO - CAFÉ EM PÓ: COMPOSTO DE GRÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.	PACOTE		4.270		
56.	CAIXA DE BOMBOM - CAIXA DE BOMBOM, SORTIDOS. CONTENDO BOMBONS CHOCOLATE VARIOS SABORES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIAS. CAIXA COM PESO DE 251GR A 300GR	UNID.		4.530		
57.	CALDO DE CARNE OU GALINHA - CALDO DE CARNE OU GALINHA; PREPARADO PARA CALDO, SEM GORDURA TRANS, CONTENDO NO MAXIMO 1,2G DE GORDURAS, EMBALAGEM TIPO CAIXINHA RECICLAVÉL, CONTENDO 6 TABLETES. COM PESO MINIMO DE 57GR	UNID.		170		
58.	CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ - CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO PACOTE C/ 60G - CONTENDO 12 SACHÊ DE 5G SABORES VA	UNID.		90		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

59.	CAMOMILA - CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UNID.		80		
60.	CANELA EM RAMA - CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 10G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DAS RAMAS INTEGRAS	PACOTE		76		
61.	CANELA MOIDA 30G - CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 30G -	UNID.		86		
62.	CATCHUP 400G - CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.		190		
63.	CATCHUP GALÃO - CATCHUP EMBALAGEM: GALÃOO COM NO MÍNIMO 3 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			45		
64.	CATUPIRY - REQUEIJAO CATUPIRY EM BISNAGA ORIGINAL COM PESO DE 250GR	GRAMA		90		
65.	CEBOLA GRAUDA - CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERISTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, [illegible] E SABOR ESTRANHOS,	KG.		1.424		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.					
66.	CENOURA - CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.		2.434		
67.	CEREAL INFANTIL - CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNID.		130		
68.	CHÁ DE ERVA MATE 250G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UNID.		5.940		
69.	CHANTILLY; - CHANTILLY; EMBALAGEM DE 1l, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO, A BASE DE AÇUCAR, OLEO DE PALMISTE, SAL, UMECTANTE, ETC	UNID.		60		
70.	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE	MAÇO		415		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO MINIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO					
71.	CHOCOLATE EM PÓ 70% - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200GR	UNID.		730		
72.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNID.		110		
73.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO -INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, OLEO DE SOJA E/OU ALGODAO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMO 100 G	UNID.		60		
74.	CHUCHU - CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÃNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.		1.370		
75.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA ATÓXICA, DE	UNID.		310		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS					
76.	COLORAU 500 GRAMAS - CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. SEM GLUTEN	UNID.		252		
77.	CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G - CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, TIPO M&MS 148G, AÇUCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO(AGROBACTERIUN TUMEFACINES, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHIROMOGENES, SPHGOBIUM HERBICIDOROCANS E ZEA MAYS), XAROPE DE GLUCOSE, MATEIGA DE CACAU, DEXTRINA, SAL EMULSIFICANTES(LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), ESPESSANTE GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO, DIOXIDO DE TITANIO, CORANTES ASTIFICIAIS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E /OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇOES NUTRICIONAIS	UNID.		40		
78.	CONFETE DE CHOCOLATE - CONFETE DE CHOCOLATE; PRODUZIDAS COM CACAU EM PÓ PARA ACENTUAR AINDA MAIS SEU GOSTO, ALÉM DE SER AROMATIZADA E COLORIDA COM CORANTES QUE DEIXAM O CONFETE M	UNID.		50		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ATRATIVO. AMBALAGEM DE 500G					
79.	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO - CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR ÁGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MINIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	UNID.		190		
80.	COUVE-FLOR - COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRFESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM,	KG.		320		
81.	COUVE-MANTEIGA - COUVE-MANTEIGA: FRESCA; 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MÍNIMO 400G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	MAÇO		635		
82.	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G	PACOTE		73		
83.	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 10	UNID.		65		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	DATA DA ENTREGA;					
84.	CREME DE LEITE 200GR - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO: INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARRAGENA. EMBALAGEM COM 200GR	UNID.		604		
85.	DOCE BANANADA - DOCE TIPO BANANADA, AÇUCAR POUPA DE BANANA, POUPA DE BATATA DOCE E GLICOSE. EMBALAGEM COM 30 UN	CX.		70		
86.	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS - DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS, EM FORMATO RETANGULAR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.		130		
87.	DOCE PÉ DE MOÇA - DOCE TIPO PÉ DE MOÇA; AÇUCAR, MARGARINA, GLUCOSE E LEITE CONDENSADO, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.		125		
88.	DOCE PÉ DE MOLEQUE - DOCE PÉ DE MOLEQUE, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES	POTE		125		
89.	DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE - DOCE TIPO CANUDINHO DE DOCE LEITE; FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO EMBALAGEM MINIMO 1KG, COM SABER NATURAL, ACRESCIDOS DE VITAMINAS E MINERAIS, RECOBERTOS DE AÇUCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO. CAIXA COM 50 UN.	CX.		120		
90.	DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; - DOCE TIPO CHOCOLATE DUCREM; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, OLEO VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE SOJA, CACAU. CAIXA COM 50UN	CX.		110		
91.	DOCE TIPO COCADA BRANCA - DOCE TIPO COCADA BRANCA. A BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.	CX.		125		
92.	DOCE TIPO DOCE TIPO					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	BASE DE AÇUCAR, COCO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, CLAREANTE METABISULFITO DE SODIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM PRIMARIA. CONTENDO 50 UN.					
93.	DOCE TIPO DE ABOBORA - DOCE TIPO DE ABOBORA; CAIXA COM 50 UN. DOCE, VARIOS FORMMATOS, COM POLPA NATURAL DE ABOBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE.	CX.		125		
94.	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA - DOCE TIPO GELEIA COLORIDA; PRODUTO OBTIDO DA COMBINAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS COM AÇUCAR, QUE DEPOIS DE COZIDO E FRIO TEM CONSISTENCIA BRANDA. EMBALAGEM COM 50 UN.	CX.		125		
95.	DOCE TIPO GOMA DE MASCAR - DOCE TIPO GOMA DE MASCAR; EDULCORANTES NATURAIS, SORBITOL E MANITOL, UMECTANTE, GLICERINA, AROMATIZANTES, ETC. NÃO CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM COM 50UN.	CX.		70		
96.	DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA - DOCE TIPO PAÇOCA DE ROLHA; AMENDOIM, AÇUCAR, CRISTAL E SAL. EMBALAGEM COM 50UN.	CX.		155		
97.	DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL - DOCE TIPO PAÇOCA TRADICIONAL; PRODUTO DE SABOR ADOCICADO, RECOMENDADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLUTEM, PREPARADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE AMENDOIM, TORRADO, AÇUCAR E SAL. POTE COM 50UN.	CX.		130		
98.	DOCE TIPO SUSPIRO - DOCE TIPO SUSPIRO; OU MERENGUE É UM DOCE FEITO DE CLARAS DE OVOS E AÇUCAR. NA FORMA PASTOSA, LOGO APÓS BATIDO. EMBALAGEM COM 50UN	CX.		110		
99.	DOCE TIPO TETA-DE-MOÇA - DOCE TIPO TETA-DEMOÇA; AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO. ENBALAGEM COM 50UN.	CX.		60		
100.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE ADITIVO C[illegible] ELASTICIDAD	UNID.		70		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	MASSAS. EMBALAGEM DE 200G					
101.	ERVA DE TERERÉ - ERVA MATE DE TERERE EMBALAGEM DE 500GR	UNID.		30		
102.	ERVA DOCE GRÃOS INTEIROS - ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PACOTE		70		
103.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM PESO DRENADO 170G - COM VAL, VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID.		180		
104.	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML - ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	UNID.		80		
105.	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM MINIMO 190G; SEM GLÚTEN.	UNID.		572		
106.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1KG - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.		361		
107.	FARINHA DE					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	500 G					
108.	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE NO MÍNIMO 500G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID.		205		
109.	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS	UNID.		145		
110.	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.		665		
111.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE	PACOTE		200		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
112.	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ULTIMA SAFRA	PACOTE		330		
113.	FEIJÃO CARIOCA 1KG. - FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.		5.560		
114.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.		63		
115.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTES MONOESTEARATO DE SORBITANA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO SANITARIO, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS	UNID.		220		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CARACTERISTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIAVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO, CHEIRO PROPRIO, SABOR PROPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMRAGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. NÃO PODE CONTER GLUTEN.					
116.	FERMENTO PÓ QUÍMICO 250G - FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN	UNID.		454		
117.	FOLHA DE LOURO - FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	UNID.		156		
118.	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE SIMILAR A NAN S/L - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 380G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA		100		
119.	FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA - FRUTAS IN NATURA - UVA ITALIA UVA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.		290		
120.	FUBÁ DE MILHO - FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE	UNID.		400		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG					
121.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ; - DIVERSOS SABORES - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.	UNID.		2.300		
122.	GELATINA EM PÓ - GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNID.		350		
123.	GELO EM BARRA 5KG - GELO EM BARRA 5KG: PRODUZIDO EM ÁGUA POTAVEL, POREM NAO INDICADO PARA CONSUMO BARRA COM 5KG	UNID.		110		
124.	GELO EM CUBO, - GELO EM CUBO, SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2KG	UNID.		90		
125.	GENGIBRE - GENGIBRE - DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, PARTES MOLES OU RACHADURAS	KG.		51		
126.	GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR - GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 350G	FRASCO		55		
127.	GOIABADA EM BARRA - GOIABADA EM BARRA: FIRME PARA	POTE		150		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO NO MINIMO 300G					
128.	GOIABA VERMELHA - GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG.		513		
129.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850GR	FRASCO		1.100		
130.	IOGURTE NATURAL - POTE MINIMO 150GR - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE DE MINIMO 150 G. IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES. COM CONSISTENCIA CREMOSA OU FIRME. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID.		160		
131.	IOGURTE PETIT SUISSE - IOGURTE TIPO PETIT SUISSE MORANGO; LEITE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESSANTES CARBOXIMET	UNID.		180		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.					
132.	ISOTÔNICO - BEBIDA ISOTÔNICA DESENVOLVIDA PARA REPOR OS LÍQUIDOS E SAIS MINERAIS PERDIDOS NO CORPO. SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBOIDRATOS E ELETRÓLITOS LÍQUIDOS. CONTENDO ÁGUA, SACAROSE, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE SABORES			500		
133.	LARANJA PERA - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA	KG.		3.400		
134.	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSESTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA CARTONADA. 395 G	UNID.		665		
135.	LEITE DE COCO 200ML - LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDROAPROPRIADA CONTENDO 200 ML	UNID.		150		
136.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G	UNID.		450		
137.	LEITE INTEGRAL UHT 1L - LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZAN	UNID.		3.826		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.					
138.	LEITE UHT DESNATADO - LEITE UHT DESNATADO, LIQUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	UNID.		250		
139.	LEITE UHT SEM LACTOSE - LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO	UNID.		1.650		
140.	LIMÃO - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	KG.		270		
141.	MAÇA NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.		7.910		
142.	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. ADMITIDA UMIDADE	UNID.		2.567		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
143.	MACARRÃO SPAGHETTI COMUM PACOTE COM 500 GRAMAS - MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 500G.	PACOTE		167		
144.	MAIONESE TRADICIONAL 500G - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	UNID.		365		
145.	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO, FORMOSA; TIPO 10 A 16, COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 0,75 A 1,35 KG; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO	KG.		423		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ENTREGA					
146.	MANDIOCA AMARELA - MANDIOCA PROCESSADA: MANDIOCA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERELIZADO, PESANDO ENTRE 1KG A 3KG, HIGIENIZADA, CORTADA EM TOLETE, APROXIMADANDE DE 4 A 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	KG.		565		
147.	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.		80		
148.	MANGA IN NATURA - MANGA; DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	KG.		100		
149.	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA	UNID.		960		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS.EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO					
150.	MARACUJÁ - MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	KG.		102		
151.	MARGARINA COM SAL 500G - MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	UNID.		1.500		
152.	MASSA ALIMENTÍCIA ALFABETO C/ OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G	UNID.		130		
153.	MASSA ALIM					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	C/OVOS 1 KG - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG					
154.	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE C/ OVOS 500 G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PACOTE		160		
155.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO C/OVOS 500GR - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID.		110		
156.	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO S/OVOS 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM OVOS E DEMAIS	UNID.		310		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS					
157.	MASSA ALIMENTICIA PARAFUSO 500G - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.	UNID.		100		
158.	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO C/ OVOS 1K - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG	UNID.		285		
159.	MASSA ALIMENTICIA PARA SOPA - SEM OVOS - MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID.		130		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	500 G					
160.	MASSA DE PASTEL - MASSA DE PASTEL, ROLO DO PESO MINIMO DE 1KG - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVADORES: ÁLCOOL ALIMENTÍCIO E SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	UNID.		300		
161.	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	UNID.		140		
162.	MASSA PARA PIZZA - MASSA PARA PIZZA COM PEZO MINIMO DE 280GR	UNID.		400		
163.	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍMINO 250 ML, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO			60		
164.	MELANCIA - MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG.		4.502		
165.	MELÃO - MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.		602		
166.	MEXERICA DE PRIMEIRA IN NATURA - MEXERICA; DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG.		760		
167.	MILHO PARA CANJICA COM 500G - MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAG[illegible] VALIDADE MI	PACOTE		110		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
168.	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS.	UNID.		680		
169.	MILHO TIPO QUIRERA; PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. PACOTE COM 25KG; MILHO TIPO QIRERA PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS SEM BICHOS E SEM CARUNCHOS; FORNECIMENTO EM PACOTE COM 25KG.	SACO		130		
170.	MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO 280 GRAMAS, E PESO DRENADO 170G - COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID.		755		
171.	MISTURA PARA BOLO 400G - MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ACIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCIO, PROPINATO DE CALCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.		585		
172.	MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL - MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL 900ML	UNID.		43		
173.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL DE 1ª QUALIDADE, TIPO: MOLHO PRONTO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 300G	UNID.		450		
174.	MORANGO - MORANGO: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO DEVENDO	KG.		262		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA REVESTIDA COM FILME PLASTICO TRANSPARENTE. CONTER INFORMAÇÃO DE DATA DE EMBALAGEM, PESO E VALIDADE.					
175.	MORTADELA DEFUMADA - MORTADELA DEFUMADA FATIADA, SEM GORDURA APARENTE, DE 1° QUALIDADE, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRECEDENCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG.		360		
176.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE CONTENDO NO MÍNIMO 170G. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO SQUEEZE COM NO MÍNIMO 170G	UNID.		122		
177.	MOSTARDA - MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM TIPO GALÃO CONTENDO NO MÍNIMO 3KG. MOSTARDA AMARELA COMPOSTA PELOS INGREDIENTES RELACIONADOS A SEGUIR: VINAGRE, ÁGUA, SAL, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, CÚRCUMA, PÁPRICA DOCE, PIMENTA VERMELHA, CRAVO, ALECRIM, LOURO, GENGIBRE, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGENS TIPO GALÃO COM NO MÍNIMO 3KG	UNID		45		
178.	OLEO COMESTIVEL - OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML	ML		3.266		
179.	ORÉGANO 20					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM					
180.	OVO DE GALINHA BRANCO - OVO BRANCO - DE GALINHA. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UNID.		625		
181.	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE DE MADEIRA, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UNID.		100		
182.	PÃO DE ALHO - PÃO DE ALHO EM EMBAÇAGEM BANDEJA DE PESO MINIMO 330GR	UNID.		95		
183.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA. EMBA	KG.		200		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	KG.					
184.	PÃO, TIPO: DE FORMA - PÃO, TIPO: DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO COM PESO MINIMO DE 400G	PACOTE		320		
185.	PEPINO IN NATURA - PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO	KG.		680		
186.	PÊRA ARGENTINA - PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.		232		
187.	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO - PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS	UNID.		130		
188.	PÊSSEGO EM CALDA - PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G	LATA		60		
189.	PICOLÉ DE FRUTA 50G - PICOLÉ DE FRUTA SABORES DIVERSO - FRUTAS UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO, MORANGO E ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.		5.900		
190.	PIMENTÃO IN NATURA - PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG.		320		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS					
191.	PIPOCA DOCE PCT C/ 50 UNIDADE - PIPOCA DOCE CROCANTE/ASSADA PCT C/ 50 UNIDADE DE 13 GR CADA	PACOTE		180		
192.	PIRULITO SORTIDO PCT - PIRULITO SORTIDO PCTE COM NO MINIMO 400GR	PACOTE		700		
193.	POLPA DE FRUTAS, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECIFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS.			1.350		
194.	POLVILHO AZEDO - POLVILHO AZEDO 500GR: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 500GR. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE		130		
195.	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR	PACOTE		130		
196.	PÓ PARA BEBIDA TIPO REFRESCO - PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MINIMO 18G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ	UNID.		2.100		
197.	PÓ PARA SORVETE - PÓ PARA SORVETE: PÓ PARA PREPARO DE SORVETES EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 150G	UNID.		90		
198.	POTE DE SORVETE - SORVETE POTE COM SABORES DI\	UNID.		300		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

199.	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG.		690		
200.	QUEIJO RALADO PARMESÃO 100G - QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G	PACOTE		180		
201.	QUIABO IN NATURA - QUIABO IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG.		140		
202.	RAÇÃO PARA GATO - RAÇÃO PARA GATO DE 1KG - FILHOTE UMIDADE (MIN.) 12,0%, PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 30,0% EXTRATO ETÉREO (MIN.) 9,0% MATÉRIA FIBROSA (MIN.) 4,0% MATÉRIA MINERAL (MIN.) 9,0% CÁLCIO (MIN.) 2,4% FÓSFORO (MIN.) 0,7% ÁCIDO LINOLÊNICO (MIN.) 0,25% ÁCIDO LINOLÉICO (MIN.) 1,25%	UNID.		160		
203.	REFRIGERANTE BASE DE GUARANÁ FARDO - RREFRIGERANTE à BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOÓLICO, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS. FARDO COM 6 UND.	FARDO		282		
204.	REFRIGERAN					

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	FARDO - REFRIGERANTE DIET TIPO COLA - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E ASPARTAME, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES					
205.	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ E AGUA	FARDO		532		
206.	REFRIGERANTE MINI - REFRIGERANTE MINI EM LATA; ÁGUA GASEOFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, EMBALAGEM DE 220 ML	UNID.		2.730		
207.	REFRIGERANTE TIPO COLA - FARDO - REFRIGERANTE TIPO COLA - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. FARDO COM 6 UNIDADES	FARDO		270		
208.	REPOLHO LISO - REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO	KG.		888		
209.	REQUEIJAO BISNAGA 250GR - REQUEIJAO BISNAGA 250GR	BISNA.		260		
210.	RUCULA - RUCULA: FRESCA, COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE	MAÇO		248		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	SUJIDADES, FOLHAS SENIS OU DANIFICADAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MAN					
211.	SAGU - SAGU; FÉCULA, TAMBÉM CONHECIDA COMO POLVILHO, EXTRAÍDA DA RAIZ DA MANDIOCA BRANCA. PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS DOCES, SERVIDO COMO SOBREMESAS FEITAS COM VINHO, LEITE, SUCO DE UVA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ABACAXI, LEITE DE COCO, TEMPERADO OU NÃO COM ESPECIARIAS, GENGIBRE E/OU ERVAS AROMÁTICAS. EMBALAGEM DE 500G.	UNID.		60		
212.	SAL GROSSO - SAL GROSSO ESPECIAL PARAA CHURRASCO: DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTE: SAL GRSSO IODADO EMBALAGEM DE 1KG	UNID.		35		
213.	SAL REFINADO - SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID.		1.234		
214.	SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G - SEQUILHO DOCE. SABOR LEITE, EMBALGEM MINIMA DE 350 G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEINA, SEM CORSERVANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE	UND.		210		
215.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ACEROLA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM REN	UNID.		160		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA					
216.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	FRASCO		160		
217.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	UNID.		130		
218.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE	UNID.		160		
219.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.		130		
220.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM REN[illegible] 5 LITROS PA	UNID.		145		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
221.	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR PESSEGO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.		130		
222.	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - SUCO INTEGRAL DE LARANJA EMBALAGEM CONTENDO 1,7L INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRA, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO L. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.		495		
223.	SUCO INTEGRAL DE UVA 1,5L - SUCO INTEGRAL DE UVA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 1,5 L INGREDIENTES: SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES. ASPECTO: COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO	UNID.		485		
224.	SUPER LIGA EM PO 100G - SUPER LIGA EM PO 100G	UNID.		50		
225.	TAPIOCA FARINHA GRANULADA PACOTE 500G - TAPIOCA, FARINHA GRANULADA, EMBALAGEM PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO LDO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÔES 12/78 DA CNNPA	PACOTE		70		
226.	TEMPERO BAIANO - TEMPERO BAIANO: PIMENTA PRETA, COMINHO, COENTRO, CURCUMA, PIMENTA CALABRESA, SAL E OREGANO, TEMPERO TIPICO DA CULINARIA NORDESTINA, REALÇA SABOR. EMBALAGEM DE 40G	UNID.		83		
227.	TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - TEMPERO - CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS	PACOTE		103		

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
228.	TEMPERO CULINARIO - TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 57G	UNID.		73		
229.	TEMPERO TIPO COMINHO; - TEMPERO TIPO COMINHO; CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTODE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06(SEIS) A 1(UM) ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°176/2005. EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	UNID.		63		
230.	TOMATE - TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG.		2.700		
231.	TRIGO PARA QUIBE - - TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS	UNID.		80		
232.	UVA PASSAS - UVA PASSAS: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTRIGOTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 100g.	UNID.		25		
233.	VAGEM - VAGEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.		140		
234.	VINAGRE BR VINAGRE: BF	UNID.				

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM MINIMO 500ML.					

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PROPOSTA: R$_____ (_____)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é o que consta na especificação no Termo de Referência para cada item, com início a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÕES

A Licitante declara, sob as penas da lei, que:

I - DECLARA de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

II - DECLARA que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

III - **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal / Carimbo CNPJ da empresa

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

BADIC202662008

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ___, bairro _____, na cidade _____/___, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por _____, Declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame supra:

a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU COOPERATIVA, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

f) uma vez que é organizado em cooperativa, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N._____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
CODIGO DE REGISTRO NO TCE:

Aos _____dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, **O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERMINO DA ROZ SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.XXX.636 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 039.XXX.251-35, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-078, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **GABRIEL BOFFO DA ROCHA**, brasileiro, portador do RG n° 19XXX15 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 064.XXX.181-07, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-039; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, o Sr. **RENAN BOM RIBEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001XXX356 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 005.XXX.991-03, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-164; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura Publica a Srª. **BIANCA BEZERRA ANTUNES,** brasileira, portadora do RG nº 19XXX36 expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.921-05, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, CEP: 79.760-015; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Srª. **FERNANDA SCARLAT MARTINS,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.XXX.857-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.021-83, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-074; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, a Srª. **LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 00 XXX 7658 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 014. XXX .481-36, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-019, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **LETÍCIA RODRIGUES SANCHES**, brasileira, portadora do CPF nº 019.XXX.941-54 e RG nº 001XXX522 expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-017 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. **THAYSE CARDOSO DE MELO,** brasileira portadora do RG n° 27 XXX 16/SEJUSP/MS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 038. XXX.131-09, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-078, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 89/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Administração e Finanças (SEMAFIN) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05620, processo administrativo n° ___/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

1.2. Modelo e condições de execução (dos prazos e locais de entrega, do local da prestação dos serviços, condições da entrega e execução dos serviços); prazos e condições de garantia; requisitos para contratação (requisitos gerais dos produtos, requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados, requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros, requisitos da contratada); condições e prazos de pagamento(prazos de pagamento, da forma de pagamento); subcontratação; da sustentabilidade; consórcio; obrigações do Municipio de Batayporã/MS e da contratada, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

1.3. Para pagamento desta contratação deverão ser utilizados recursos conforme indicados no TR, consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2. 2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS.**

3.2. São participantes da presente Ata de Registro de Preços – ARP a seguinte unidade do Município de Batayporã - MS:

Item nº	Órgãos Participante	Unidade	Quantidade
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**	UN.	

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

	ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		

3.3. Não há órgãos externos ao Município de Batayporã – MS nas condições de participes da presente ARP, em razão da inviabilidade técnica e operacional para o órgão gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da inviabilidade técnica e operacional para o órgão gerenciador.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial e no diário oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo também com o interesse da Administração Pública Municipal, nos termos art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, preenchidos os critérios da lei.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, podendo ser prorrogado se houver interesse público e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatá

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço regi ...r

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração s

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
10.1. Da gestão e fiscalização (modelo de gestão do registro de preço, do gestor do registro de preço, do fiscal do registro de preço), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.
Para firme[illegible]al

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Batayporã-MS, _____ de _____de 2026.

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Secretário Mun. Adm. e Finanças
GABRIEL BOFFO DA ROCHA
CONTRATANTE

Secretária Municipal de Governo
LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
RENAN BOM RIBEIRO

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

BIANCA BEZERRA ANTUNES
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
FERNANDA SCARLAT MARTINS
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social
THAYSE CARDOSO DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Representante legal da empresa

PREGOEIRA (O)

EQUIPE DE APOIO

FISCAIS DA CONTRATAÇÃO, Portaria nº 15/2026
SADEMAT: Karine Leal Rodrigues dos Santos e Maurício Cota Rocha

SECEL: Amanda Aparecida de Souza Vicente e Deysielle Alves da Rocha

SEGOV: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis e Vanessa Wruck de Assis

SEINFRA: Fabiane Cristine Belasco e Leticia Ribeiro Alves

SEMAFIN: Maria Fabiana Pereira dos Santos e Wesley Willian de Almeida

SMAS: Maria Bueno da Silva Aguiar e Georgi André Costa Alvarado

SMS: Viviane Pereira Teixeira e Mayra Jamila Mourão Michelini.

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N._____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
CODIGO DE REGISTRO NO TCE:

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa**,** inscrita no CNPJ. Nº, estabelecida,,,, doravante denominada **CONTRATADA.**

REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal Sr. **GERMINO DA ROZ SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.XXX.636 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 039.XXX.251-35, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-078, e o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **GABRIEL BOFFO DA ROCHA**, brasileiro, portador do RG n° 190XXX5 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 064.XXX.181-07, residente e domiciliado no município de Batayporã-MS, Cep: 79.760-039; o Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, o Sr. **RENAN BOM RIBEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001XXX356 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 005.XXX.991-03, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-164; a Secretária Municipal de Infraestrutura Publica a Srª. **BIANCA BEZERRA ANTUNES,** brasileira, portadora do RG nº **19XXX36** expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.921-05, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, CEP: 79.760-015; a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Srª. **FERNANDA SCARLAT MARTINS,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 36.XXX.857-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.021-83 residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-074; a Secretária Municipal de Governo, a Srª. **LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 00 XXX 7658 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 014. XXX .481-36, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-019 e a **CONTRATADA** _____, portador do CPF nº _____ e RG. _____ SSP/___, residente e domiciliado a _____, n° _____, Cep: _____, _____ de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026 e da Ata de Registro de Precos n.° /2026, e em

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Administração e Finanças (SEMAFIN) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05620, processo administrativo n° ___/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, e em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

1.2. A relação do item, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
...					

1.3. A execução do objeto será conforme indicado no ETP e TR do certame.
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O edital;
1.4.2. O Termo de Referência;
1.4.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.4.4. A Adjudicação e homologação;
1.4.5. A Proposta do contratado;
1.4.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RECURSO

2.1. Presente possui as mesmas condições e prazos estabelecidos no Processo **Administrativo nº 0___/2026**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0___/2026** e integram este contrato a **Ata de Registro de Preços nº 0___/2026.**

2.2. O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

2.3. Para pagamento desta contratação deverão ser utilizados recursos conforme indicados no TR, consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE.

2.4. O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: **DOTAÇÃO: _____**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIAMENTO, MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O gerenciamento, administração e subordinação decorrentes da presente licitação serão do **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**.

3.2. Modelo e condições de execução

3.2.1. Modelo e condições de execução (dos prazos e locais de entrega, do local da prestação dos serviços, condições da entrega e execução dos serviços), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

4. CLÁUS

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

4.1. Em caso de possibilidade da celebração de termo de contrato do saldo remanescente do registro de preço, o prazo contratual terá vigência inicial de 6 (seis)meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. condições e prazos de pagamento (prazos de pagamento, da forma de pagamento), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO; CONSÓRCIO; DA SUSTENTABILIDADE; PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Subcontratação; consórcio; da sustentabilidade; prazos e condições de garantia, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos para contratação (requisitos gerais dos produtos, requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados, requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros, requisitos da contratada), e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA interromper ou não cumprir com as obrigações assumidas sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

BADIC202662008

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.
11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6. O contrato poderá ser extinto:

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

11.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)
13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁU

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

15.1. Da gestão e fiscalização (modelo de gestão do contrato, do gestor do contrato, do fiscal do contrato), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E DA CONTRATADA

16.1. Das obrigações do Município de Batayporã/MS e da contratada, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Deverá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. O Município deverá publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal n.° 14.133/2021, exigem que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Batayporã – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Batayporã – MS, _____de _____ de 2026

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Secretário Mun. Adm. e Finanças
GABRIEL BOFFO DA ROCHA
CONTRATANTE

Secretária Municipal de Governo
LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
RENAN BOM RIBEIRO
CONTRATANTE

BIANCA BEZERRA ANTUNES
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
FERNANDA SCARLAT MARTINS
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAIS DA CONTRATAÇÃO, Portaria nº 15/2026
SADEMAT: Karine Leal Rodrigues dos Santos e Maurício Cota Rocha

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

SECEL: Amanda Aparecida de Souza Vicente e
Deysielle Alves da Rocha

SEGOV: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis e
Vanessa Wruck de Assis

SEINFRA: Fabiane Cristine Belasco e
Leticia Ribeiro Alves

SEMAFIN: Maria Fabiana Pereira dos Santos e
Wesley Willian de Almeida

TESTEMUNHAS:

CPF nº
RG nº
Endereço:

CPF nº
RG nº
Endereço:

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N._____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
CODIGO DE REGISTRO NO TCE:

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ N. 15.166.802/0001-43, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa**,** inscrita no CNPJ. Nº, estabelecida,,,, doravante denominada **CONTRATADA.**

REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal Sr. **GERMINO DA ROZ SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.XXX.636 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 039.XXX.251-35, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-078 e a Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. **THAYSE CARDOSO DE MELO,** brasileira portadora do RG n° 27 XXX 16/SEJUSP/MS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 038. XXX.131-09, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-078, e a **CONTRATADA** _____, portador do CPF nº _____ e RG. _____ SSP/___, residente e domiciliado a _____, n° _____, Cep: _____, _____ de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026 e da Ata de Registro de Preços n.° ____/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05620, processo administrativo n° ___/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, e em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

1.2. A relação do item, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

...					

1.3. A execução do objeto será conforme indicado no ETP e TR do certame.
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O edital;
1.4.2. O Termo de Referência;
1.4.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.4.4. A Adjudicação e homologação;
1.4.5. A Proposta do contratado;
1.4.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RECURSO

2.1. Presente possui as mesmas condições e prazos estabelecidos no Processo **Administrativo nº 0___/2026**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0___/2026**, e integram este contrato a **Ata de Registro de Preços nº 0___/2026.**
2.2. O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).
2.3. Para pagamento desta contratação deverão ser utilizados recursos conforme indicados no TR, consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE.
2.4. O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: **DOTAÇÃO: _____**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIAMENTO, MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O gerenciamento, administração e subordinação decorrentes da presente licitação serão do **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**.
3.2. Modelo e condições de execução
3.2.1. Modelo e condições de execução (dos prazos e locais de entrega, do local da prestação dos serviços, condições da entrega e execução dos serviços), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO.

4.1. Em caso de possibilidade da celebração de termo de contrato do saldo remanescente do registro de preço, o prazo contratual terá vigência inicial de 6(seis)meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. condições e prazos de pagamento (prazos de pagamento, da forma de pagamento), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO; CONSÓRCIO; DA SUSTENTABILIDADE; PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

BADIC202662008

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

6.1. Subcontratação; consórcio; da sustentabilidade; prazos e condições de garantia, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos para contratação (requisitos gerais dos produtos, requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados, requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros, requisitos da contratada), e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA interromper ou não cumprir com as obrigações assumidas sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

BADIC202662008

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

BADIC202662008

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

11.6. O contrato poderá ser extinto:
11.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)
13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Da gestão e fiscalização (modelo de gestão do contrato, do gestor do contrato, do fiscal do contrato), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E DA CONTRATADA
16.1. Das obrigações do Município de Batayporã/MS e da contratada, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Deverá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.2. O Município deverá publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal n.° 14.133/2021, exigem que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Batayporã – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Batayporã – MS, _____de _____ de 2026

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social
THAYSE CARDOSO DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DA CONTRATAÇÃO, Portaria nº 15/2026:
Maria Bueno da Silva Aguiar e
Georgi André Costa Alvarado

TESTEMUNHAS:

CPF nº
RG nº
Endereço:

CPF nº
RG nº
Endereço:

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N._____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
CODIGO DE REGISTRO NO TCE:

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS,** inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa**,** inscrita no CNPJ. Nº, estabelecida,,, doravante denominada **CONTRATADA.**

1.2. REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **GERMINO DA ROZ SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.XXX.636 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 039.XXX.251-35, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-078 e a Secretária Municipal de Saúde, Srª. **LETÍCIA RODRIGUES SANCHES**, brasileira, portadora do CPF nº 019.XXX.941-54 e RG nº 001XXX522 expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado no Municipio de Batayporã-MS, Cep: 79.760-017 e a **CONTRATADA** _____, portador do CPF nº _____ e RG. _____ SSP/___, residente e domiciliado a _____, n° _____, Cep: _____, _____ de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026 e da Ata de Registro de Preços n.° ____/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05620, processo administrativo n° ___/2026,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, e em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

1.2. A relação do item, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
...					

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.batayporа.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

1.3. A execução do objeto será conforme indicado no ETP e TR do certame.
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O edital;
1.4.2. O Termo de Referência;
1.4.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.4.4. A Adjudicação e homologação;
1.4.5. A Proposta do contratado;
1.4.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RECURSO

2.1. Presente possui as mesmas condições e prazos estabelecidos no Processo **Administrativo nº 0___/2026**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0___/2026**, e integram este contrato a **Ata de Registro de Preços nº 0___/2026.**

2.2. O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

2.3. Para pagamento desta contratação deverão ser utilizados recursos conforme indicados no TR, consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE.

2.4. O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: **DOTAÇÃO: _____**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIAMENTO, MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O gerenciamento, administração e subordinação decorrentes da presente licitação serão do **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**.

3.2. Modelo e condições de execução

3.2.1. Modelo e condições de execução (dos prazos e locais de entrega, do local da prestação dos serviços, condições da entrega e execução dos serviços), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO.

4.1. Em caso de possibilidade da celebração de termo de contrato do saldo remanescente do registro de preço, o prazo contratual terá vigência inicial de 6(seis)meses, contados da data da assinatura das partes no contrato e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, nos termos dos arts. 105, 106, 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que a Administração Pública julgue como comprovada a vantajosidade de preço para a prorrogação, devendo estar mantidas as condições de habilitação originárias do (a) contratado (a).

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. condições e prazos de pagamento (prazos de pagamento, da forma de pagamento), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO; CONSÓRCIO; DA SUSTENTABILIDADE; PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Subcontratação; consórcio; da sustentabilidade; prazos e condições de garantia, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

7.1. Requisitos para contratação (requisitos gerais dos produtos, requisitos específicos dos produtos perecíveis, refrigerados e congelados, requisitos específicos dos hortifrutigranjeiros, requisitos da contratada), e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA interromper ou não cumprir com as obrigações assumidas sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação a

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto:

11.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de [illegible] e

Paco[illegible]

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

BADIC202662008

SIGA

na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTE (art. 92, V)

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

BADIC202662008

Paco

Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766

SIGA

15.1. Da gestão e fiscalização (modelo de gestão do contrato, do gestor do contrato, do fiscal do contrato), e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E DA CONTRATADA

16.1. Das obrigações do Município de Batayporã/MS e da contratada, e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Deverá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. O Município deverá publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal n.° 14.133/2021, exigem que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Batayporã – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Batayporã – MS, _____de _____ de 2026

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DA CONTRATAÇÃO, Portaria nº 15/2026:
Viviane Pereira Teixeira e
Mayra Jamila Mourão Michelini.

TESTEMUNHAS:

CPF nº
RG nº
Endereço:

CPF nº
RG nº
Endereço:

Paco
Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL / SEGOV, RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL / SADEMAT, BIANCA BEZERRA ANTUNES - SECRETARIA MUNICIPAL / SEINFRA, THAYSE CARDOSO DE MELO ROZ - SECRETARIA MUNICIPAL / SMAS, GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIO MUNICIPAL / SEMAFIN, FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL, GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL / SEGOV e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 05/11/2026 10:27:16 - Documento Nº: 252215-3766 - consulta à autenticidade em https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=252215-3766
BADIC202662008
SIGA